Diário Oficial

Estado de Roraima - ano XXVIII

SUELY CAMPOS - Governadora do Estado

Boa Vista-RR, (quarta-feira, 23 de março de 2016)

IMPRENSA OFICIAL 1944

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Palácio Senador Hélio Campos

Nº. 2727

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Ouvidoria Geral do Estado	03
Procuradoria Geral do Estado	03
Secretaria de Estado da Saúde	04
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	04
Secretaria de Estado da Cultura	08
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	08
Secretaria de Estado da Fazenda	08
Secretaria de Estado da Infraestrutura	11
Secretaria de Estado do Índio	11
Comissão Permanente de Licitação	11
Polícia Militar de Roraima	11
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima	13
Universidade Estadual de Roraima	25
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	26
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	26
Agência de Fomento do Estado de Roraima	27
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	27
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	27
Instituto de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Roraima	28
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	28
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	29
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	32
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	32
Prefeituras	33
Outras Publicações	37

Esta edição circula com 37 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 319 -P DE 23 DE MARÇO DE 2016.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar JOÃO BATISTA CAMPELO, do Cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 320-P DE 23 DE MARÇO DE 2016.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar MAIQUE EVELIN LONGO PEREIRA, do Cargo de Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista, RR, 23 de março de 2016.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 321-P DE 23 DE MARÇO DE 2016.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES, do Cargo de Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 322-P DE 23 DE MARÇO DE 2016.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar UZIEL DE CASTRO JÚNIOR, do Cargo de Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 323-P DE 23 DE MARÇO DE 2016.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear PAULO CÉSAR SILVA COSTA, para o Cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 324-P DE 23 DE MARÇO DE 2016.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES, para o Cargo de Secretária Adjunta de Estado da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 325-P DE 23 DE MARÇO DE 2016.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear UZIEL DE CASTRO JÚNIOR, para o Cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 326-P DE 23 DE MARÇO DE 2016.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear DÉBORA ALVES MONTEIRO DA CRUZ, para o Cargo de Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 327-P DE 23 DE MARÇO DE 2016.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ERUSKA MESQUITA DE MESQUITA, CPF nº 766.211.892-49, do cargo de Consultor Técnico II – CNETS-II, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2717, de 9 de março de 2016, referente à publicação dos Decretos nº 272-P e 273-P, todos do dia 9 de março de 2016.
No art. 1º, item II, do DECRETO Nº 272-P DE 9 DE MARÇO DE 2016
ONDE SE LÊ:
II- ANNA PAULA DIAS DE SOUSA CRUZ CASARIN
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV
CPF 756.019.041-53

LEIA-SE:

II- ANNA PAULA DIAS DE SOUSA CRUZ CASARIN

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV

CPF 756.587.802-25

No art. 1º, item IV, do DECRETO Nº 273-P DE 9 DE MARÇO DE 2016

ONDE SE LÊ:

IV- ANNA PAULA DIAS DE SOUSA CRUZ CASARIN

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO RED DE ATOS OFICIAIS – CDS - I

CPF 756.019.041-53

LEIA-SE:

IV- ANNA PAULA DIAS DE SOUSA CRUZ CASARIN

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO RED DE ATOS OFICIAIS – CDS - I

CPF 756.587.802-25

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2722, de 16 de março de 2016, referente à publicação dos Decretos nº 20.662-P e 20.663-P, todos do dia 16 de março de 2016.

No art. 1º, do DECRETO Nº 20.662-E DE 16 DE MARÇO DE 2016

ONDE SE LÊ:

Devolver para estrutura organizacional da Casa Civil [...]

LEIA-SE:

Devolver para estrutura organizacional da Vice Governadoria [...]

No art. 1º, do DECRETO Nº 20.663-E DE 16 DE MARÇO DE 2016

ONDE SE LÊ:

Fica remanejado 1 (um) cargo de Assessor Especializado – CNES-III, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil [...]

LEIA-SE:

Fica remanejado 1 (um) cargo de Assessor Especializado – CNES-III, pertencente a estrutura organizacional da Vice Governadoria [...]

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

LEI Nº 1035 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, a doar bens móveis considerados ociosos, inservíveis e antieconômicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio e considerados ociosos, inservíveis e antieconômicos à Administração Pública, observado o que preceitua o art. 7º, inciso II, alínea "a" ,da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Fica o TCE/RR autorizado a dar baixa patrimonial dos bens móveis existentes no seu acervo, em virtude de se encontrarem ociosos, inservíveis e antieconômicos, conforme anexo único, exemplificativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1035, DE 23 DE MARÇO DE 2016

	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO	MOTOR	CHASSI	RENAVAN	SITUAÇÃO
01	TOYOTA SW4	NAT-0202	2007/2008	3.0	8AJYZ59G383023464	953842983	OCIOSO
02	FORD FIESTA	NAZ-0362	2011/2012	1.0	9BFZF55AXC8279389	459126830	OCIOSO
03	NISSAN FRONTIER	OQY-2887	2013/2014	2.5	94DVCUD40EJ813663	585802289	OCIOSO
04	MITSUBISHI/L200	NAP-0200	2004/2004	2.5	93XHNK3405C436571	838204236	OCIOSO
05	TOYOTA COROLLA	NAY-2020	2008/2008	1.8	9BR53ZEC488714017	961973048	OCIOSO
06	TOYOTA COROLLA	NAX-2920	2007/2008	1.8	9BR53ZEC488706012	948013176	OCIOSO

ESTADO DE RORAIMA

SUELY CAMPOS
GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS
Secretário-Chefe da Casa Civil
Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA
Secretário-Chefe da Casa Militar
DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA APARECIDA DE LACERDA
Secretária de Estado de Comunicação Social
VENILSON BATISTA DA MATA
Procurador- Geral do Estado
ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA
Secretário de Estado da Educação e Desportos
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Cultura
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
PAULO CÉSAR SILVA COSTA
Secretário de Estado da Segurança Pública
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
SHISKÁ PALAMITSHCHÊCE PEREIRA PIRES
Secretário de Estado da Fazenda
CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário de Estado da Saúde
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Infraestrutura
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
OZÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS
Secretário de Estado do Índio
KERMME JORGE MOREIRA REBOUÇAS
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

DIÁRIO OFICIAL

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna.....R$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R$: 8,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

Ouvidoria Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016
Objeto: Fornecimento de Águas tratada e a prestação de serviços de coleta de Esgotos Sanitários.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 2.520,00(dois mil quinhentos e vinte reais)
Processo: 13101.011355/15-48
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Dotação Orçamentária
Programa: 04.122.010.4103
Elemento: 33.90.39
Partes: de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pelo Secretário Chefe da Casa Civil Sr. Oleno Inácio Matos, denominado Contratante e de outro lado a EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RORAIMA, representada por seu Presidente Sr. Danque Esbell da Silva e por sua Diretora Administrativa e Financeira Sr.ª Marcione Soeiro Moraes denominada Contratada.
Boa Vista/RR, 22 de março de 2016.
OLENO INÁCIO MATOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Procuradoria Geral do Estado

OFÍCIO/GAB/PGE Nº. 0175/2016
Boa Vista-RR, 16 de março de 2016.
Excelentíssimo Senhor
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
N E S T A
Assunto: Autorização de pagamento
Senhor Secretário de Estado,
Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, invocamos o art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, que trata da quebra da ordem cronológica de pagamento, que somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - inciso V - relevante ou urgente interesse público, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento para a Nota Fiscal nº 019296888 da empresa EMPRESA BRASIL. TECNOL. ADMIN. CONVENIOS HAAG S.A no valor de R$ 1.206,39 (um mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos) referente a aquisição de combustível para atender a PGE/RR, no mês de fevereiro/2016.
Atenciosamente,
VENILSON BATISTA DA MATA
Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO/GAB/PGE Nº. 0176/2015
Boa Vista-RR, 17 de março de 2016.
Excelentíssimo Senhor
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
N E S T A
Assunto: Autorização de pagamento
Senhor Secretário,
Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, invocamos o art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, que trata da quebra da ordem cronológica de pagamento, que somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - inciso V - relevante ou urgente interesse público, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento para a Fatura Nº 16/02/23003420-0 da empresa CLARO S/A, no valor total de R$ 83,25 (oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente aos serviços de Telefonia Fixa prestados a essa Procuradoria Geral do Estado de Roraima, no mês de fevereiro/2016.
Atenciosamente,
VENILSON BATISTA DA MATA
Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO/GAB/PGE Nº. 0177/2016
Boa Vista-RR, 17 de março de 2016.
Excelentíssimo Senhor
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
N E S T A
Assunto: Autorização de pagamento
Senhor Secretário,
Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, invocamos o art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, que trata da quebra da ordem cronológica de pagamento, que somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - inciso V - relevante ou urgente interesse público, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento para a Nota Fiscal nº 00000235 da empresa J 7 COMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao pagamento da prestação de serviço de monitoramento (clipping) para Procuradoria Geral do Estado de Roraima, no mês de fevereiro/2016.
Atenciosamente,
VENILSON BATISTA DA MATA
Procurador-Geral do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO Nº. 24/2016/CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO DE RORAIMA, de 23 de março de 2016.
O CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO DE RORAIMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, da Lei Complementar n.º 71, de 18 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a ata da 97ª Sessão Extraordinária do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, por ordem de antiguidade, todos os Procuradores do Estado para que, no horário compreendido entre 09h00 e 13h30min, do dia 13 de abril de 2016, na Sala de Reunião da PGE, façam a opção de escolha de suas lotações.
Parágrafo único. A ordem de antiguidade a que alude o caput será com base no Quadro Geral de Lotações da Procuradoria Geral do Estado publicado no DOE Nº2613 29 de setembro de 2015. Art. 2º. A opção de escolha das lotações a que se refere o artigo anterior será procedida da seguinte forma:
§ 1º. A partir do primeiro que figurar no Quadro Geral de Lotações, e assim sucessivamente, o interessado escolherá sua opção, de forma presencial, mediante requerimento de lotação a ser apresentado ao Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, de forma de mensagem eletrônica direcionado para o seguinte e-mail: pgeadjunto.rr@hotmail.com.
§ 2º. Observado o Quadro Geral de Lotações, e detectada lacuna sequencial, os procuradores designados Aurélio Tadeu Menezes Cantuária Junior e Mivanildo Matos farão chamada por meio dos telefones e/ou por mensagem de texto via aplicativo WhatsApp (41) 9978-5454, (95) 99118-2058 e (95) 98121-2538, oportunizando, por meio verbal, ao Procurador do Estado sequencial fazer a sua escolha.
Art. 3º. O Procurador do Estado que se abstiver de fazer a sua opção de escolha de lotação dentro do prazo assinalado no art. 1º desta Resolução aguardará o final das escolhas, caso em que o Conselho de Procuradores verificará as vagas remanescentes, e, também com base no critério de antiguidade, substituirá o interessado na escolha.
Art. 4º. Ao fim do prazo previsto no art. 1º desta Resolução, o Conselho de Procuradores fará publicar a lista provisória das escolhas no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º. Publicada a lista a que se refere o art. 4º desta Resolução, o Procurador do Estado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso ao Conselho de Procuradores.
Art. 6º. Da publicação da lista definitiva no Diário Oficial do Estado de Roraima, não caberá recurso ao Conselho de Procuradores.
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

VENILSON BATISTA DA MATA	**DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA**
Presidente	**Secretária**
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JR	**CHRISTIANE MAFRA MORATELLI**
Coordenador Judicial	**Coordenadora de Pessoal**
MARCELO TADANO	**MIVANILDO DA SILVA MATOS**
Coordenador Fiscal- em exercício	**Coordenador Administrativo**
MARCELO DE SÁ MENDES	**MARCUS GIL BARBOSA DIAS**
Coordenador de Brasília- em exercício	**Conselheiro eleito**
EDUARDO DANIEL LAZARTE	**AURELIO TADEU MENEZES DE CANTUÁRIO JR**
Conselheiro Titular	**Conselheiro Eleito**
CELSO ROBERTO BONFIM DOS SANTOS	**SOCORRO ANGÉLICA M. MARQUES MOREIRA**
Conselheiro Eleito	**Conselheira Eleita**

RESOLUÇÃO Nº. 23/2016/CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO DE RORAIMA.
O CONSELHO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, da Lei Complementar n.º 71, de 18 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a ata da 97ª Sessão Extraordinária do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima,
RESOLVE:
Art. 1º - Transformar as súmulas administrativas de nºs 1 a 17 em Orientações Normativas de nºs 1 a 17, respectivamente, conforme anexo único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

VENILSON BATISTA DA MATA	**DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA**
Presidente	**Secretária**
ERNANI BATISTA DOS SANTOS	**CHRISTIANE MAFRA MORATELLI**
Coordenador Judicial	**Coordenadora de Pessoal**
MARCELO TADANO	**MIVANILDO DA SILVA MATOS**
Coordenador Fiscal- em exercício	**Coordenador Administrativa**
MARCELO DE SÁ MENDES	**MARCUS GIL BARBOSA DIAS**
Coordenador de Brasília- em exercício	**Conselheiro eleito**
EDUARDO DANIEL LAZARTE	**AURELIO TADEU MENEZES DE CANTUÁRIO JR**
Conselheiro Titular	**Conselheiro Eleito**
CELSO ROBERTO BONFIM DOS SANTOS	**SOCORROANGÉLICA M. MARQUES MOREIRA**
Conselheiro Eleito	**Conselheira Eleita**

Anexo único da Resolução nº 23 de 23 de março de 2016.
Orientação Normativa nº01
"Fica autorizada a não oposição de embargos à execução quando a diferença entre o valor da execução e a planilha da Procuradoria for inferior a 5 (cinco) UFERR".
Orientação Normativa nº02
"Fica autorizada a não oposição de embargos à execução, bem como a interposição de agravo de petição, na Justiça do Trabalho, quando na execução os juros aplicados forem de 0,5 % ao mês (1º-f; Lei n.º 9.494/97) e se referir somente a saldo de salário e tendo sido esgotado na fase de conhecimento a alegação de irretroatividade e inconstitucionalidade do FGTS".
Orientação Normativa nº03
"Fica autorizada a não interposição de Recurso de Revista contra acórdão do Tribunal Regional do Trabalho em agravo de instrumento, nos termos da Súmula n.º 218 do Tribunal Superior do Trabalho".
Orientação Normativa nº 04
"Fica autorizada a não apresentação de contestação ou interposição de recurso, quando, na ação de obrigação de fazer consistente em emissão de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, proposta por meio da Defensoria Pública, houver, antes da defesa estatal, concessão de tutela antecipada e seu devido cumprimento pela Administração".
Orientação Normativa nº 05
"São isentos de taxas referentes à prestação de serviços pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RR os veículos automotores de propriedade do Estado de Roraima, de suas Autarquias e das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Estadual".
NOTA
A Procuradoria-Geral do Estado de Roraima encaminhou Ofício Circular Nº 04/2010 a todos os Secretários, aos presidentes da Administração Direta e Indireta, aos presidentes do Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado e Assembléia Legislativa, além da Procuradora-Geral de Justiça, com o seguinte teor:
Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminha-se para conhecimento, o teor do enunciado da Súmula Administrativa nº 5, da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 71/2003, referente a isenção de taxas ao Estado de Roraima dos serviços prestados pelo DETRAN/RR, referente ao licenciamento dos veículos automotores de propriedade do Estado (Poder Executivo, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual, Assembléia Legislativa), das Autarquias e Fundações Públicas, devendo ser pago apenas o "Seguro DPVAT".
Orientação Normativa nº 06
"Os contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, a exemplo, os serviços de limpeza, conservação, vigilância e reprografia, havendo interesse mútuo por escrito das partes, podem ser prorrogados, desde que estejam em vigor, haja previsão no edital e no contrato, que a parte mantenha as condições iniciais de habilitação jurídica e fiscal, acompanhado de justificativa da Administração Pública e de previsão orçamentária, por prazo igual ou inferior àquele fixado no contrato de origem, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses e, cuja soma de valores das prorrogações não ultrapasse os limites legais da modalidade de licitação escolhida e que o preço continue vantajoso para a Administração Pública deste Estado".
Orientação Normativa nº 07
"Fica dispensada a apresentação de defesa ou a interposição de recursos nos mandados de segurança que envolvam a cobrança de diferencial de alíquota de empresas de construção civil, desde que observadas as seguintes condicionantes: 1- verificar a "ficha de atualização cadastral – fac" da empresa de construção civil, a fim de constatar a exclusividade de sua atuação no ramo de prestação de serviços; 2- verificar se a liminar, tutela antecipada, sentença ou acórdão foi concedido com natureza normativa, o que é vedado em sede de mandado de segurança; 3- não haver nos autos elementos de convicção de que a empresa de construção civil esteja aquirindo mercadorias e/ou bens para fins de revenda a terceiros e 4- verificar a inexistência de questões processuais e de ordem pública."
Orientação Normativa nº 08
"Fica dispensada a interposição de recursos em face de decisões judiciais que, de ofício, decretem a prescrição intercorrente de Execuções Fiscais, desde que já esgotados todos os meios para a localização de bens e/ou direitos para a garantia da execução, devendo, de forma conjugada, ser observados os seguintes requisitos: 1º) que, após o arquivamento de 1 (um) ano previsto no artigo 40 da Lei de Execuções Fiscais, não tenha emergido qualquer causa de suspensão ou de interrupção da prescrição, durante o período de 5 (cinco) anos; 2º) que tenham sido esgo-

tadas todas as diligências ordinárias na busca de bens para garantir a execução, tais como: a) tentativa de bloqueio de ativos financeiros em nome do(s) executado(s); b) penhora de bens no(s) endereço(s) do(s) executado(s); c) pesquisa de bens imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta Capital e do endereço do(s) executado(s); d) outros meios porventura disponibilizados a esta Procuradoria; 3º) que, nas execuções fiscais cujo valor atualizado do (s) débito(s), por contribuinte, ultrapasse 20 (vinte) salários mínimos, após esgotados os meios ordinários para a localização de bens para garantir a execução, tenha sido requerida a quebra de sigilo fiscal do(s) executado(s), e que as informações fornecidas pela Receita Federal sejam negativas ou não estejam aptas a ensejar a penhora de bens; 4º)que a Execução Fiscal não esteja sendo objeto de impugnação judicial, via Embargos do Devedor, Ação Anulatória, Ação Declaratória ou por outro meio processual."
Orientação Normativa nº 09
"Fica dispensada a interposição de recursos excepcionais nas decisões judiciais que reconhecem o pagamento do adicional noturno a policiais civis"
Orientação Normativa nº 10
"Fica dispensada a interposição de recurso especial e/ou extraordinário contra acórdão que negue provimento ao agravo regimental do Estado em face de decisão antecipatória de tutela ou liminar, quando pendente julgamento da ação principal e não houver exaurimento da matéria de direito". Boa Vista-RR, 02 de Setembro de 2014.
Orientação Normativa nº 11
"Obtida a liminar, fica dispensada a apresentação de defesa ou a interposição de recursos nos mandados de segurança que envolvam a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos, desde que observadas a inexistência de questões processuais e de ordem pública."
Orientação Normativa nº 12
"Fica o Procurador do Estado autorizado a realizar acordo, mediante prévia autorização do Procurador-Geral na forma da lei vigente, nas ações judiciais envolvendo o pagamento de verbas rescisórias (férias, 1/3 constitucional de férias, saldo de salário e 13º salário) a servidores temporários, efetivos e comissionados que não foram pagas, observado o prazo prescricional, bem como dispensando a interpor qualquer recurso nas decisões judiciais que tratem da mesma matéria".
Orientação Normativa nº 13
Constituição Federal". Boa Vista-RR, 14 de julho de 2015.
"Fica dispensada a defesa e a interposição de recursos mas ações e decisões de mérito, respectivamente, que servem sobre a condenação do Estado de Roraima ao depósito de FGTS, nos termos do art. 19-A da Lei Federal nº 8.036/1990, em razão de nulidade do contrato de trabalho por ausência de concurso público, conforme prevê o art. 37, §2º da Constituição Federal". Boa Vista-RR, 14 de julho de 2015.
Orientação Normativa nº 14
"Fica autorizada a não apresentação de contestação ou interposição de recursos, quando em decisão em liminar ou em decisão de mérito, a obrigação for para fornecer medicamento constate da RESME OU RENAME, sem prejuízo da adoação das medidas judiciais cabíveis quando houver incidência de multa por dia de descumprimento da decisão".
Orientação Normativa nº 15
"É devida a contribuição sindical obrigatória pelos servidores públicos do estado de Roraima, excetuando as categorias formadas por agentes políticos, conforme reconhecimento do Supremo Tribunal Federal, e as categorias de servidores públicos, conforme reconhecimento do Supremo Tribunal Federal e as categorias de servidores públicos representadas por conselhos profissionais, cuja a lei dispensem o pagamento da contribuição sindical obrigatória"
Orientação Normativa nº 16
"No ato de recolhimento da contribuição sindical obrigatória do servidor público do Estado de Roraima, deve ser observados os procedimentos estabelecidos na Nota Técnica/SRT/TEM n° 36/2009."
Orientação Normativa nº 17
"A reanálise de parecer jurídico só será realizada quando o solicitante trouxer aos autos novos fatos ou fundamentos (documentos; legislação; jurisprudência e doutrina) que possam incidir sobre os pormenores exarados preteritamente, evitando a revisão desnecessária."

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" CIB.RR Nº 01/2016
OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e
Considerando Portaria GM/MS n° 1.708 de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
Considerando ainda, consenso entre Gestão Estadual e Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Roraima – COSEMS/RR na 2ª Reunião Extraordinária da CIB/RR, ocorrida em 17 de março de 2016.
RESOLVEM:
Art. 1º – Homologar o termo de adesão do Município de Amajari/RR, ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).
Art. 2° - Esta resolução deverá ser apresentada em reunião ordinária da CIB/RR para homologação do " Ad Referendum";
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 18 de março de 2016.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima
AILTON DOS REIS MORAES
Secretário de Saúde do Município de Uiramutã
COSEMS/RR

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" CIB.RR Nº 02/2016
OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e
Considerando Portaria GM/MS n° 1.708 de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
Considerando ainda, consenso entre Gestão Estadual e Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Roraima – COSEMS/RR na 2ª Reunião Extraordinária da CIB/RR, ocorrida em 17 de março de 2016.
RESOLVEM:
Art. 1º – Homologar o termo de adesão do Município de Pacaraima/RR, ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).
Art. 2° - Esta resolução deverá ser apresentada em reunião ordinária da CIB/RR para homologação do " Ad Referendum";
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 18 de março de 2016.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima
AILTON DOS REIS MORAES
Secretário de Saúde do Município de Uiramutã
COSEMS/RR

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 07/2016
OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e
Considerando Portaria GM/MS n° 1.708 de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
Considerando ainda, consenso entre Gestão Estadual e Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Roraima – COSEMS/RR na 1ª Reunião Extraordinária da CIB/RR, ocorrida em 17 de fevereiro de 2016.
RESOLVEM:
Art. 1º – Homologar o termo de adesão do Município de Cantá/RR, ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 03 de março de 2016.
CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima
IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde do Município de Iracema
Presidente do COSEMS/RR

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 003/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: A.A DE MOURA NETO - ME- CNPJ N°. 05.133.861/0001-61.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 003/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ANTONIO ALVES DE MOURA NETO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 028/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: A.F DE MORAES - ME - CNPJ N°. 08.845.805/0001-48.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 028/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ARISTEVALDO FRANÇA DE MORAES – contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 045/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: A.R SIQUEIRA - ME - CNPJ N°. 14.477.392/0001-99.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 045/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ADEMAR RODRIGUES SIQUEIRA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA-ME - CNPJ N°. 08.820.221/0001-18.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 002/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA-ME – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 041/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: ANTONIO SANTOS OLIVEIRA-ME - CNPJ N°. 07.644.596/0001-01.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 041/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ANTONIO SANTOS OLIVEIRA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 012/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: ASATUR TRANSPORTE LTDA-EPP - CNPJ N°. 12.117.963/0001-34.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 012/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e RENILDO CORREIRA DA SILVA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 050/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: ASATUR TRANSPORTE LTDA-EPP - CNPJ N°. 12.117.963/0001-34.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 050/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e RENILDO CORREIRA DA SILVA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 061/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: ASATUR TRANSPORTE LTDA-EPP - CNPJ N°. 12.117.963/0001-34.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 061/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e RENILDO CORREIRA DA SILVA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 036/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: BASILIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N°. 02.153.345/0001-00.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 036/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ZAQUEU AMORIM BASILIO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 037/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: BASILIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N°. 02.153.345/0001-00.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 037/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ZAQUEU AMORIM BASILIO – contratado.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 013/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: BASÍLIO & BASÍLIO LTDA-ME - CNPJ N°. 08.430.408/0001-05.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 013/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e LUIS CARLOS BASÍLIO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 044/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO DE RORAIMA LTDA-ME - CNPJ N°. 04.683.108/0001-87.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 044/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ANTONIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO – contratado.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 011/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: CENA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI - CNPJ N°. 16.920.136/0001-50.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 011/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e VALDECY DE OLIVEIRA CENA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 018/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LEAL - ME - CNPJ N°. 09.686.499/0001-07.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 018/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JACIARA BEZERRA NASCIMENTO – contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 014/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: COSTA E DINO SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ N°. 08.885.920/0001-46.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 014/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e MÁRCIO ANDRÉ COSTA SILVA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 060/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: COSTA E DINO SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ N°. 08.885.920/0001-46.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 060/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e MÁRCIO ANDRÉ COSTA SILVA – contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 032/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: CTS COLONIZAÇÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ N°. 02.784.531/0001-48.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 032/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JEDERSON FRANÇA DE MORAES – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 059/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: CTS COLONIZAÇÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ N°. 02.784.531/0001-48.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 059/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JEDERSON FRANÇA DE MORAES – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 033/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: DIAMOND TOURS TRANSPORTE LTDA-ME - CNPJ N°. 01.364.148/0001-78.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 033/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JOSÉ WALACE BARBOSA DA SILVA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 053/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - CNPJ N°. 05.497.109/0001-08.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 053/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ELISA WENDY MATTOS DA SILVA – contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 025/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: E.F SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ N°. 08.629.572/0001-46.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 025/2013, cujo

objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e GILCESAR FORMIGLIERI PIOCZKOSKI – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 010/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: E.B DE FIGUEIREDO – ME - CNPJ N°. 09.332.175/0001-70.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 010/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e EXPEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO – contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 064/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: ESTRELA DO NORTE TRANSPORTE E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ N°. 09.053.036/0001-08.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 064/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e FRANCISCO EYDER RODRIGUES DE ARAÚJO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 024/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: JJ CFC TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ N°. 84.014.950/0001-65.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 024/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e FRANCISCO VIEIRA DE MATOS – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 035/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: J. MONTEIRO DA SILVA-ME - CNPJ N°. 03.458.016/0001-30.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 035/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JOSÉ MONTEIRO DA SILVA – contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 005/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: J. ROCHA DE SOUZA-ME - CNPJ N°. 08.774.891/0001-45.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 005/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JOSÉ ROCHA DE SOUZA – contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 046/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: J. PAULO RODRIGUES-ME - CNPJ N°. 02.217.209/0001-37.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 046/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JOSÉ DE PAULO RODRIGUES – contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 043/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: J. R PEREIRA DA SILVA - EPP - CNPJ N°. 04.686.283/0001-28.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 043/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: J. ROCHA DE SOUZA-ME - CNPJ N°. 08.774.891/0001-45.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 016/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JOSÉ ROCHA DE SOUZA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 034/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: JEFERSON DA SILVA - ME - CNPJ N°. 12.889.535/0001-44.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 034/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JEFERSON DA SILVA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 022/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: JJ CFC TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ N°. 84.014.950/0001-65.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 022/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e FRANCISCO VIEIRA DE MATOS – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 020/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: L M DAS CHAGAS - ME - CNPJ N°. 07.239.975/0001-16.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 020/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e LIANE MEINART DAS CHAGAS – contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 021/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: L M DAS CHAGAS - ME - CNPJ N°. 07.239.975/0001-16.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 021/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e LIANE MEINART DAS CHAGAS – contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 042/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: LOCATUR LOCAÇÕES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME - CNPJ N°. 08.869.479/0001-09.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 042/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e CARLOS JOSÉ SOARES – contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 058/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: M. DA S. RODRIGUES - ME - CNPJ N°. 10.479.866/0001-80.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 058/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e MAMEDIA DA SILVA RODRIGUES – contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 029/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: M.V DE MATOS - ME - CNPJ N°. 03.165.555/0001-04.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 029/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e MIGUEL VIEIRA DE MATOS – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 019/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: MELLO TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP - CNPJ N°. 08.893.720/0001-35.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 019/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e CELISMAR ALVES DA SILVA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 015/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: MUNDIAL COM. SERV. LTDA-ME - CNPJ N°. 07.462.810/0001-09.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 015/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e BENEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 039/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: MUNDIAL COM. SERV. LTDA-ME - CNPJ N°. 07.462.810/0001-09.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 039/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e BENEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 062/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: MUNDIAL COM. SERV. LTDA-ME - CNPJ N°. 07.462.810/0001-09.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 062/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e BENEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: N SANTIAGO VIANA - ME - CNPJ N°. 08.575.062/0001-33.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 001/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e NELTON SANTIAGO VIANA – contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 038/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: PÉROLA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME - CNPJ N°. 13.390.860/0001-20.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 038/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e RUAM DIEGO DOS REIS DA SILVA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 031/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: P M DA SILVA MELLO - ME - CNPJ N°. 13.364.314/0001-15.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 031/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e PEDRO MACGYVER DA SILVA MELO – contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 008/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: PODIUM TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ N°. 03.867.271/0001-37.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 008/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ELIEZIO SOARES DE SOUZA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: PODIUM TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ N°. 03.867.271/0001-37.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 009/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ELIEZIO SOARES DE SOUZA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 049/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: PODIUM TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ N°. 03.867.271/0001-37.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 049/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e ELIEZIO SOARES DE SOUZA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 023/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: R. SOBRINHO SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ N°. 08.681.222/0001-29.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 023/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 030/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: R. SOBRINHO SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ N°. 08.681.222/0001-29.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 030/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: R.A FERREIRA DE SOUSA-ME - CNPJ N°. 08.839.176/0001-43.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 006/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 047/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: SALOMÃO E SILVA - ME - CNPJ N°. 08.878.580/0001-26.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 047/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e SALOMÃO LIMA DA SILVA FILHO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 063/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: SALOMÃO E SILVA - ME - CNPJ N°. 08.878.580/0001-26.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 063/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e SALOMÃO LIMA DA SILVA FILHO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 052/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: SÃO VÍTOR TRANSPORTE TURISMO LTDA-EPP - CNPJ N°. 04.219.966/0001-75.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 052/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e RAIMUNDO MONAI MONTESSI – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 027/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: TERRESTRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME - CNPJ N°. 02.952.586/0001-10.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 027/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JOSÉ MARIA FERNANDES DA COSTA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 051/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: TERRESTRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME - CNPJ N°. 02.952.586/0001-10.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 051/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JOSÉ MARIA FERNANDES DA COSTA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 055/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: TERRESTRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME - CNPJ N°. 02.952.586/0001-10.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 055/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e JOSÉ MARIA FERNANDES DA COSTA – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 004/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: TRANSCON SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ N°. 02.047.178/0001-13.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 004/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e LAURENIR ALVES DE ARAÚJO – contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 048/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: TRANSGASPARZINHO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ N°. 04.468.821/0001-08.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 048/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e DORA TOMAZ – contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 017/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: WALACE P. PORTO - EPP - CNPJ N°. 84.034.669/0001-94.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 017/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e WALACE PINTO PORTO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 026/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: WALACE P. PORTO - EPP - CNPJ N°. 84.034.669/0001-94.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 026/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e WALACE PINTO PORTO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 040/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: WALACE P. PORTO - EPP - CNPJ N°. 84.034.669/0001-94.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 040/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e WALACE PINTO PORTO – contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 056/2013
Processo Nº. 17101.010886/11-09
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: WALACE P. PORTO - EPP - CNPJ N°. 84.034.669/0001-94.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia do Contrato nº 056/2013, cujo objeto trata de contratação de serviços de Transporte Escolar.
Vigência: 100 dias letivos a contar da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2015.
Signatários: JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES – Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional e WALACE PINTO PORTO – contratado.

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, conforme Edital de Convocação publicado no DOE nº 2712, de 02 de março de 2016, prorroga para o dia 30 de março do corrente as inscrições para membros da sociedade civil das entidades representativas de arte e da cultura, sediados no Estado de Roraima a se inscreverem junto ao órgão competente, para fins de habilitarem-se a indicação de candidatura de efetivos e titulares do Grupo Técnico de Avaliação de Projetos – GTAP.
Boa Vista, 23 de março de 2016.
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n. º 0059/2016
O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, por 08 (oito) DIAS, no período de 18 a 25.03.2016, com base no art. nº 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 053/01, ao servidor Efetivo MANOEL FERREIRA DA SILVA, matricula nº 040001975, Cargo de Secretário de Direto r- FAI-I – matricula nº 020005913, lotada na Secretaria de Estado do planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 22 de março de 2016.
ENOQUE ROSAS
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA N.º 0061/16
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1.º Designar o servidor IDONIO DE OLIVEIRA MARTINIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 040001641, CPF n.º 509.403.332-87, para fiscalizar a execução do contrato de nº 003/2016, da empresa M. L. P. COSTA – EPP, constante no Processo nº 016101.009790/15-90, referente à aquisição de Material de Expediente, Escritório e Papelaria.
Art. 2.º - Nomear o servidor FRANK HAND DA SILVA SANTOS, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 020000489, CPF nº 382.143.692-15, como suplente para fiscalizar a execução do contrato.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 22 de março de 2016.
ENOQUE ROSAS
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA N.º 0056/16
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1.º Autorizo o pagamento de diárias para os servidores RICARDO ALVES PEIXOTO, Diretor do Departamento de Turismo, Matricula n.º 020112073, CPF n.º 026.891.202-59, Valor Total das Diárias: R$ 1.764,00 e SUANY DE SOUZA SALES, Assessora Especial, Matricula n.º 020110318, CPF nº 757.268.742-34, Valor Total das Diárias: R$ 1.764,00, que viajarão com destino a cidade de São Paulo/SP, no período de 28/03 a 01/04/2016, para participar da Feira " World Travel Market Latin América 2016 – WTM 2016".
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 21 de março de 2016.
ALEXANDRE HENKLAIN
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 049/2016
A chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 00069-P, de 08 de janeiro de 2015, com efeitos a partir de 01.01.2015;
CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, e alíneas do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012;
Declara SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF das empresas elencadas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF	ALÍNEA
SUPERMERCADO E PANIFICADORA ECONOMICO LTDA ME	07.679.124/0001-94	24.013211-2	"b,c"
J DOMINGOS COMERCIO LTDA ME	21.633.884/0001-91	24.027366-8	"b,c"
A2F SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS & TECNOLOGIA LTDA ME	21.544.992/0001-98	24.027465-6	"b,c"

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado.
Boa Vista (RR), 22 de março de 2016.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 050/2016
A chefe da Divisão de Informações Econômico – Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 00069-P, de 08

de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 01/01/2015;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
DELTAPAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.199.612/0001-60	24.020257-4

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 22 de março de 2016.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 051/2016
A chefe da Divisão de Informações Econômico – Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 00069-P, de 08 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 01/01/2015;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
STYLO CONFECCOES LTDA	84.057.801/0001-83	24.000797-0

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 22 de março de 2016.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 052/2016
A chefe da Divisão de Informações Econômico – Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 00069-P, de 08 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 01/01/2015;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
M DE MELO MARQUES ME	14.242.509/0001-55	24.026060-0

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 22 de março de 2016.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 053/2016
A chefe da Divisão de Informações Econômico – Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 00069-P, de 08 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 01/01/2015;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
E BRAUN ME	04.307.538/0002-85	24.026345-8

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 22 de março de 2016.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°. 009/2016
Os contribuintes infra identificados ficam notificados para que promovam sua regularização cadastral perante a SEFAZ-RR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, nos termos dispostos no art. 126 do Decreto n°. 4.335/01. Decorrido o prazo retro citado sem a atualização do respectivo Cadastro Geral da Fazenda – CGF, será implementada a suspensão cadastral ex-ofício.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
LINDOMAR GRANJEIRO E CIA LTDA ME	13.457.803/0001-11	24.025649-8
V A DA SILVA ME	23.246.936/0001-00	24.028863-1
FONSECA E FERNANDES CONTABILIDADE LTDA-ME	19.355.654/0001-66	24.025211-7

Boa Vista (RR), 22 de março de 2016.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
INTIMAÇÃO 008/2016
A CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, § 1º do Art. 35 da Lei nº 072, de 30 de Junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente Intimação, que foi lavrado o Auto de Infração nº 000525/2016 em 22/03/2016 contra a firma MARTINS E SILVA COMERCIO SERVIÇO LTDA ME CGF Nº 24.026388-6 com sede na Rua Capitão Clovis da Costa – 386 – São Bento – Boa Vista/RR.
Como não foi possível notificar pessoalmente o sujeito passivo por encontra-se em lugar incerto e não sabido notifico-o para no prazo de 20 (Vinte) dias, contados após 10 dias da data desta publicação a comparecer nos dias úteis, das 7h30min às 13h30min a Agência Especial de Rendas de Boa Vista, situado à Praça do Centro Cívico, nº 466 – Centro, desta cidade, para pagamento, pedido de liquidar, parcelar ou impugnar o débito constante do Auto de Infração supramencionado que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.
Boa Vista / RR, 22 de Março de 2016.
DEJANETE RODRIGUES CARREIRO
Chefe da Divisão de Fiscalização
DIFIS/SEFAZ/RR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
INTIMAÇÃO 009/2016
A CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, § 1º do Art. 35 da Lei nº 072, de 30 de Junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente Intimação, que foi lavrado o Auto de Infração nº 000364/2016 em 09/03/2016 contra a firma FRIOS LYN ATACADO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CGF Nº 24.008667-4 com sede na Av. Venezuela – 1340 – Mecejana – Boa Vista/RR.
Como não foi possível notificar pessoalmente o sujeito passivo por encontra-se em lugar incerto e não sabido notifico-o para no prazo de 30 (Trinta) dias, contados após 10 dias da data desta publicação a comparecer nos dias úteis, das 7h30min às 13h30min a Agência Especial de Rendas de Boa Vista, situado à Praça do Centro Cívico, nº 466 – Centro, desta cidade, para pagamento, pedido de liquidar, parcelar ou impugnar o débito constante do Auto de Infração supramencionado que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.
Boa Vista / RR, 23 de Março de 2016.
DEJANETE RODRIGUES CARREIRO
Chefe da Divisão de Fiscalização
DIFIS/SEFAZ/RR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
INTIMAÇÃO 010/2016
A CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, § 1º do Art. 35 da Lei nº 072, de 30 de Junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente Intimação, que foi lavrado o Auto de Infração nº 000365/2016 em 09/03/2016 contra a firma FRIOS LYN ATACADO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CGF Nº 24.008667-4 com sede na Av. Venezuela – 1340 – Mecejana – Boa Vista/RR.
Como não foi possível notificar pessoalmente o sujeito passivo por encontra-se em lugar incerto e não sabido notifico-o para no prazo de 30 (Trinta) dias, contados após 10 dias da data desta publicação a comparecer nos dias úteis, das 7h30min às 13h30min a Agência Especial de Rendas de Boa Vista, situado à Praça do Centro Cívico, nº 466 – Centro, desta cidade, para pagamento, pedido de liquidar, parcelar ou impugnar o débito constante do Auto de Infração supramencionado que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.
Boa Vista / RR, 23 de Março de 2016.
DEJANETE RODRIGUES CARREIRO
Chefe da Divisão de Fiscalização
DIFIS/SEFAZ/RR

PORTARIA Nº 266/2016 – GABINETE
A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE	29.03.2016 A 02.04.2016
JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI CELESTINO	29.03.2016 A 02.04.2016
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS DE CARVALHO	29.03.2016 A 02.04.2016
REGINO BARBOSA DE CARVALHO FILHO	29.03.2016 A 02.04.2016
TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERIODO
GENIVAL DA SILVA MOTA	29.03.2016 A 02.04.2016
HILDA CARLA MACEDO	29.03.2016 A 02.04.2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 18 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 267/2016 – GABINETE
A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor GLAUCO FREIRE SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de prestar serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 29.03.2016 a 06.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 18 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 268/2016 – GABINETE
A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de conduzir materiais, gás de cozinha e combustível ao Posto Fiscal do Jundiá, no dia 19.03.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19.03.2016.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 18 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 271/2016 – GABINETE
A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 14.04.2016 a 22.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 21 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 272/2016 – GABINETE
A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro, de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FIGUEIRA, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 14.04.2016 a 22.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 21 de março de 2016.
ALINE KARLA DE LIRA OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 273/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERIODO
ALYSON PEREIRA DE CARVALHO	02.04.2016 A 10.04.2016
ANGELO THIANGO LOPES ARRUDA	02.04.2016 A 10.04.2016
LOIDE RODRIGUES VIANA	02.04.2016 A 10.04.2016
ROSANA BARBOSA DA SILVA	02.04.2016 A 10.04.2016
ZENARA MOTA GENTIL	02.04.2016 A 10.04.2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 274/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora TATIANA ANDRÉIA BATISTA MENDONÇA, Secretária Divisão Exec. Orçamentária, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 02.04.2016 a 06.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 275/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora DAYANE KETHELLEN SILVA MELO, Assistente de Gabinete, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 06.04.2016 a 10.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 276/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERIODO
CARLOS SOUZA CASTRO	10.04.2016 A 18.04.2016
MERI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	10.04.2016 A 18.04.2016
PAULIANA SANTOS	10.04.2016 A 18.04.2016
TATIANA ANDREIA BATISTA MENDONÇA	10.04.2016 A 14.04.2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 277/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MÁRCIO COSTA ALMEIDA, Assistente Administrativo, lotado na Agência de Rendas de Mucajaí, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 10.04.2016 a 18.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 278/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora FRANÇOISE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, lotada na Agência de Rendas de Pacaraima, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 10.04.2016 a 18.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 279/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor EDILAN DE AMORIM OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 14.04.2016 a 26.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 280/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERIODO
NADJA ANDREIA CAMPOS CAVALCANTE	18.04.2016 A 26.04.2016
TAMIRA ANDRÉA DE SOUZA	18.04.2016 A 26.04.2016
WILKLER ROBERTO SOUZA DE LIRA	18.04.2016 A 26.04.2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 281/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora HORTÊNCIA DOS SANTOS HORTÊNCIO, Assessora de Agência de Rendas de Caracaraí, lotada na Agência de Rendas de Caracaraí, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 18.04.2016 a 26.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 282/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora SÂMARA DE ARAÚJO GARCIA, Agente Administrativo, lotada na Agência de Rendas de Pacaraima, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 18.04.2016 a 26.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 283/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERIODO
ANGELO THIAGO LOPES ARRUDA	26.04.2016 A 04.05.2016
ALYSON PEREIRA DE CARVALHO	26.04.2016 A 04.05.2016
LOIDE RODRIGUES VIANA	26.04.2016 A 04.05.2016
MÁRCIO ROBERTO D'OLIVEIRA SANTOS	26.04.2016 A 04.05.2016
ROSANA BARBOSA DA SILVA	26.04.2016 A 04.05.2016
ZENARA MOTA GENTIL	26.04.2016 A 04.05.2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 284/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ANTÔNIO DA SILVA GOMES, Assessor Técnico, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar suporte técnico nos serviços de informática e seus recursos, para os Fiscais, Técnicos de Tributos Estaduais e Administrativos do Posto Fiscal do Jundiá, no período de 29.03.2016 a 06.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 285/2016 – GABINETE
A Secretária de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 202-P, de 15 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JANDER VICENTE CAVALCANTE RAMALHO JÚNIOR, Técnico em Manutenção em Informática, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar suporte técnico nos serviços de informática e seus recursos, para os Fiscais, Técnicos de Tributos Estaduais e Administrativos do Posto Fiscal do Jundiá, no período de 06.04.2016 a 14.04.2016, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 254/2016
Autorizar o afastamento da sede o servidor: RONALDO ROSSI – ENG. CIVIL, para viajar com destino ao Município de PACARAIMA/RR, no período de 08.04 A 08.04.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de realizar levantamentos de estradas e pontes. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de março de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 255/2016
Autorizar o afastamento da sede o servidor: CLIDSON BENTES DE QUEIROZ, – Motorista, para viajar com destino ao Município de PACARAIMA/RR, no período de 08.04 A 08.04.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de conduzir o servidor: RONALDO ROSSI – ENG. CIVIL, a fim de realizar levantamentos de estradas e pontes. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de março de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 256/2016
Autorizar o afastamento da sede o servidor: RONALDO ROSSI – ENG. CIVIL – ENG. CIVIL, para viajar com destino ao Município de NORMANDIA/RR, no período de 15.04 A 15.04.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de realizar levantamentos de estradas e pontes. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de março de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 257/2016
Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOÃO BARROSO RODRIGUES – motorista para viajar com destino ao Município de NORMANDIA/RR, no período de 15.04 A 15.04.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de conduzir o servidor: RONALDO ROSSI – ENG. CIVIL, a fim de realizar levantamentos de estradas e pontes. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de março de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 258/2016
Autorizar o afastamento da sede o servidor: RONALDO ROSSI – ENG. CIVIL – ENG. CIVIL, para viajar com destino ao Município de RORAINOPOLIS/RR, no período de 28.04 A 29.04.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de realizar levantamentos de estradas e pontes. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de março de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 259/2016
Autorizar o afastamento da sede o servidor: LEANDRO DIAS MAFRA – motorista , para viajar com destino ao Município de RORAINOPOLIS/RR, no período de 28.04 A 29.04.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de conduzir o servidor: RONALDO ROSSI – ENG. CIVIL, a fim de realizar levantamentos de estradas e pontes. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de março de 2016.

Secretaria de Estado do Índio

PORTARIA N° 018/2016 – GAB/SEI/GER
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Suspender o gozo de férias por 03 (três) dias do servidor MARTINIANO VIEIRA, Matrícula 026000193, CPF: 164.013.872-20, no período de 28/03/2016 à 30/03/2016, por necessidades da administração pública.
Art. 2º publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 24 Março de 2016.
DILSON DOMENTE INGARICÓ
Secretário Adjunto de Estado do Índio

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA/GAB/CPL Nº 027, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - Suspender, no interesse da Administração, as férias do servidor comissionado PABLO DELANO DA SILVA MOYSÉS, Pregoeiro, matrícula nº 020150002, referentes ao Exercício de 2015, que seriam gozadas no período de 14/03 a 12/04/2016. Ficam 20 (vinte) dias restantes, a serem remarcados posteriormente.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se.
ALCEU WALTER ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL/RR

PORTARIA/GAB/CPL Nº 028, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar o pregoeiro Paulo Sérgio da Silva Maia para praticar apenas o ato de adjudicação do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico (SRP) n° 033/2015, junto ao Sistema Comprasnet, em razão de férias do pregoeiro Pablo Delano da Silva Moysés, concedidas por meio da PORTARIA/GAB/CPL Nº 021, de 01/03/2016.

Processo	Interessado	Objeto	Modalidade
26101.01454/15-77	SEJUC	Eventual aquisição de relógio de ponto por biometria com capacidade mínima para mil digitais, 2 (duas) portas USB externas, incluindo a instalação e nobreak.	PE (SRP) N° 033/2015

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se.
Alceu Walter Rosa Júnior
Presidente da CPL/RR

Polícia Militar de Roraima

TERMO DE ADITAMENTO: Nº 01/2016
OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
TERMO DE CONTRATO: Nº 002/2015
CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA, representado pela POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.
OBJETO DO CONTRATO: a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento para fornecimento de combustíveis, em uma rede de postos credenciados, certificados pela ANP na cidade de Boa Vista e demais municípios do Estado, vinte e quatro horas por dia.
PROCESSO Nº: 19103.002129/15-19
O ESTADO DE RORAIMA, representado neste ato pelo (a) Excelentíssimo (a) Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES - Coronel PM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 109.079, expedido por SSP/RR e inscrito CPF/MF sob o nº. 595.828.630-72 no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº. 1.568-P de 06 de Novembro de 2015, publicado no DOE nº. 2637 de 06 de Novembro de 2015, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A., CNPJ 03.506.307/0001-57, com endereço na Rua Machado de Assis, 50 – Edifício 2 – bairro Santa Lucia CEP 93700-000 – Campo Bom – RS, neste ato representado pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiand, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 3027063209 SSP/RS e do CPF n° 952.835.520-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre – RS, e o Sr. Jeferson Thomas, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1047554553 SSP/RS e do CPF nº 656.045.470-34, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre – RS, conforme as fundamentações contidas no PARECER JURÍDICO N° 117/2016/CA/PGE/RR, resolvem celebrar este TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº 002/2015, firmado em 24/04/2015, para alterar o item 11.1 e excluir o item 11.2 e o Parágrafo único da Cláusula Décima Primeira, passando a ter a seguinte redação:
"11.1. A vigência do presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contada a partir de 24 de abril de 2015, podendo, motivadamente e mediante termos aditivos, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, se a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993".
E por estarem firmes e ajustados com as condições estabelecidas no presente termo de aditamento, é o mesmo assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Boa Vista-RR, 18 de março de 2016.
DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – CEL PM Comandante Geral da PMRR LUCIANO RODRIGO WEIAND - Gerente de Redes JEFERSON THOMAS - Gerente de Riscos.

SOLUÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº. 002/2016 – GCG
CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 006/2015
PRESIDENTE: JURANDIR PEREIRA REBOUÇAS – TC QCO PM
INTERROGANTE/RELATOR: FABIANO CESÁRIO PERES– CAP QCO PM ESCRIVÃO: IRAN DA CONCEIÇÃO ALVES – 1º TEN QCO PM
PROCESSADO: ROBSON LOPES KOZLOWSKI– CB QPC PM
OFENDIDA: A DISCIPLINA POLICIAL MILITAR
EMENTA: POLICIAL MILITAR COM ESTABILIDADE. CONSELHO DE DISCIPLINA. ACUSAÇÕES DE TER FACILITADO A ENTRADA DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES NA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE MONTE CRISTO - PAMC. APROPRIAÇÃO DE 02 (DUAS) MUNIÇÕES CALIBRE 7,62 mm CBC COM A CONSEQUENTE APREENSÃO PELA POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA. CAUTELA DE ARMA DE FOGO PERTENCENTE À CARGA DA PMRR SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DE SEU CHEFE IMEDIATO, ARMAMENTO QUE FOI UTILIZADO PARA PRÁTICA DE SUICÍDIO. REPERCUSSÃO NEGATIVA E DESGASTE DA IMAGEM DA POLÍCIA MILITAR E DE SEUS INTEGRANTES PERANTE A SOCIEDADE RORAIMENSE. INSTRUÇÃO PROBATÓRIA EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, ALÉM DE OUTROS APLICÁVEIS A ESPÉCIE. COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES RESIDUAIS. OFENSA AO SENTIMENTO DO DEVER, A HONRA PESSOAL, O PUNDONOR MILITAR E O DECORO DA CLASSE, COMPORTAMENTO QUE NÃO SE HARMONIZA COM O PERFIL ADEQUADO AO POLICIAL MILITAR. AUSÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO. INCOMPATILIDADE COM O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. SANÇÃO DE EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1568-P, de 06 de novembro de 2015, combinado com o inciso I do art. 10 e § 1º do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, bem como as disposições da Lei nº 6.804, de 07 de julho de 1980, e, em razão do que resultou apurado por meio do Conselho de Disciplina nº 006/2015, passa a expor o que adiante consigna, para, em seguida, decidir:
I – DA SÍNTESE
Cuidam-se os presentes autos do Conselho de Disciplina nº 006/2015, contendo 252 (duzentos e cinquenta e duas) páginas, no qual figura como processado o CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI, cujas imputações foram originadas em decorrência dos seguintes fatos: I - Facilitação de entrada de substâncias entorpecentes na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo – PAMC, nos termos da denúncia formalizada pelo Ministério Público Estadual – MPE; II - Apropriação de 02 (duas) munições calibre 7,62 mm CBC com a consequente apreensão pela Polícia Federal no aeroporto internacional de Boa Vista, III - Cautela de arma de fogo pertencente a PMRR sem a devida autorização de seu chefe imediato, armamento que foi utilizado para prática de suicídio, fatos que macularam negativamente a imagem da Corporação Policial Militar de Roraima, bem como de seus integrantes.
No caso sub examine, o Colegiado teve por fim específico verificar, de forma percuciente e direta, se o policial militar supra, com base nos fatos descritos na exordial acusatória, ainda possuía as necessárias condições morais, éticas e disciplinares para permanecer nas fileiras da Corporação, haja vista que as condutas perpetradas tiveram reflexos negativos na Corporação, porquanto violaram, de forma grave, os preceitos e valores que lhe foram repassados durante a carreira militar e cultivados pela briosa Corporação Policial Militar de Roraima.
Vale lembrar, que o Conselho de Disciplina foi instaurado por meio da Portaria nº 059/GCG/2015 de 11 de agosto 2015, publicada no Boletim Geral nº 150, de 19 de agosto de 2015, por meio da qual foi nomeada a Comissão Processante acima citada, encarregada de instruir o presente processo administrativo em conformidade com os princípios insculpidos na Carta Magna de 1988, bem como as disposições da Lei nº 6.804/80 e demais normais aplicáveis à espécie.
Em observância aos princípios da ampla defesa e contraditório, o policial militar, CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI apresentou, por meio de seu causídico, Dr. SAMUEL ALMEIDA, OAB Nº 1320, a sua defesa prévia (fls. 031-036), bem como acompanhou toda instrução probatória e ao final, aduziu as suas razões finais de defesa (fls.197-207), em respeito aos princípios norteadores dos processos administrativos.
É a síntese dos fatos. Segue decisão.
II - DO CONTEXTO FÁTICO E DA FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE
Analisando acuradamente as provas colacionadas no decorrer da instrução probatória do Conselho de Disciplina nº 006/2015, corrobora-se inicialmente que o CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual, por ter no dia 10/07/2013, por volta das 19h30min, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo – PAMC, se prevalecendo da sua função de policial militar, consentido a entrada de substância entorpecente no citado estabelecimento prisional no qual tinha o dever de guarda e vigilância, além da acusação de estar associado com outras pessoas para o tráfico de drogas, sendo que com o grupo criminoso foram apreendidos 509,3g (quinhentos e nove grama e três decigramas) de maconha e 502,5g (quinhentos e dois gramas e cinco decigramas) de cocaína, substâncias de uso proscrito no Brasil, nos termos da Resolução RDC nº 021/2010/ANVISA e portaria nº 344/98-SVS/MS, atestadas por meio de laudo preliminar.
Nos termos da denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual (fls. 088-092), o CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI, encontrava-se de serviço no dia dos fatos e que

após ter sido abordado pelo Oficial PM ABRAÃO LINCON DA SILVA, foi constatado que o mesmo tinha feito o "reset" no seu aparelho celular, contudo o referido Oficial PM visualizou 02(duas) mensagens cujo conteúdo faziam referência com a prática delituosa, senão vejamos: [...]
Foi repassado pela equipe da DICAP ao 1º Tenente Lincon, que haveria o envolvimento de um policial militar, o ora denunciado CB PM Robson Kozlowiski, que inclusive estava de serviço na PAMC no dia dos fatos. Informaram ainda, que grande parte do esquema do grupo criminoso foi realizado através do celular do denunciado.
DIANTE DA INFORMAÇÃO, O TENENTE LINCON REQUEREU O CELULAR DO DENUNCIADO QUE SÓ ENTREGOU APÓS TER REALIZADO O DESBLOQUEIO E O "RESET". JÁ COM O CELULAR EM MÃOS, O TENENTE PODE OBSERVAR DUAS MENSAGENS QUE FAZIAM REFERÊNCIA A BEBIDA ALCOÓLICA E À SITUAÇÃO DE TRÁFICO DE DROGAS.
De fato houve contato entre o denunciado e o reeducando Waldiney, pois conforme resultado da Quebra de Sigilo nº 010.13.013914 – 9, consta que no dia da fuga dos reeducandos da PAMC, houve entre o denunciado e Waldiney 85 (oitenta e cinco) trocas de mensagens, e aproximadamente 70 (setenta) trocas de mensagens no dia da tentativa de introdução da substância entorpecente.
[...]
Dessa forma, a fim de corroborar as acusações supracitadas, a comissão processante inquiriu o CAP QCOPM ABRAÃO LINCON DA SILVA (fls. 046-048), Oficial responsável pelo policiamento no dia 10/07/2013, o qual relatou que recebeu ordem superior para se deslocar a Penitenciária Agrícola do Monte Cristo – PAMC, visto a possível participação de policiais militares na facilitação de entrada de produtos ilícitos na PAMC. E que no local teve conhecimento que o CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI estava envolvido na citada prática delituosa, momento em que o mencionado Oficial PM ao averiguar o celular do processado visualizou duas mensagens pertinentes à conduta criminosa, com o seguinte teor:
[...] Perguntado em qual função estava de serviço no dia do fato, respondeu que não se lembra qual era a sua função á época mas era o Oficial que coordenava o serviço diário naquele dia; Perguntado como ficou sabendo do fato, respondeu que recebeu uma ligação telefônica do Oficial Superior de dia que determinou que deslocasse até a Penitenciária de Monte Cristo pois tinha recebido a informação que iria ocorrer uma tentativa de introdução de matérias proibidos para o interior daquele unidade prisional, e que teria envolvimento de policiais militares na facilitação na entrada desse material, que deslocou até as proximidades da Penitenciaria em companhia do Oficial de Operações [...], como já havia informações do envolvimento do CB PM KOZLOWSKI o aparelho do mesmo foi deixado por último; Que o CB KOZLOWSKI a princípio não se opôs em abrir sua caixa de mensagem PORÉM AO VERIFICAR QUE HAVIA MENSAGENS QUE TRATAVAM DE UMA ENTREGA DE CERVEJA E OUTRA MENSAGEM QUE DIZIA " DEU MERDA MAS QUE SE DEUS QUISER VAI DAR TUDO CERTO"; Que achou estranho essa mensagem pelo fato de ter ocorrido minutos após ao acontecido, que logo após que o CB KOZLOWSKI verificou essa mensagens juntamente com a testemunha o mesmo mudou a tela para a tela de senha e que logo após falou que não iria abrir mais; [...]QUE DISSE AO CB KOZLOWSKI QUE ELE ESTARIA DETIDO E SERIA CONDUZIDO Á DELEGACIA E QUE SEU APARELHO CELULAR ESTAVA APREENDIDO E SERIA ENCAMINHADO PARA CONFERIR O CONTEÚDO DAS CAIXAS DE MENSAGENS DE FORMA LEGAL;[...] GRIFAMOS
No mesmo sentindo, foram ouvidas as testemunhas infrarrelacionadas as quais corroboram as acusações em desfavor CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI, contidas na mencionada denúncia do MPE/RR, com o seguinte teor:
1º TEN QOCPM VILSON CARLOS PEREIRA ARAÚJO (fl.s 049-051)
[...] Perguntado como ficou sabendo do fato respondeu que foi informado pelo Coordenador de Operações o Capitão Lincon que se deslocasse até a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo onde estaria sendo esperada uma tentativa de introduzir materiais ilícitos e drogas e bebidas para dentro do sistema prisional [...] Perguntado se a testemunha acompanhou a identificação e verificação das caixas de mensagens respondeu que sim que juntamente com o coordenador foi sendo identificado cada aparelho de celular e perguntado se o proprietário poderia mostrar a caixa de mensagens, tendo todos respondidos que sim; PERGUNTADO SE A TESTEMUNHA JÁ TINHA INFORMAÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO ENVOLVIMENTO DO CB KOZLOWSKI NA FACILITAÇÃO DA ENTRADA DESSE MATERIAL NA PENITENCIÁRIA RESPONDEU QUE SIM, POIS TINHA RECEBIDO INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DICAP O POLICIAL MILITAR RONEY SOBRE UMA INVESTIGAÇÃO QUE JÁ ESTARIA EM CURSO QUE APONTAVA O CB KOZLOWSKI NO ENVOLVIMENTO NA FACILITAÇÃO DE ENTRADA DE MATERIAL ILÍCITO NO SISTEMA CARCERÁRIO; Perguntado se a testemunha acompanhou o momento em que o CB KOZLOWSKI mostrou as mensagens contidas no seu aparelho celular respondeu QUE SIM, QUE VERIFICOU QUE HAVIAM MENSAGENS DIRETAS DE UM CELULAR DE UM DETENTO PARA O CELULAR DO CB KOZLOWSKI ONDE CONSEGUIU VER AINDA UMA FRASE DIZENDO "DEU MERDA MAS SE DEUS QUISER VAI DAR TUDO CERTO"[...] GRIFAMOS
3º SGT QEPPM FLÁVIO ALVES DOS SANTOS (Fls. 052-055):
[...] respondeu que [...] chegou até a equipe a informação que um reeducando que teria pego uma progressão de pena para a condicional IRIA COLOCAR PARA DENTRO DO SISTEMA MATERIAIS ILÍCITOS (BEBIDA ALCOÓLICA E DROGAS) COM O AUXILIO DE UM POLICIAL MILITAR QUE TRABALHAVA NA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA;[...] Que a equipe não conseguiu identificar de imediato pelo nome, [...], QUE A EQUIPE DIANTE DE TAL INFORMAÇÃO IDENTIFICOU COMO SENDO O CB PM KOZLOWSKI,[...]; [...]que a missão do CB PM KOZLOWSKI era repassar a informação de qual a Guarita estaria desguarnecida para que os infratores pudessem através dessa guarita jogar o material para dentro do presídio; GRIFAMOS
UÉSLEI BRUNO DA SILVA E SILVA, (fls. 056/057):
[...] Que viu ao chegar no Corpo da Guarda a movimentação de policiais onde um Oficial já estava com o celular do CB KOZLLOWSKI na mão e que ficou sabendo que tinha chegado algumas mensagens e nas mensagens era querendo saber se tinha dado algum problema para ele naquela operação; [...]rESPONDEU QUE O CB PM KOZLOWSKI JÁ VINHA SENDO INVESTIGADO PELO MOTIVO DE [...]A INFORMAÇÃO QUE A FUGA ENVOLVENDO ASSALTANTES DE CAIXA ELETRÔNICO TERIA TIDO A AJUDA DO CB PM KOZLOWSKI E O RESPONSÁVEL PELO APOIO EXTERNO SERIA O DINEYS E QUE ESTE APOIO POR PARTE DO CB PM KOZLOWSKI TERIA SIDO EM TROCA POR UM VALOR APROXIMADO DE VINTE MIL REAIS [...]GRIFAMOS
RONEY SALDANHA DE SOUZA CRUZ (fls. 059-062):
[...]que iria ser feito uma ação por pessoas que estariam do lado de fora da penitenciária para introduzir matérias ilícitos para dentro da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo e QUE ESTA AÇÃO TERIA DIA MARCADO E CONTARIA NOVAMENTE COM A COLABORAÇÃO DO POLICIAL MILITAR ROBSON, TENDO TAIS INFORMAÇÕES A EQUIPE ATRAVÉS DA ESCALA DE SERVIÇO DESCOBRIU QUE O POLICIAL MILITAR ROBSON SE TRATAVA DO POLICIAL MILITAR CB PM ROBSON LOPOES KOZLOWSKI e que a missão do CB PM era momento da ação enfraquecer a segurança do flanco esquerdo da penitenciária por onde os infratores colocariam o material ilícito [...] que ficou sabendo pelo CAPITÃO teriam (SIC) chegado duas mensagens que provavelmente teria sido de alguém de dentro do presídio pois as mensagens que provavelmente teria sido de alguém de dentro do presídio pois as mensagens diziam que perguntando se teria algum problema e que não se preocupasse que daria tudo certo; [...]GRIFAMOS
Em decorrência da conduta supracitada o CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI foi conduzido a Delegacia de Polícia Civil e lavrado os procedimentos policiais decorrentes em conformidade com a legislação vigente e atualmente encontra-se em trâmite na Vara de Crimes de Tráfico, à Ação Penal nº 0017102-38.2013.8.23.0010, onde o referido policial militar é qualificado na condição de réu.
Inquirido acerca das acusações de ter facilitado a entrada de substâncias entorpecentes na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo – PAM, o CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI, alegou que as acusações eram inverídicas e que só iria se pronunciar em juízo (fls. 025-027):
[...] Pergunta acerca do fato do seu envolvimento em questão da facilitação da entrada de substancias proibidas, bebidas alcoólicas e substancias entorpecentes na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, o que o acusado tem a dizer: RESPONDEU QUE NEGA AS ACUSAÇÕES; [...] Perguntado ao acusado sobre as mais de 70 (setenta) trocas de mensagens realizadas no dia do fato entre o acusado e o reeducando Waldiney, respondeu que acerca dessa pergunta só irá se pronunciar em juízo.[...] RESPONDEU QUE QUALQUER PERGUNTADO SOBRE O OCORRIDO NA PENITENCIARIA AGRÍCOLA SÓ SE PRONUNCIARÁ EM JUÍZO. GRIFAMOS
Em que pese à negativa de autoria da mencionada prática delituosa, observa-se com fulcro nos depoimentos testemunhais supracitados, aliado as provas documentais, entre as quais a quebra de sigilo nº 010.13.013914-9, na qual foi constatada, que no dia dos fatos, houve aproximadamente 70 (setenta) trocas de mensagens entre o policial militar ora processado e o reeducando WALDINEY, provas que corroboram a sua participação, e, consequentemente a prática de conduta transgressional.
No que tange a acusação de ter se apropriado de 02 (duas) munições calibre 7,62 mm CBC, que posteriormente foram apreendidas pela Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Boa Vista, especificamente no dia 21/02/2015, o CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI confirmou em seu Termo de Interrogatório (fls. 025-027) que as encontrou no Destacamento policial de Jundiá, durante a sua participação na Operação Sentinela, no período de 13 a 28 de janeiro de 2015, e resolveu ficar com as mesmas, considerando não pertencer a carga da PMRR, com os seguintes argumentos:
[...] Perguntado acerca da munição de calibre 7.62 com o acusado no aeroporto internacional de Boa Vista, respondeu que: mantém o mesmo depoimento relatado tanto na Policia Federal e Corregedoria da Policia Militar QUE RELATOU QUE AS MUNIÇÕES FORAM ENCONTRADAS APÓS UMA LIMPEZA GERAL, NO LIXO, NO DESTACAMENTO DO MUNICÍPIO DO JUNDIÁ PELO ACUSADO QUE RESOLVEU FICAR COM AS MUNIÇÕES TENDO EM VISTA AVALIAR QUE AS MUNIÇÕES NÃO PERTENCERIAM A POLICIA MILITAR considerando que não havia armamento desse calibre no destacamento, resolvendo utilizá-las durante o treinamento na sua unidade de origem. Que trouxe a munição na sua bagagem e as esqueceu na mala, fato que fez com que quando foi realizar uma viagem com destino a cidade de Manaus, estado do Amazonas, acompanhado do senhor Pedro Oliveira Lima Júnior, seu colega de quarto a quem emprestou a mala que se encontrava a munição, por isso ao ser detectado pelo aparelho de raio-x da Infraero o acusado assumiu a culpa de ser o dono das munições.[...]
Dessa forma, malgrado o processo penal referente ao fato acima mencionado, que tramitava na 2ª Vara Militar ter sido arquivado pela inexistência de crime militar, verifica-se, que no âmbito administrativo, o CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI agiu com aversão aos preceitos éticos e disciplinares que proíbem a apropriação de bens pertencentes ao patrimônio público ou particular, precipuamente pelo fato de ser munições de uso restrito e uso exclusivo das Forças Armadas e de tropa de elite das polícias militares, as quais deveriam ser imediatamente entregues ao superior do mencionado militar estadual para fins de registro no Relatório da citada Operação, tal como para adoção de outras providências pertinentes.
Noutro giro, corrobora-se que à arma de fogo pertencente à carga da PMRR (revólver, Cal.357, Magnum, MI83707) que estava sob a responsabilidade do CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI sem a devida autorização de seu chefe imediato, foi utilizada para prática de suicídio pelo Sr. João Antônio Lopes Filho, numa chácara localizada na BR 321, próximo ao Centro Sócio – Educativo, no dia 07 de julho de 2015.
A referida arma de fogo foi emprestada ao mencionado processado pelo 1º SGT QPCPM REINALDO DE LIMA FARIAS, o qual declarou em seu termo de depoimento (fls. 142/143) que emprestou o armamento em virtude dos familiares do CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI estarem sofrendo ameaças, e que dias após teve conhecimento que o tio do processado havia praticado suicídio utilizando a referida arma de fogo, com o seguinte teor: [...] QUE PELA PROXIMIDADE QUE TINHA COM O ACUSADO, DEVIDO AO TEMPO EM QUE TRABALHARAM JUNTOS E DIANTE DA NECESSIDADE E A URGÊNCIA QUE O CASO REQUERIA, RESOLVEU EMPRESTAR AO ACUSADO UMA ARMA DA POLÍCIA MILITAR QUE ESTAVA SOB SUA CAUTELA (REVÓLVER, MARCA TAURUS, CALIBRE 357 E SEIS MUNIÇÕES INTACTAS) [...] que por isso revolveu deixar a arma com o Cabo PM KOSLOWSKI, até o mesmo conseguisse uma arma em cautela com o seu comandante, assim o fez; que três após o empréstimo do armamento, FICOU SABENDO PELO CABO PM KOSLOWSKI, QUE SEU TIO HAVIA COMETIDO SUICÍDIO COM A ARMA, que nesse dia encontrava-se de serviço e de imediato deslocou-se para o local do ocorrido onde ficou sabendo dos detalhes pelo acusado, em seguida conversou com o Oficial de Operações, que também se encontrava no local, que lhe orienta a permanecer no local e, acompanhar o desenrolar da ocorrência, haja vista ser parte interessada, devido a arma envolvida estar sob a cautela da testemunha, que após os fatos tem acompanhado o processo e está respondendo um Inquérito Policial Militar na Corregedoria da Polícia Militar[...] GRIFAMOS
De igual forma é digno de registro os depoimentos dos policias militares que atenderam a ocorrência que culminou com o citado suicídio:
2º TEN QCOPM VALDINEI MACEDO BRAGA (fls. 129-131)
[...] Perguntado a testemunha se o mesmo encontrava-se de serviço no dia do suicídio do senhor Antonio Lopes, tio do Cabo Robson KOZLOWSKI? Respondeu que estava de serviço como Oficial de Operações conforme escala do 1º BPM/CPC [...]Perguntado o que foi apurado ao chegar ao local da ocorrência? Respondeu que ao chegar ao local da ocorrência FOI REPASSADO PELO SGT N. FERREIRA, QUE NAQUELE LOCAL TERIA OCORRIDO UM SUICÍDIO E QUE O FATO TERIA SE DADO COM USO DE UMA ARMA PERTENCENTE A POLÍCIA MILITAR E QUE ESTA ARMA ESTARIA DE POSSE DO CABO ROBSON KOZLOWSKI, EM SEGUIDA JÁ EM CONVERSA COM O CABO KOZLOWSKI, O MESMO AFIRMOU QUE A ARMA TERIA SIDO EMPRESTADA PELO 1º SGT REINALDO [...]Respondeu que como havia ficado sabendo pelo próprio Cabo KOZLOWSKI, que o SGT REINALDO teria lhe emprestado a arma pelo fato da família de seu tio estar sendo ameaçada, devido seu tio ter levando para casa uma senhora que estava sob ameaçada do ex companheiro da mesma [...] GRIFAMOS
2º SGT QEPPM NILSOMAR FERREIRA DE SOUZA (fls. 145/146)
[...] O CABO KOZLOWSKI, LHE DISSE QUE DEVIDO A UMA AMEAÇA QUE UMA SENHORA ESTARIA SOFRENDO POR PARTE DE SEU EX COMPANHEIRO, O TIO DO CABO KOZLOWSKI ESTARIA DANDO ABRIGO NO INTUITO DE PROTEGÊ-LA, PORÉM, A FAMÍLIA TODA ESTARIA SENDO AMEAÇADA, QUE INCLUSIVE JÁ TERIA REGISTRADO BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA POLÍCIA CIVIL [...]Perguntado qual foi a arma usada no crime? Respondeu que se tratava de um revólver modelo 357, pertencente a Polícia Militar do Estado de Roraima, que foi encontrada sob o corpo do senhor João Filho e que havia uma cápsula deflagrada. [...] fato que levou o Cabo PM KOZLOWSKI, a pedir uma arma emprestada para fazer a segurança de sua família [...]Perguntado se foi a testemunha o condutor da ocorrência? Respondeu que sim e que a arma utilizada no crime, foi conduzida pelos policiais da perícia técnica. Perguntado qual foi a arma usada no crime? Respondeu que se tratava de um revólver modelo 357, pertencente a Polícia Militar do Estado de Roraima, que foi encontrada sob o corpo do senhor João Filho e que havia uma cápsula deflagrada. [...] GRIFAMOS
Ao final das diligências, e em observância ao entendimento jurisprudencial pátrio, à comissão processante realizou a Sessão de Julgamento (fl. 223/232), a qual foi acompanhada pelo processado, bem como pelo seu Defensor constituído, oportunidade em que os membros da tríade

processante, por unanimidade manifestaram posicionamento pela exclusão das fileiras da Corporação do CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI, por não possui condições morais, éticas e disciplinares para permanecer nas fileiras da Corporação, com o seguinte teor:
[...]
Diante disto, depois de pesado e sopesado, o senhor Presidente votou no sentido de que o que o Cabo PM Robson Lopes Kozlowski, não possui condições morais, éticas e disciplinares para permanecer nas fileiras da Corporação. Passada a palavra ao Capitão Interrogante/Relator, este, com base nos mesmos argumentos esposados e fundamentados pelo senhor Presidente, acompanhou o voto dos mesmo, no sentido de que o ora processado não reúne as condições morais, éticas e disciplinares para permanecer nas fileiras da Corporação. Passada a palavra ao 1º Tenente escrivão, este também acompanhou os votos do Presidente e do Interrogante/Relator do presente Conselho de Disciplina. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrado a Sessão de Julgamento às doze horas. Eu, Iran da Conceição Alves – 1º Tenente PM, escrivão, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.
[...]
Consequentemente, a tríade processante formalizou Relatório conclusivo (fls. 233-252) pormenorizando todas as formalidades consolidadas no decorrer da instrução probatória e ao final decidiram pela exclusão do CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI, eis que as provas colacionadas no acervo probatório do presente Conselho de Disciplina, demonstraram inequivocamente que o referido policial não reunia as condições éticas, legais e morais para permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Roraima, com o seguinte teor:
[...]
VI – CONCLUSÃO
Portanto, da análise percuciente dos autos do presente Conselho de Disciplina, pesando e sopesando as provas carreadas aos autos, sobretudo considerando os depoimentos prestados pelas testemunhas e também pelo indigitado miliciano, bem como com base nas provas documentais juntadas aos autos, depreende-se de forma cristalina que o ora processado, em razão da gravidade dos fatos aqui relatados e devidamente comprovados, via provas testemunhais e documentais, demonstrou através do seu comportamento que não possui as mínimas condições éticas, legais e morais de permanecer nas fileiras da Corporação, razão pela qual a Comissão Processante, à unanimidade dos votos de seus membros, opina pela IMPOSSIBILIDADE DA PERMANÊNCIA DO CB PM ROBSON LOPES KOSLOWSKI NAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, cabendo ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral (Autoridade competente), no uso de seu dever-poder disciplinar, se assim entender, materializar o ato de Exclusão a bem da disciplina do indigitado miliciano.
[...] GRIFAMOS
Assim, pelo que se depreende dos autos do Conselho de Disciplina nº 006/2015, a autoria e materialidade das infrações disciplinares perpetradas pelo CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI, encontram-se fartamente comprovadas com espeque nas provas colacionadas aos autos deste Processo Administrativo castrense, não sendo identificada qualquer causa de justificação que amparasse as condutas transgressionais protagonizadas pelo referido militar estadual.
Logo, não podemos perder de vista que o processado, como integrante de uma instituição assentada em rígidos princípios éticos e legais, protagonizou condutas indubitavelmente ilícitas, concorrendo para o absoluto descrédito da sua formação moral e profissional policial militar, demonstrando que é insubmisso às normas legalmente previstas na legislação castrense, condutas que afetaram os valores intrínsecos a carreira militar, quais sejam: sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, comportamento que não se harmoniza com o perfil adequado ao policial militar.
De igual modo, clarividente a maior reprovabilidade das condutas transgressionais, haja vista que, por ser policial militar, na graduação de Cabo PM e computando mais de 09 (nove) anos de efetivo serviço policial militar, e estar ostentando condição funcional, detinha maiores condições de entender o caráter ilícito do seu ato e também porque detêm o dever de garantir a segurança pública e de reprimir a criminalidade, devendo delinear seus atos em conformidade com as leis e não protagonizar as condutas descritas na exordial acusatória, que causaram uma mácula na imagem da Corporação Policial Militar, bem como aos seus integrantes.
Noutro giro, analisando acuradamente os autos, corrobora-se que a Comissão Processante trilhou seus atos em consonância com os princípios norteadores dos processos administrativos vigentes, nos termos da Carta Magna de 1988 e demais normas infraconstitucionais, não havendo quaisquer vícios formais, materiais, acidentais ou estruturais em matéria de ordem pública constitucional e administrativa, que possam ensejar qualquer mácula, inviabilização ou invalidação de decisão punitiva emanada com sustentáculo nos autos do presente Conselho de Disciplina.
Com base nos autos, corrobora-se, que o ora acusado exerceu os seus direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, por completo, não havendo qualquer prejuízo presumido, proveniente de violações à regra processual administrativa e/ou princípios constitucionais aplicáveis à espécie, conforme se depreende dos seguintes documentos: Mandado de Citação (fls. 015/016); Defesa Prévia (fl. 031-036); Libelo Acusatório (fl. 037); Notificação para acompanhamento de oitivas (fls.024; 040; 044; 045; 133; 140;) Termo de interrogatório (fls. 025-027); Notificação para apresentação de defesa prévia (fl. 149); Abertura de vistas dos autos (fl. 188); Termo de Carga dos autos (fl. 193); apresentação de alegações finais de defesa (fls.197-207); Ata de Sessão de Julgamento e Votação Final do Conselho de Disciplina nº 006/2015 (fls.223-232).
Diante do exposto, ficou cabalmente demonstrado nos autos que o CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI, praticou transgressões disciplinares residuais, consubstanciadas nos incisos I, V, VI, § 1º do art. 8º; incisos VII, X, XI, XII, XIII do art. 18; 1º §, § 2º, §3º, §4º e §5º do art.19; incisos III, IV, VII, IX, XI, XV, XVI, XVIII, XXIV, XXXIII, XXXV, XXXVI, do art. 20; art. 22; art. 24; art. 33; alíneas “c”, “d”, “e””f” inciso II do art. 34; incisos V, VII, XXVI, XXXVII, XLIII, XLIV do § 3º do art. 40, todos da Lei nº 963, de 06 de fevereiro de 2014 - (CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA - CEDM/RR); incisos II, VIII, X, XI, XIII, XIV, XX art. 39, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (ESTATUTO DOS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA), com atenuante no inciso II do art. 38 e com agravantes nos incisos V, VI, VII, VIII e XI do art. 39 do CEDM/RR.
Por último, é importante esclarecer, que o presente Conselho de Disciplina, não é um processo criminal e sim um processo ético, moral, administrativo e disciplinar, até porque aqui não está sendo discutido o crime, pois tal apreciação é de competência do Poder Judiciário Estadual, restando somente o julgamento acerca das transgressões disciplinares residuais.
Diante do exposto, e consoante a competência deste Comandante-Geral para decidir sobre a exclusão a bem da disciplina das Praças da Polícia Militar de Roraima com estabilidade funcional, ex vi art. 135 da Lei Complementar nº 194/2012, que venham a praticar atos incompatíveis com a função policial militar, este Comando,
III - RESOLVE:
1. CONCORDAR com o Relatório Conclusivo do Colegiado que compôs o Conselho de Disciplina nº 006/2015, no que tange a prática de transgressão disciplinar de natureza grave (fls. 233-252), e, por conseguinte, DECIDIR pela aplicação da reprimenda administrativa disciplinar militar de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA em desfavor do CB QPCPM ROBSON LOPES KOZLOWSKI, em razão das condutas por este levadas a efeito, as quais ofenderam a honra pessoal, bem como vilipendiou o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, resultando na sua incompatibilidade para com o serviço policial militar, nos termos no inc. VII do Art. 111; inc. II do Art. 134, e artigos 135 e 136, todos da Lei Complementar nº 194/2012 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA) e inc. VI do Art. 42 e Art. 48 da Lei nº 963, de 06 de fevereiro de 2014 (CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA - CEDM/RR).
2. DETERMINAR ao Subcomandante-Geral que providencie a publicação desta Solução em Diário Oficial do Estado – DOE, bem como no Boletim Geral da Corporação Policial Militar de Roraima;
3. Após a publicação desta decisão, a Corregedoria da Polícia Militar adotará as medidas administrativas visando notificar o processado e seu defensor constituído, estabelecendo o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, nos termos do § Único do artigo 14 da Lei nº. 6.804, de 07 de julho de 1980, para interposição de recurso, o qual deverá ser protocolado no Cartório da referida Unidade correcional. Decorrido o prazo recursal, sejam os autos restituídos a este Comandante-Geral para que seja remetido ao Chefe do Executivo Estadual, a quem cabe julgar o recurso que porventura seja interposto, nos termos do art. 15 da Lei nº 6.804, de 07 de julho de 1980, e em obediência ao cogente mandamento constitucional do duplo grau de jurisdição.
4. DETERMINAR ao Diretor de Recursos Humanos – DRH, que aguarde o resultado do possível recurso e, após o trânsito em julgado na seara administrativa, caso seja mantida esta decisão, que sejam formalizados os atos administrativos decorrentes, nos termos da legislação aplicável a espécie;
a) Após o trânsito em julgado na seara administrativa, a DRH formalize as providências decorrentes da Exclusão a Bem da Disciplina do ora processado, conforme preconiza o § único e “caput” do art. 136 da Lei Complementar Estadual nº 194/2013 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Roraima).
5. DETERMINAR ao Chefe do Departamento de Informação e Inteligência da PMRR, seja(m) recolhido(s) o(s) armamento(s) e equipamento(s) pertencente(s) à carga da Polícia Militar de Roraima, que eventualmente esteja(m) sob a responsabilidade do mencionado policial militar.
a) Após o trânsito em julgado na seara administrativa, caso seja mantida esta decisão pelo Poder Executivo, recolha a Cédula de Identidade Militar, devendo restituir a Carteira de Identidade Civil do ora processado.
6. Publique-se. Cumpra-se.
Quartel do Comando Geral Gov. Ottomar de Sousa Pinto, em 21 de março de 2016.
DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES - Coronel QOCPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima

Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EDITAL N.º 12 – PUBLICAÇÃO DA ATA RETIFICADORA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS DE DEFESA CIVIL

1. Às 10h00, do dia 11 do mês de março do ano de 2016, na sala de situação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, reuniu-se a comissão do processo seletivo simplificado para a contratação de brigadistas da Defesa Civil do Corpo de Bombeiros de Roraima/Coordenaria Estadual de Defesa Civil, com finalidade de retificar a ata do resultado final da Comissão do Processo Seletivo, constante no Edital Nº10, publicado no Diário Oficial Nº2721 de 15 de março de 2016, tendo em vista que nesta Ata não constou o nome do candidato JOÃO MIGUEL que após cumprir, rigorosamente, todas as etapas do certame foi considerado APTO para a contratação. Desta forma, torna-se público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil, autorizado pela Lei nº 947, de 08 de janeiro de 2014. Segue a relação em ordem alfabética dos candidatos aprovados e aptos de 1 a 128, de acordo com o número de vagas previamente estabelecido:

ORD	NOME	CPF	PARECER	MUNICÍPIO
	ADRIANO JOANA TOMAZ	013.460.382-60	APTO	BONFIM
	ALAFE EDVINO DOUGLAS	013.569.612-74	APTO	BONFIM
	ALCEMIR ARAUJO CAVALCANTE	586.511.442-53	APTO	NORMANDIA
	ALDENOR COSMO CARDOSO	511.191.292-49	APTO	AMAJARI
	ALENILSON EDUARDO QUEIROZ	029.154.942-07	APTO	CANTÁ
	ALICESO NOGUEIRA DA SILVA	446.728.452-49	APTO	CANTÁ
	ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	538.029.122-72	APTO	MUCAJAÍ
	ANILSON BRAS XAVIER DA SILVA	045.058.022-99	APTO	NORMANDIA
	ANTONIO MARINHO ARAUJO	017.640.242-06	APTO	BONFIM
	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	660.662.712-53	APTO	CANTÁ
	ANTONIO SOARES DA CUNHA	825.397.402-78	APTO	CANTÁ
	ARLINDO NOGUEIRA ALENCAR NETO	614.675.882-53	APTO	CAROEBE
	AURICELIO LIMA DE SOUZA	011.596.102-07	APTO	S. J. BALIZA
	AURINETE ALMEIDA PAIVA DA SILVA	5432991420 4	APTO	NORMANDIA
	BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA	027.826.922-24	APTO	CAROEBE
	CELCIMAR DA COSTA MANDUCA	511.441.152-72	APTO	CANTÁ
	CHARLISON LEAL DE SOUZA	525.647.202-00	APTO	NORMANDIA
	CLERSSON DA SILVA SANTOS	015.340.752-24	APTO	SÃO LUIZ
	CLODOMAR DA SILVA	017.351.653-01	APTO	MUCAJAÍ
	DIEGO ALMEIDA DA SILVA	97197670225	APTO	MUCAJAÍ
	DILSON FIRMINO BENTO	014.251.732-17	APTO	NORMANDIA
	DINALVA SANTOS COSTA	816.380.602-53	APTO	S. J. BALIZA
	DORIAN BEZERRA DA SILVA	75881764234	APTO	NORMANDIA
	DOUGLAS FREITAS DE SOUZA	037.316.052-60	APTO	CAROEBE
	EDGAR DA SILVA ARRUDA	664.085.122-91	APTO	CANTÁ
	EDILSON ROCHA DOMINGOS	654.267.032-72	APTO	S. J. BALIZA
	EDNELSON FAGUNDES BORCHARDT	540.554.862-15	APTO	CAROEBE
	EDSON ARISSON DE SOUZA FERREIRA	539.287.092-91	APTO	BONFIM
	EDUARDO JOSE WALLAS AMARAL ARAUJO	999.565.191-00	APTO	S. J. BALIZA
	ELIAS RIBEIRO PAIVA	769.223.832-49	APTO	SÃO LUIZ
	ELIEL DOS SANTOS SILVA	937.323.922-87	APTO	CAROEBE
	ELIEL SOARES DA CONCEIÇÃO	939.207.682-72	APTO	SÃO LUIZ
	EMANUELTON COSTA DA SILVA	901.949.342-68	APTO	CAROEBE
	EMERSON EDUARDO QUEIROZ	663.467.032-34	APTO	CANTÁ
	FABIANA DOS ANJOS DA SILVA	54433835234	APTA	MUCAJAÍ
	FABIO FAVELA DA SILVA	3.191.905.254	APTO	NORMANDIA
	FABIO GAMA COELHO	663.489.862-68	APTO	BONFIM
	FABIO JOSE DA SILVA E SILVA	027.522.932-75	APTO	NORMANDIA
	FARNO DAS CHAGAS ESTEVAO	937.483.532-00	APTO	CANTÁ
	FELIPE GAMA COELHO	545.077.822-87	APTO	BONFIM
	FRANCIELITON CAVALCANTE DA SILVA	374940231	APTO	NORMANDIA
	FRANCILENE SIMPLICIO BENTO	652.334.092-91	APTO	BONFIM
	FRANCISCO THOMAS	382.574.912-68	APTO	NORMANDIA
	FRANCO MARTINS	014.468.012-25	APTO	CANTÁ
	GABRIEL JORGE SILVA	052.529.503-85	APTO	NORMANDIA
	GEOVANE DE SOUZA SILVA	3220760202	APTO	MUCAJAÍ
	GEOVANE DE SOUZA MILITÃO	539.468.122-87	APTO	NORMANDIA
	GERCILEIA FELIX DA SILVA	654.319.602-53	APTO	CAROEBE
	GILMAR MALHEIROS PEREIRA	953.645.942-00	APTO	NORMANDIA
	GLEISON DE SOUZA CASTRO	936.004.292-72	APTO	CANTÁ
	HARISSON YAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	024.060.382-62	APTO	CANTÁ
	HARLEY ALESSANDRO DE MELO JUNIOR	212.284.482-78	APTO	NORMANDIA
	HELEN MIRTOU PEREIRA	3824286234	APTA	NORMANDIA
	HELENA AUGUSTA DA SILVA	020.072.042-23	APTO	CANTÁ
	HERCHELLY DE SOUZA PAIVA	1096941201	APTA	SÃO LUIZ
	IAGO FELIPE LIMA COELHO	024.321.632-73	APTO	CANTÁ
	ISAIAS LIMA ALVES	446.651.482-87	APTO	CANTÁ
	ISAQUE SILVA SOUZA	543.290.192-72	APTO	NORMANDIA
	IUDELAN BARRETO AGUIAR	012.427.432-35	APTO	S. J. BALIZA
	IURI GABRIEL BARROS LOPES	021.442.012-42	APTO	NORMANDIA
	IVO NEVES DOS SANTOS	014.140.012-90	APTO	S. J. BALIZA
	JAMERSON DE OLIVEIRA SILVA	539.075.312-72	APTO	CAROEBE
	JAMERSON VASCONCELOS	199.562.902-20	APTO	CANTÁ
	JANAINA TEIXEIRA MACUXI	867.388.872-72	APTO	CANTÁ
	JARLISSON OLIVEIRA ALMADA	548.967.972-72	APTO	S. J. BALIZA
	JEMERSON PEREIRA DA SILVA	545.070.302-34	APTO	BONFIM
	JHEMES FERNANDES DA SILVA	554.863.552-20	APTO	CAROEBE
	JOÃO MIGUEL	818.748.982-00	APTO	NORMANDIA
	JOSE DOS SANTOS KIM	957.353.722-20	APTO	NORMANDIA
	JOSE SOARES DA COSTA	074.832.792-49	APTO	NORMANDIA
	JOSEILSON NASCIMENTO SILVA	840.986.432-00	PENDENTE	SÃO LUIZ
	JOSIMO DA SILVA DE FARIAS	960.851.932-20	APTO	S. J. BALIZA
	JOSUE PEREIRA DA SILVA	022.728.612-02	APTO	BONFIM
	JULIANO CARLOS PEDRO DE HOLANDA	546.635.472-49	APTO	CANTÁ
	JULIO MARCELINO DAMASCENO	868.565.452-15	APTO	CANTÁ
	LEANDRO DA SILVA PAULA	006.773.742-08	APTO	CANTÁ
	LEONARDO CARVALHO DE CAMARGO	035.426.472-92	APTO	CAROEBE
	LEONARDO MELO BRITO	3132156264	APTO	MUCAJAÍ
	LETICE DO NASCIMENTO MOURA	991.248.902-00	APTO	CAROEBE
	LINGRE EMILIO FULIOTTO JUNIOR	024.767.592-01	APTO	CAROEBE
	LUCIANO DOS SANTOS	000.485.172-24	APTO	AMAJARI
	LUIZ MORAES DE FREITAS	538.088.272-20	APTO	NORMANDIA
	LURDES DOS SANTOS MORAIS	20113900287	APTO	MUCAJAÍ
	MAIK GASTAO DE MEDEIROS	660.936.782-53	APTO	CANTÁ
	MANGAVA FERREIRA RODRIGUES	939.043.802-06	APTO	S. J. BALIZA
	MANOEL BENTO DA SILVA	225.335.592-53	APTO	MUCAJAÍ
	MANOEL TRAJANO DE SOUSA	509.905.192-87	APTO	NORMANDIA
	MARCELO SOUZA COSTA	014.286.542-75	APTO	BONFIM
	MARCIO HOLANDA PEDRO	006.769.542-60	APTO	CANTÁ
	MARCIO INACIO PASCOAL	539.266.092-49	APTO	BONFIM
	MARCOS DA SILVA PEREIRA	702.708.402-30	APTO	CAROEBE
	MARCOS MACEDO DOS SANTOS	846.419.402-15	APTO	CAROEBE
	MARIA REJANE TOMAZ DA SILVA	000.651.392-16	APTO	CANTÁ
	MARIO FRANCISCO SIMIÃO ONORIO	447.067.902-04	APTO	NORMANDIA
	MARIZETE MIGUEL DE OLIVEIRA	16882725S	APTA	NORMANDIA
	MARTA GOMES DE LIMA	869.211.852-49	APTO	CANTÁ
	MAYCON DE ALMEIDA SOUZA	1289676259	APTO	NORMANDIA
	NADIA DE SOUZA SANTOS	323.372.132-34	APTO	AMAJARI
	NEDSON BENICIO DE SOUZA	539.285.472-91	APTO	BONFIM
	NEMORA THAYNARA DOS REIS MESQUITA	53958411215	APTO	AMAJARI

	NICODEMOS DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES	545.136.422-20	APTO	BONFIM
	NORMA PINTO DE MORAES	44706766249	APTO	NORMANDIA
	NUELIS RAPOSO SOARES	543.289.002-00	APTO	NORMANDIA
	RAFAEL DA SILVA GOLLE	841.382.032-49	APTO	CANTÁ
	RAMIRES DE SOUZA SIMÃO	015.933.092-01	APTO	NORMANDIA
	RAQUEL SOUZA SEVERO	823.662.682-20	APTO	S. J. BALIZA
	REGIOFRAN DA SILVA SANTOS	015.624.392-00	APTO	S. J. BALIZA
	REGIVALDO FERREIRA DE SOUSA	446.653.502-72	APTO	CANTÁ
	REINISON DA SILVA FREITAS	035.384.452-73	APTO	CANTÁ
	RENISON ALMEIDA ANDRE	539.345.042-72	APTO	BONFIM
	RICARDO RUTH JUNIOR	98149462204	APTO	NORMANDIA
	RICHELLE MENEZES BAMBERG	819.911.342-15	APTO	CANTÁ
	ROGERIO DE SOUZA	541.966.552-20	APTO	NORMANDIA
	RONI JUNIO FERREIRA GOMES	548.850.782-53	APTO	CAROEBE
	ROSELI DAS VIRGENS SANTOS	836.489.412-91	APTO	S. J. BALIZA
	ROSINALVA PEREIRA BORBA	852.285.692-87	APTO	S. J. BALIZA
	SAMUEL ALBERT FERREIRA DA SILVA	871.869.772-00	APTO	CANTÁ
	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	760.067.272-34	APTO	CANTÁ
	TEUMARA MAIANO DE OLIVEIRA	551.950.592-68	APTO	BONFIM
	THAIS ANGELICA MENDES GONZAGA	989.707.042-72	APTO	CAROEBE
	THIAGO MAGALHÃES DE SOUZA	54222940259	APTO	AMAJARI
	TIAGO VIEIRA COSTA	002.591.722-60	APTO	NORMANDIA
	VALTER HUGO BRITO	545.460.952-87	APTO	NORMANDIA
	VANDERLEI MACCGANAM	618.403.272-00	APTO	S. J. BALIZA
	WANDERLITA BRANDÃO DA SILVA	957.057.402-04	APTO	BONFIM
	WERNEM AGOSTINHO	1911169203	APTO	NORMANDIA
	ZELIA MARIA ALMEIDA GOMES	44700474220	APTO	MUCAJAI
	ZEDEQUIAS GALVÃO DA SILVA	98746286272	APTO	SÃO LUIZ

2. Os candidatos EDILSON ROCHA DOMINGOS e EMERSON EDUARDO QUEIROZ, desistiram do certame, na data de 07 de março de 2016, conforme Termos de Desistência assinados pelos mesmos e entregues à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.
3. E para que chegue ao conhecimento de todos os candidatos e que ninguém possa alegar ignorância, faz-se publicar no Diário Oficial do Estado a presente RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE BRIGADISTAS, que permanecerá fixado nos locais de inscrição.
Quartel em Boa Vista – RR, 11 de março de 2016.
FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA – CEL BM
Presidente
OZEMAR CABRAL DE MACEDO – ST BM
Membro
EMERSON DE LUCENA OLIVEIRA - 1º Sgt BM
Membro
JONES CECCON – 3º Sgt BM
Membro
ENISSON RODRIGUES DE FREITAS – 3º Sgt BM
Membro
FERNANDO SARAIVA MARQUES – 3º Sgt BM
Membro
ÁQUILA LINCOLN MELO CHAGAS - Sd BM
Membro
WELLINGTON COSTA FIGUEIREDO – Sd BM
Membro
FERNANDO OLIVEIRA ABENSOUR – Sd BM
Membro
Quartel em Boa Vista - RR, 11 de março de 2016.
FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA – CEL BM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL N.º 11 – DIVULGAÇÃO DA ATA RETIFICADORA DO RESULTADO FINAL DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS DE DEFESA CIVIL.
1. ÀS 08h00min, do dia 10 do mês de março, do ano de 2016, na sala do Gabinete do Subcomandante Geral do CBMRR, reuniu-se a comissão do processo seletivo simplificado para a contratação de brigadistas da Defesa Civil do Corpo de Bombeiros de Roraima/Coordenaria Estadual de Defesa Civil, com finalidade de retificar a ata do resultado final da Comissão do Processo Seletivo, constante no Edital Nº09, publicado no Diário Oficial Nº2721 de 15 março de 2016, tendo em vista que nesta Ata não constou o nome do candidato JOÃO MIGUEL que foi submetido à inspeção de saúde no dia 04 de março 2016, obtendo o resultado a seguir:

CLASS	NOME	CPF	PARECER	MUNICÍPIO
1.	JOÃO MIGUEL	818.748.982-00	APTO	NORMANDIA

2. E para que chegue ao conhecimento de todos os inscritos e que ninguém possa alegar ignorância, além de fazer-se publicar no Diário Oficial do Estado, a presente ATA será divulgada nos locais de inscrição aos candidatos que realizaram o Curso de Formação de Combate a Incêndio Florestal ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.
Nada mais haver a deliberar deu-se por encerrada a presente ata, que vai assinada por todos os seus membros.
Quartel em Boa Vista - RR, 10 de março de 2016.
FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA – CEL BM
Presidente
OZEMAR CABRAL DE MACEDO – ST BM
Membro
EMERSON DE LUCENA OLIVEIRA 1º Sgt BM
Membro
JONES CECCON – 3º Sgt BM
Membro
ENISSON RODRIGUES DE FREITAS – 3º Sgt BM
Membro
FERNANDO SARAIVA MARQUES – 3º Sgt BM
Membro
ÁQUILA LINCOLN MELO CHAGAS Sd BM
Membro
WELLINGTON COSTA FIGUEIREDO – Sd BM
Membro
FERNANDO OLIVEIRA ABENSOUR – Sd BM
Membro
Quartel em Boa Vista - RR, 09 de março de 2016.
FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA – CEL BM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ADRIANO JOANA TOMAZ
CPF: 013.460.382-60
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ADRIANO JOANA TOMAZ
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ALAFE EDVINO DOUGLAS
CPF: 013.569.612-74
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ALAFE EDVINO DOUGLAS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ALCEMIR ARAÚJO CAVALCANTE
CPF: 586.511.442-53
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ALCEMIR ARAÚJO CAVALCANTE
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ALDENOR COSMO CARDOSO
CPF: 511.191.292-49
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ALDENOR COSMO CARDOSO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ALENILSON EDUARDO QUEIROZ
CPF: 029.154.942-07
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ALENILSON EDUARDO QUEIROZ
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ALICESO NOGUEIRA DA SILVA
CPF: 446.728.452-49
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ALICESO NOGUEIRA DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ANDERSON SOUZA DOS SANTOS
CPF: 538.029.122-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de

Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ANDERSON SOUZA DOS SANTOS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ANILSON BRAS XAVIER DA SILVA
CPF: 045.058.022-99
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ANILSON BRAS XAVIER DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ANTONIO MARINHO ARAUJO
CPF: 017.640.242-06
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ANTONIO MARINHO ARAUJO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 660.662.712-53
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ANTONIO SOARES DA CUNHA
CPF: 825.397.402-78
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ANTONIO SOARES DA CUNHA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ARLINDO NOGUEIRA ALENCAR NETO
CPF: 614.675.882-53
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ARLINDO NOGUEIRA ALENCAR NETO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: AURICELIO LIMA DE SOUZA
CPF: 011.596.102-07
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: AURICELIO LIMA DE SOUZA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: AURINETE ALMEIDA PAIVA DA SILVA
CPF: 543.299.142-04
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: AURINETE ALMEIDA PAIVA DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 027.826.922-24
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: CELCIMAR DA COSTA MANDUCA
CPF: 511.441.152-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: CELCIMAR DA COSTA MANDUCA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: CHARLISON LEAL DE SOUZA
CPF: 525.647.202-00
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: CHARLISON LEAL DE SOUZA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: CLEBSON DA SILVA SANTOS
CPF: 015.340.752-24
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.

VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: CLEBSON DA SILVA SANTOS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: CLODOMAR DA SILVA
CPF: 017.351.653-01
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: CLODOMAR DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: DIEGO ALMEIDA DA SILVA
CPF: 971.976.702-25
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: DIEGO ALMEIDA DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: DILSON FIRMINO BENTO
CPF: 014.251.732-17
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: DILSON FIRMINO BENTO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: DINAMAR SANTOS COSTA
CPF: 816.580.602-53
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: DINAMAR SANTOS COSTA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: DORIAN BEZERRA DA SILVA
CPF: 758.817.642-34
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: DORIAN BEZERRA DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: DOUGLAS FREITAS DE SOUZA
CPF: 037.316.052-60
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: DOUGLAS FREITAS DE SOUZA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: EDGAR DA SILVA ARRUDA
CPF: 664.085.122-91
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: EDGAR DA SILVA ARRUDA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: EDNELSON FAGUNDES BORCHARDT
CPF: 540.554.862-15
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: EDNELSON FAGUNDES BORCHARDT
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: EDSON ARISSON DE SOUZA FERREIRA
CPF: 539.287.092-91
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: EDSON ARISSON DE SOUZA FERREIRA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: EDUARDO JOSÉ WALLAS AMARAL ARAÚJO
CPF: 999.565.191-00
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: EDUARDO JOSÉ WALLAS AMARAL ARAÚJO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ELIAS RIBEIRO PAIVA
CPF: 769.223.832-49
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Co-

mandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ELIAS RIBEIRO PAIVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ELIEL DOS SANTOS SILVA
CPF: 937.323.922-87
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ELIEL DOS SANTOS SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ELIEL SOARES DA CONCEIÇÃO
CPF: 939.207.682-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ELIEL SOARES DA CONCEIÇÃO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: EMANUELTON COSTA DA SILVA
CPF: 901.949.342-68
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: EMANUELTON COSTA DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: FABIANA DOS ANJOS DA SILVA
CPF: 544.338.352-34
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: FABIANA DOS ANJOS DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: FÁBIO FAVELA DA SILVA
CPF: 031.913.052-54
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: FÁBIO FAVELA DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: FÁBIO GAMA COELHO
CPF: 663.489.862-68
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: FÁBIO GAMA COELHO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ DA SILVA E SILVA
CPF: 027.522.932-75
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ DA SILVA E SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: FARNÓ DAS CHAGAS ESTEVÃO
CPF: 937.483.532-00
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: FARNÓ DAS CHAGAS ESTEVÃO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: FELIPE GAMA COELHO
CPF: 545.077.822-87
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: FELIPE GAMA COELHO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: FRANCIELITON CAVALCANTE DA SILVA
CPF: 003.749.402-31
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: FRANCIELITON CAVALCANTE DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: FRANCILENE SIMPLICIO BENTO
CPF: 652.334.092-91
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: FRANCILENE SIMPLICIO BENTO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.

EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: FRANCISCO THOMAS
CPF: 382.574.912-68
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: FRANCISCO THOMAS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: FRANCO MARTINS
CPF: 014.468.012-25
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: FRANCO MARTINS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: GABRIEL JORGE SILVA
CPF: 052.529.503-85
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: GABRIEL JORGE SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: GEOVANE DE SOUZA SILVA
CPF: 032.207.602-02
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: GEOVANE DE SOUZA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: GEOVANE DE SOUZA MILITÃO
CPF: 539.468.122-87
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: GEOVANE DE SOUZA MILITÃO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: GERCILEIA FELIX DA SILVA
CPF: 654.319.602-53
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: GERCILEIA FELIX DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: GILMAR MALHEIROS PEREIRA
CPF: 953.645.942-00
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: GILMAR MALHEIROS PEREIRA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: GLEISON DE SOUZA CASTRO
CPF: 936.004.292-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: GLEISON DE SOUZA CASTRO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: HARISSON YAGO TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF: 024.060.382-62
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: HARISSON YAGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: HARLEY ALESSANDRO DE MELO JUNIOR
CPF: 212.284.482-78
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: HARLEY ALESSANDRO DE MELO JUNIOR
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: HELEN MIRTOU PEREIRA
CPF: 382.442.862-34
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: HELEN MIRTOU PEREIRA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2016

PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: HELENA AUGUSTA DA SILVA
CPF: 020.072.042-23
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: HELENA AUGUSTA DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: HERCHELLY DE SOUZA PAIVA
CPF: 109.694.120-10
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: HERCHELLY DE SOUZA PAIVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: IAGO FELIPE LIMA COELHO
CPF: 024.321.632-73
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: IAGO FELIPE LIMA COELHO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ISAIAS LIMA ALVES
CPF: 446.651.482-87
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ISAIAS LIMA ALVES
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ISAQUE SILVA SOUZA
CPF: 543.290.192-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ISAQUE SILVA SOUZA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: IUDELAN BARRETO AGUIAR
CPF: 012.427.432-35
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: IUDELAN BARRETO AGUIAR
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: IURI GABRIEL BARROS LOPES
CPF: 021.442.012-42
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: IURI GABRIEL BARROS LOPES
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: IVO NEVES DOS SANTOS
CPF: 014.140.012-90
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: IVO NEVES DOS SANTOS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JAMERSON DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 539.075.312-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JAMERSON DE OLIVEIRA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JAMERSON VASCONCELOS
CPF: 199.562.902-20
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JAMERSON VASCONCELOS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JANAINA TEIXEIRA MACUXI
CPF: 867.388.872-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JANAINA TEIXEIRA MACUXI
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.

CONTRATADA: JARLISSON OLIVEIRA ALMADA
CPF: 548.967.972-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JARLISSON OLIVEIRA ALMADA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JEMERSON PEREIRA DA SILVA
CPF: 545.070.302-34
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JEMERSON PEREIRA DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JHEMES FERNANDES DA SILVA
CPF: 554.863.552-20
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JHEMES FERNANDES DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JOÃO MIGUEL
CPF: 818.748.982-00
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JOÃO MIGUEL
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS KIM
CPF: 957.353.722-20
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS KIM
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JOSÉ SOARES DA COSTA
CPF: 074.832.792-49
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JOSÉ SOARES DA COSTA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JOSEILSON NASCIMENTO SILVA
CPF: 840.986.432-00
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JOSEILSON NASCIMENTO SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JOSIMO DA SILVA DE FARIAS
CPF: 960.851.932-20
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JOSIMO DA SILVA DE FARIAS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JOSUE PEREIRA DA SILVA
CPF: 022.728.612-02
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JOSUE PEREIRA DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JULIANO CARLOS PEDRO DE HOLANDA
CPF: 546.635.472-49
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JULIANO CARLOS PEDRO DE HOLANDA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: JULIO MARCELINO DAMASCENO
CPF: 868.565.452-15
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: JULIO MARCELINO DAMASCENO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA PAULA
CPF: 006.773.742-08
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA PAULA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: LEONARDO CARVALHO DE CAMARGO
CPF: 035.426.472-92
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: LEONARDO CARVALHO DE CAMARGO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: LEONARDO MELO BRITO
CPF: 313.215.626-40
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: LEONARDO MELO BRITO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: LETICE DO NASCIMENTO MOURA
CPF: 991.248.902-00
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: LETICE DO NASCIMENTO MOURA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: LINGRE EMILIO FULIOTTO JUNIOR
CPF: 024.767.592-01
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: LINGRE EMILIO FULIOTTO JUNIOR
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS
CPF: 000.485.172-24
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: LUIZ MORAES DE FREITAS
CPF: 538.088.272-20
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: LUIZ MORAES DE FREITAS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: LURDES DOS SANTOS MORAIS
CPF: 201.139.002-87
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: LURDES DOS SANTOS MORAIS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MAIK GASTÃO DE MEDEIROS
CPF: 660.936.782-53
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MAIK GASTÃO DE MEDEIROS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MANGAVA FERREIRA RODRIGUES
CPF: 939.043.802-06
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MANGAVA FERREIRA RODRIGUES
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MANOEL BENTO DA SILVA
CPF: 225.335.592-53
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MANOEL BENTO DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MANOEL TRAJANO DE SOUSA
CPF: 509.905.192-87
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MANOEL TRAJANO DE SOUSA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MARCELO SOUZA COSTA
CPF: 014.286.542-75
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MARCELO SOUZA COSTA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MARCIO HOLANDA PEDRO
CPF: 006.769.542-60
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MARCIO HOLANDA PEDRO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MARCIO INACIO PASCOAL
CPF: 539.266.092-49
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MARCIO INACIO PASCOAL
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MARCO DA SILVA PEREIRA
CPF: 702.708.402-30
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MARCO DA SILVA PEREIRA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MARCOS MACEDO DOS SANTOS
CPF: 846.419.402-15
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MARCOS MACEDO DOS SANTOS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MARIA REJANE TOMAZ DA SILVA
CPF: 000.651.392-16
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MARIA REJANE TOMAZ DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MARIO FRANCISCO SIMIÃO ONÓRIO
CPF: 447.067.902-04
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MARIO FRANCISCO SIMIÃO ONÓRIO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MARIZETE MIGUEL DE OLIVEIRA
CPF: 001.688.272-55
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MARIZETE MIGUEL DE OLIVEIRA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MARTA GOMES DE LIMA
CPF: 869.211.852-49
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MARTA GOMES DE LIMA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: MAYCON DE ALMEIDA SOUZA
CPF: 012.896.762-59
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: MAYCON DE ALMEIDA SOUZA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: NADIA DE SOUZA SANTOS
CPF: 323.372.132-34
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.

VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: NADIA DE SOUZA SANTOS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: NEDSON BENICIO DE SOUZA
CPF: 539.285.472-91
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: NEDSON BENICIO DE SOUZA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: NEMORA THAYNARA DOS REIS MESQUITA
CPF: 539.584.112-15
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: NEMORA THAYNARA DOS REIS MESQUITA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: NICODEMOS DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES
CPF: 545.136.422-20
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: NICODEMOS DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: NORMA PINTO DE MORAES
CPF: 447.067.662-49
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: NORMA PINTO DE MORAES
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: NUELIS RAPOSO SOARES
CPF: 543.289.002-00
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: NUELIS RAPOSO SOARES
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: RAFAEL DA SILVA GOLLE
CPF: 841.382.032-49
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: RAFAEL DA SILVA GOLLE
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: RAMIRES DE SOUZA SIMÃO
CPF: 015.933.092-01
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: RAMIRES DE SOUZA SIMÃO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: RAQUEL SOUZA SEVERO
CPF: 823.662.682-20
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: RAQUEL SOUZA SEVERO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: REGIOFRAN DA SILVA SANTOS
CPF: 015.624.392-00
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: REGIOFRAN DA SILVA SANTOS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: REGIVALDO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 446.653.502-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: REGIVALDO FERREIRA DE SOUSA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: REINISON DA SILVA FREITAS
CPF: 035.384.452-73
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: REINISON DA SILVA FREITAS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: RENISON ALMEIDA ANDRE
CPF: 539.345.042-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: RENISON ALMEIDA ANDRE
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: RICARDO RUTH JUNIOR
CPF: 981.494.622-04
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: RICARDO RUTH JUNIOR
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: RICHELLE MENEZES BAMBERG
CPF: 819.911.342-15
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: RICHELLE MENEZES BAMBERG
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ROGERIO DE SOUZA
CPF: 541.966.552-20
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ROGERIO DE SOUZA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: RONI JUNIO FERREIRA GOMES
CPF: 548.850.782-53
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: RONI JUNIO FERREIRA GOMES
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ROSELI DAS VIRGENS SANTOS
CPF: 836.489.412-91
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ROSELI DAS VIRGENS SANTOS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ROSINALVA PEREIRA BORBA
CPF: 852.285.692-87
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ROSINALVA PEREIRA BORBA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: SAMUEL ALBERT FERREIRA DA SILVA
CPF: 871.869.772-00
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: SAMUEL ALBERT FERREIRA DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: SHIRLENE DA SILVA MARTINS
CPF: 760.067.272-34
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: SHIRLENE DA SILVA MARTINS
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: TEUMARA MAIANO DE OLIVEIRA
CPF: 551.950.592-68
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: TEUMARA MAIANO DE OLIVEIRA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: THAIS ANGELICA MENDES GONZAGA
CPF: 989.707.042-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: THAIS ANGELICA MENDES GONZAGA

Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: THIAGO MAGALHÃES DE SOUZA
CPF: 542.229.402-59
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: THIAGO MAGALHÃES DE SOUZA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: TIAGO VIEIRA COSTA
CPF: 002.591.722-60
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: TIAGO VIEIRA COSTA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: VALTER HUGO BRITO
CPF: 545.460.952-87
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: VALTER HUGO BRITO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: VANDERLEI MACCGANAM
CPF: 618.403.272-00
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: VANDERLEI MACCGANAM
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: WANDERLITA BRANDÃO DA SILVA
CPF: 957.057.402-04
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: WANDERLITA BRANDÃO DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: WERNEM AGOSTINHO
CPF: 019.111.692-03
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: WERNEM AGOSTINHO
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ZÉLIA MARIA ALMEIDA GOMES
CPF: 447.004.742-20
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ZÉLIA MARIA ALMEIDA GOMES
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2016
PROCESSO NUP 19102.001145/16-02
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: ZEDEQUIAS GALVÃO DA SILVA
CPF: 987.462.862-72
OBJETO: Contratação por tempo determinado/obrigações patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.012.2016, Elemento de Despesa 31.90.04/31.90.13, Fonte 101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel. QOCBM (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA: ZEDEQUIAS GALVÃO DA SILVA
Boa Vista-RR, 07 de março de 2016.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 187 DE 23 DE MARÇO DE 2016
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Memo n° 358/16 PRODES,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 (oito) dias consecutivos de afastamento por motivo de casamento ao servidor Marcelo Renault Menezes, Professor, matricula n° 2207042, no período de 18 a 25 de março de 2016, conforme disposto no art. 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 053 de 31 de dezembro de 2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2016.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 188 DE 23 DE MARÇO DE 2016
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Memo n° 022/2016 CSAD/UERR,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 91, de 10 de novembro de 2005 que criou a Universidade Estadual de Roraima, sob a forma de instituição pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira, educacional e científica, de natureza Multicampi, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos;
CONSIDERANDO a Lei Nº 581 de 16 de janeiro de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima – UERR, estabeleceu o Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED, cujas avaliações dar-se-ão em etapas autônomas entre si, que ocorrerão a cada seis meses, até o fim do estágio probatório;
CONSIDERANDO a Lei Nº 605 de 10 de julho de 2007, que altera e acresce dispositivo da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima – UERR;
CONSIDERANDO a Lei Nº 924 de 13 de setembro de 2013, que altera dispositivos à Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e da Lei nº 605 de 10 de julho de 2007, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima – UERR;
CONSIDERANDO AINDA o que dispõe o §1º do art. 20 da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Estabilidade da Servidora Efetiva do Quadro de Magistério Superior da Universidade Estadual de Roraima, relacionada abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	C.H	POSSE	EXERCÍCIO	ESTABILIDADE	NOTA GERAL
2213001	Henriqueta Christina de Alencar Ferreira Lima	Mestre I	40	28/01/13	05/02/13	04/02/16	93,9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da estabilidade do servidor.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 035/2012
Na Portaria nº 035, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1720, em 31 de janeiro de 2012.
Onde se lê:
Art. 5º Homologar o resultado da 5ª Avaliação (...).

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Thiago José Costa Alves	2209002	25/09/2010 à 24/03/2011	97,8

Leia-se:

Art. 5º Homologar o resultado da 5ª Avaliação (...).

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Thiago José Costa Alves	2209002	25/03/2011 à 24/09/2011	97,8

Boa Vista-RR, 23 de março de 2016.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 185/2016
Na Portaria nº 185, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2725, em 21 de março de 2016.
Onde se lê:
Art. 1º (...) o período de 03 a 12 de fevereiro de 2016 (...).
Leia-se:
Art. 1º (...) o período de 28 de março de 2016 a 06 de abril de 2016 (...).
Boa Vista-RR, 23 de março de 2016.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 186/2016
Na Portaria nº 186, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2726, em 22 de março de 2016.
Onde se lê:
Art. 1º (...)
III - Daiani Chaves de Macedo, CPF nº 982.792.202-59, do Cargo em Comissão de Direção Intermediária – CDI II, Chefe de Núcleo de Atendimento e Protocolo da Reitoria da Universidade Estadual de Roraima.
(...)
Art. 2º (...)
II - Daiani Chaves de Macedo, CPF nº 982.792.202-59, para o Cargo em Comissão de Direção Superior – CDS-I, Chefe da Divisão de Transporte da Universidade Estadual de Roraima.
(...)
Leia-se:
Art. 1º (...)
III – Dayana Tupinambá Cabral, CPF nº 617.996.292-87, do Cargo em Comissão de Direção Superior – CDS I, Chefe da Divisão de Integração Continuada da Universidade Estadual de Roraima.
(...)
Art. 2º (...)
II - Dayana Tupinambá Cabral, CPF nº 617.996.292-87, para o Cargo em Comissão de Direção Superior – CDS-I, Chefe da Divisão de Transporte da Universidade Estadual de Roraima.
(...).
Boa Vista-RR, 23 de março de 2016.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA N.º187/16/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 863-P, de 02 de junho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores SUÊNIA MARTINS DE LIMA (Técnica Administrativa) e FRANCILEUZA MONTEIRO BANDEIRA (Aux. Op.Serv. Diversos), para entregar Licença Ambiental e Participar de Evento do Governo do Estado, no município de Rorainópolis, no período de 17 á 19/03/2016. E também do servidor OTTO GLORIA PEIXOTO SILVA (Motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/03/2016.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 21 de março de 2016.
ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 188/16/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 863-P, de 02 de junho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores JOSÉ WALTER KAUBE NATTRODT FILHO (Analista Ambiental/Eng. Ambiental) e EDUARDO CABRAL DE MACEDO (Chefe de Divisão) para que possam realizar vistoria referente a Processos de Licenciamento Ambiental nº 001790/15-01, 001791/15-01 e 001663/15-01, nos municípios de Alto Alegre e Cantá, no período de 17 a 19/03/2016. E também do servidor GEISIANDRO KERLEY AGUIAR (Mecânico), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/03/2016.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 21 de março de 2016.
ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO
Presidente Interino da FEMARH

PORTARIA N.º189/16/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 863-P, de 02 de junho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos Servidores FLAVIA FURTADO ALVES (Assessora Especial), VANJA MARIA XAUD LUCENA (Analista Ambiental/ Bióloga) e NILZA YUIKO NAKAHARA (Assessora Especial), os quais irão realizar vistoria nas secretarias de Meio Ambiente, para renovação dos Convênios de Gestão Ambiental Compartilhada nos município de Cantá, Mucajaí, período de 21 a 23 de março de 2016.E também do servidor FERNANDO MELGAREJO AVERO (Motorista) , que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21/03/2016.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Boa Vista/RR, 22 de março de 2016.
ALESSANDRO FELIPE VIERA SARMENTO
Presidente Interino da FEMARH

RETIFICAÇÃO
Retificar a Portaria Nº 153/2016 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 2716 de 08.02.2016.
ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores CARLOS ZANATA DE QUEIROZ (Analista Ambiental/Eng.º Agrônomo), VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROS (Analista Ambiental/ Eng.º Civil), para que possam realizar vistoria referente a Processos de Licenciamento Ambiental nº 676/14-01, 01845/15-01, 04, 1145/14-01, 1844/15-01, 1826/15-01, nos municípios de Alto Alegre, Mucajaí, Caroebe, Cantá, Amajari e Rorainópolis, no período de 07 a 12/03/2016. E também do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA (Secretario de Divisão), que conduzirá o veículo com os servidores.
LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores CARLOS ZANATA DE QUEIROZ (Analista Ambiental/Eng.º Agrônomo), VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROS (Analista Ambiental/ Eng.º Civil), para que possam realizar vistoria referente a Processos de Licenciamento Ambiental nº 676/14-01, 01845/15-01, 04, 1145/14-01, 1844/15-01, 1826/15-01, nos municípios de Alto Alegre, Mucajaí, Caroebe, Cantá, Amajari e Rorainópolis, no período de 07 a 12/03/2016. E também do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA (Motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 07/03/2016.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 22 de março de 2016.
ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO
Presidente Interino da FEMARH

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

PORTARIA N°. 315/16/ADERR-GABINETE
O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:
Considerando a Portaria nº 203/2016/ADERR-GABINETE, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 2708 de 25 de fevereiro de 2016. RESOLVE:
Art. 1° - SUSPENDER o gozo de férias do Servidor RAFAEL DE SOUZA MELO, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, Matrícula n°. 045000064, por extrema necessidade do serviço público, as quais foram marcadas oficialmente para o período de 21 de março à 19 de abril de 2016, referente ao exercício 2015, ficando as mesmas para serem gozadas em período oportuno.
Art. 2° - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 21 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 16 de março de 2016.
Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA N°. 316/16/ADERR-GABINETE
O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos que constam no Processo n°. 18302.00122/2016, bem como eventuais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos:
· LUCIANO JOSÉ DAS NEVES BARBOSA – Engenheiro Agrônomo (Presidente);
· ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUSA – Engenheiro Agrônomo (Membro);
· UILDCATHS SALES DE SOUZA – Médico Veterinário (Membro).
Art. 2° - A comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Parágrafo Único do Art. 139, da Lei n°. 053/2001.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Boa Vista-RR, 17 de março de 2016.
VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA N°. 317/16/ADERR-GABINETE
O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 1411-P, de 24 de setembro de 2015: RESOLVE:
Art. 1° - TORNAR sem efeito a Portaria n° 198/16/ADERR-GABINETE, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n° 2708, de 24.02.2016.
Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N°. 318/16/ADERR-GABINETE
O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 1411-P, de 24 de setembro de 2015: RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR o Servidor PAULO THIAGO BARROS FIGUEIROA, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Matricula n°045000130, como responsável pelo Programa Nacional de Sanidade de Equídeos- PNSE.
Art. 2° - Revoga-se a Portaria n° 511/14/GAB-ADERR, de 16 de julho de 2014, publicada do Diário Oficial do Estado – DOE/RR n° 2300, de 17 de junho de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 17 de março de 2016.
Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 319/16-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, AMAJARÍ/ RR - VILA TRÊS CORAÇÕES, do servidor (a) SOTERO DA SILVA CARDOSO NETO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BONFIM/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO BONFIM, no período de 28/03/2016 a 04/04/2016.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 18 de março de 2016.
Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA N°. 320/16/ADERR-GABINETE
O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:
Considerando a Notificação Pericial expedida pela Divisão Médico-Pericial, dia 09 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a servidora ALETHEIA LEAL, Fiscal. Agropecuária Médica Veterinária –Chefe da Unidade Local de São Luiz do Anauá, Matrícula nº. 045000095 - 020111899, no período de 25 de dezembro de 2015 à 21 de junho de 2016.
Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrario.
Boa Vista-RR, 21 de março de 2016.
Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA N°. 321/16/ADERR-GABINETE
O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:
Considerando a Portaria nº 203/2016/ADERR-GABINETE, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 2708 de 25 de fevereiro de 2016. RESOLVE:
Art. 1° - SUSPENDER o gozo de 10 (dez) dias das férias do Servidor EMÍLIO BERNARDON NETO, Fiscal Agropecuária Médico Veterinário, Matrícula n°. 045000028, marcadas oficialmente para o período de 28 de março à 06 de abril de 2016, referente ao exercício 2015, ficando as mesmas para serem gozadas em período oportuno.
Art. 2° - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 28 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 18 de março de 2016.
Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA N°. 322/16/ADERR-GABINETE
O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:
Considerando a Notificação de Licença Médica, expedida no dia 14 de março de 2016. RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde própria para o servidor ODAIR JOSÉ LOHMANN, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 045000099, no período de 24 de janeiro à 03 de março de 2016.
Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 21 de março de 2016.
Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 324/ 16-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1° - TORNAR sem efeito as Portarias n°.150 e 151/16-GAB/ADERR, publicada no Diário Oficial n° 2704, de 19 de fevereiro de 2016.
Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N°. 325/16/ADERR-GABINETE
O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 1411-P, de 24 de setembro de 2015: RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, comporem Comissão para fiscalizar o Contrato nº 002/2016, do Processo nº 18302.07949/15-60, de Confecção de Grades e Portas de Segurança para as unidades e escritório desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR.
MARIA DE NAZARÉ SILVA ALMEIDA – Membro;
ERIKA PARACAT SANTIAGO – Membro;
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA – Membro.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 21 de março de 2016.
Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA N°. 326/16/ADERR-GABINETE
O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:
Considerando a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, do dia 21 de março de 2016.RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde própria para o servidor LEANDRO GOMES MENDES, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº. 045000177, no período de 29 de fevereiro à 17 de março de 2016.
Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.
Boa Vista-RR, 21 de março de 2016.
Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 2722, de 16 de março de 2016, sob a Portaria nº. 313/2016-GAB/ADERR:
ONDE SE LÊ:
"(...) AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) ROMERO BEZERRA BRAGA (ASSESSOR DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA), (...)".
LEIA-SE:
"(...) AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) ROMERO BEZERRA BRAGA (ASSESSOR TÉCNICO), (...)".
Boa Vista-RR, 18 de março de 2016.
Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR.

ERRATA
Sob a Portaria nº 299/16/ADERR-GABINETE, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 2722, de 16 de março de 2016:
ONDE SE LÊ:
(...) no período de 13 à 27 de março de 2016, (...)
LEIA-SE:
(...) no período de 13 à 18 de março de 2016, (...)
Boa Vista-RR, 18 de março de 2016.
Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente da ADERR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 018302.0008/2016
INTERESSADO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de 04 (quatro) paquímetros Digitais com precisão de 0,01mm do Posto de Classificação.
Favorecido: Instituto Amazonense de Metrologia - CNPJ: 02.145.053/0001-26
Valor Total: R$ 112,00 (Cento e doze reais).
Fundamentado no DECRETO Nº 1411-P DE 24 DE SETEMBRO DE 2015, reconheço e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com respaldo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, em consonância com o PARECER Nº 060/2016/PROJUR/ADERR.
Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o extrato deste Termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia.
Boa Vista – RR, 23 de março de 2016.
VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO - Presidente Interino da ADERR

Agência de Fomento do Estado de Roraima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
17ª Assembleia Geral Ordinária
Em cumprimento ao Art. 132 da Lei nº 6.404/76, o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, no uso de suas disposições legais e estatutárias, convoca os acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A – AFERR, CNPJ: 03.058.464/0001-47, para a reunião da 17ª (décima sétima) Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede social desta AFERR, localizada na Rua Alferes Paulo Saldanha, 374 – Centro, nesta cidade, no dia 31 de Março de 2016, às 09h00min, com a seguinte "ordem do dia":
a) Tomar as Contas dos Administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2015;
b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos;
c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
d) Eleição de Membros do Conselho de Administração da Sociedade;
e) Fixar a remuneração dos Administradores e;
f) O que ocorrer.
Boa Vista (Roraima), 21 de Março de 2016.
FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente do Conselho de Administração.

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 133/2016/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual nº. 030/1999;
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao servidor CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO, Diretor Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27.04.2016 a 26.05.2016, referente ao período aquisitivo de 22.03.2014 a 21.03.2015.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 23 de março de 2014.
Ronaldo Marcilio Santos
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 134/2016/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público o deslocamento do Diretor-Presidente, Ronaldo Marcílio Santos, para São João da Baliza – RR, nos dias 18 e 19 de março de 2016, para participar do Seminário "Aposentadoria – Direito para todos", promovido pelo Sinter.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 23 de março de 2016.
Ronaldo Marcílio Santos
Diretor-Presidente

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 071/2016
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO a Lei nº 290 de 06 de julho de 2001, que autoriza o poder executivo a alienar a titulo oneroso os bens imóveis que especifica e a regularizar, mediante as alienações não onerosas, as ocupações as áreas mencionadas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o ITERAIMA/GAB/PORTARIA N° 136/2016, de 11 de março de 2016;
CONSIDERANDO o ITERAIMA/DIREF/MEMO/ N° 137/2016, de 11 de março de 2016;
RESOLVE:
Art.1º Publicar relação dos beneficiários de Títulos Definitivos urbanos expedidos em 2016, do bairro Senador Hélio Campos;
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 11 de março de 2016.

Nº Ord.	Nº Processo	Nome	Lt/Qd/Rua	Municipio	Area há	Nº TD
1	7061/2013	TEREZINHA ALVES RODRIGUES DA CUNHA	10 / 394 / S-27	Boa Vista	319,47	0001.16
2	7213/2013	ANTONIO FERREIRA	16 / 392 / S-26	Boa Vista	312,66	0002.16
3	6992/2013	SELEMIAS BARBOSA DE SOUSA	06 / 428 / S-34	Boa Vista	312,54	0003.16
4	6993/2013	JOSE RAILSON DA SILVA REIS	01 / 428 / N-23	Boa Vista	362,55	0004.16
5	7055/2013	IZAURA DE SOUZA BESSA	09 / 392 / S-25	Boa Vista	322,99	0005.16
6	7123/2013	MARIA LIMA DA SILVA	02 / 393 / N-19	Boa Vista	372,41	0006.16
7	7602/2013	ANTONIO CARLOS DE JESUS FERREIRA	19 / 433 / S-40	Boa Vista	312,54	0007.16
8	7473/2013	LUCINEIDE SILVA DE SOUZA	19 / 429 / S-36	Boa Vista	312,54	0008.16
9	7634/2013	KELLY DA CUNHA PEREIRA	17 / 432 / S-36	Boa Vista	312,48	0009.16
10	7795/2013	MARIA DO AMPARO BATISTA	07 / 411 / S-29	Boa Vista	312,55	0010.16
11	7059/2013	MARIA LINDALVA MARQUES DOS SANTOS	06 / 394 / S-27	Boa Vista	316,04	0011.16
12	7001/2013	ANTONIA SANTOS COSTA	10 / 429 / S-35	Boa Vista	312,42	0012.16
13	7639/2013	EDILENE RODRIGUES NETO	03 / 431 / N-23	Boa Vista	374,88	0013.16
14	7098/2013	KEILA MONTILHA COELHO	06 / 395 / S-28	Boa Vista	322,05	0014.16
15	7119/2013	JOSEANE BORGES DA SILVA	05 / 397 / N-19	Boa Vista	430,40	0015.16
16	6988/2013	ROLDÃO PEREIRA DA SILVA	18 / 428 / S-35	Boa Vista	312,54	0016.16
17	7115/2013	MARIA LUCIA CASTRO DE JESUS	07 / 397 / N-19	Boa Vista	414,25	0017.16
18	7058/2013	ANTONIO DA SILVA MELO	16 / 394 / S-28	Boa Vista	320,13	0018.16
19	7345/2013	MARIA JULIETE PINTO DA SILVA	10 / 401 / S-39	Boa Vista	320,13	0019.16
20	7209/2013	VALCI JOSÉ DA SILVA	12 / 393 / N-21	Boa Vista	365,51	0020.16
21	7064/2013	EDNA RODRIGUES DA CUNHA	14 / 394 / N-21	Boa Vista	361,70	0021.16
22	7377/2013	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	19 / 423 / S-30	Boa Vista	312,54	0022.16
23	7056/2013	ANTONIA LUCINDA SOUSA BISPO	04 / 392 / N-19	Boa Vista	398,81	0023.16
24	7065/2013	FRANCISCO MANOEL MENDES MAGALHÃES	11 / 395 / N-21	Boa Vista	370,01	0024.16
25	7091/2013	ANTONIA SILVA DA CRUZ	13 / 396 / S-30	Boa Vista	324,53	0025.16
26	7482/2013	ELIANI AMORIM SOUSA	16 / 426 / S-33	Boa Vista	312,48	0026.16
27	7216/2013	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SANTOS	20 / 392 / S-26	Boa Vista	306,57	0027.16
28	7121/2013	ERNALDO DA PAZ CARDOSO	09 / 397 / S-30	Boa Vista	529,65	0028.16
29	7463/2013	DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO	17 / 397 / N-21	Boa Vista	485,99	0029.16
30	7591/2013	PEDRO BARBOSA DA SILVA	13 / 415 / N-23	Boa Vista	375,03	0030.16
31	7095/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	01 / 396 / N-19	Boa Vista	782,33	0031.16
32	7376/2013	EVA SILVA VIEIRA	14 / 423 / N-25	Boa Vista	362,38	0032.16
33	7474/2013	JUSTINO PINTO	20 / 429 / S-36	Boa Vista	312,42	0033.16
34	7112/2013	MARIA ANTONIA ALVES FEITOSA	16 / 397 / N-21	Boa Vista	495,37	0034.16
35	10779/2015	DOMINGOS DOS SANTOS	18 / 216 / N-11	Boa Vista	362,50	0035.16
36	7570/2013	FRANCISCO ALVES COSTA	01 / 392 / N-19	Boa Vista	370,04	0036.16
37	7538/2013	ELESSANDRA FRANÇA DOS SANTOS	10 / 406 / S-34	Boa Vista	312,42	0037.16
38	10802/2015	KEILA DA SILVA	17 / 42 / N-03	Boa Vista	450,00	0038.16
39	7329/2013	ROSILENE PEREIRA	15 / 404 / S-37	Boa Vista	312,47	0039.16
40	8961/2014	LEONARDO LOPES DA SILVA	07 / 430/ S-36-	Boa Vista	312,54	0040.16
41	6203/2013	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	01 / 40 / N-03	Boa Vista	300,00	0041.16
42	7208/2013	SUELY MORAES MARQUES	09 / 393 / S-26	Boa Vista	320,75	0042.16
43	7567/2013	TELVITA MELO RODRIGUES MAGALHÃES	10 / 395 / S-28	Boa Vista	369,13	0043.16
44	7553/2013	MARIA DO CARMO DE SOUSA PEREIRA	07 / 382 / S-28	Boa Vista	416,69	0044.16
45	7054/2013	DINEVISSON PEREIRA DE OLIVEIRA	02 / 392 / N-19	Boa Vista	355,76	0045.16

Boa Vista – RR, 21 de março de 2016.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 072/2016
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Lei 695, de 31 de dezembro de 2008, que promoveu o acréscimo dos §§ 1º e 2º, incisos e alíneas ao art. 5º da Lei 030, de 26 de dezembro de 1992, que "Cria o Instituto de Terras e Colonização de Roraima e dá outras providências", bem como a redação do Art. 5º, do Decreto nº 9.699-E, de 23 de janeiro de 2009, que "Aprova o novo Estatuto do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima-ITERAIMA";
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, que "Dispõe sobre a Política Fundiária Rural e de Regularização Fundiária Rural do Estado de Roraima e dá outras providências";
RESOLVE:
Art. 1°. Instituir o CADASTRO FUNDIÁRIO GEORREFERENCIADO DO ESTADO DE RORAIMA tecnologicamente ancorado na BASE CARTOGRÁFICA VETORIAL CONTINUA, estruturada conforme a especificação técnica da Estrutura de Dados Geoespaciais Vetoriais (ET-EDGV) definidos pela Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), como instrumento referencial de gestão das atividades de regularização fundiária do ITERAIMA, previstas no Art. 3º, da Lei 695, de 31 de dezembro de 2008, que promoveu o acréscimo dos §§ 1º e 2º, incisos e alíneas ao art. 5º da Lei 030, de 26 de dezembro de 1992, que "Cria o Instituto de Terras e Colonização de Roraima e dá outras providências", no Art. 5º, do Decreto nº 9.699-E, de 23 de janeiro de 2009, que "Aprova o novo Estatuto do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima-ITERAIMA", e, para a adequação dos procedimentos administrativos de regularização fundiária insculpidos na Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, que "Dispõe sobre a Política Fundiária Rural e de Regularização Fundiária Rural do Estado de Roraima e dá outras providências".
Parágrafo Único. A BASE CARTOGRÁFICA VETORIAL CONTÍNUA será utilizada como Base Cartográfica Fundiária, tendo em vista a realização do Cadastro Fundiário Georreferenciado do Estado de Roraima, articulando-se, nos termos da legislação nacional vigente, com a base fundiária nacional instituída pelo INCRA/MDA.
Art. 2°. O Cadastro Fundiário Georreferenciado do Estado de Roraima instituído nos termos desta Portaria é único, devendo obedecer à legislação fundiária e de cartografia pertinentes ao cadastramento de terras, imóveis rurais e urbanos e demais bens fundiários.
Art. 3°. As atividades de implantação do Cadastro Fundiário em bases georreferenciadas deverão atender o que pertine ao cadastramento, os ditames e as normas da Lei Federal n° 10.304/2001, Lei Federal n° 11.949/2009 e respectivo decreto de regulamentação, sendo prioridade, excluir e registrar cartograficamente as áreas pertencentes à União, conforme estabelece o Art. 2° da referida Lei n° 11.949/2009, verbis:
I – as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;
II – as terras destinadas ou em processo de destinação pela União a projetos de assentamento;
III – as áreas e unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;
IV – as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa e;
V – as áreas de objetos de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutiva.
Art. 4°. Deverão ainda ser imediatamente cadastrados:
I – os títulos emitidos pelo Estado do Amazonas devidamente convalidados pelo INCRA/MDA;
II – os títulos e Contratos de Promessa de Compra e Venda (CPCV) emitidos pelo INCRA, após manifestação do mesmo;
III – os títulos emitidos pelo ITERAIMA e as Autorizações de Ocupação;
III – os títulos e Contratos de Promessa de Compra e Venda (CPCV) emitidos pelo INCRA, após manifestação do mesmo;
IV – as posses em processo de regularização fundiária que não apresentem sobreposição, inclusive com áreas federais.
Art. 5°. Nenhum título do documento comprobatório de posse ou domínio de terras poderá ser emitido pelo ITERAIMA sem prévia consulta ao Cadastro Fundiário Georreferenciado do Estado de Roraima.
Art. 6°. Para a realização do georreferenciamento, na hipótese do artigo 60 da lei 976/2014, o requerimento de georreferenciamento, deverá ser protocolado pelo Interessado, acompanhado de croqui de localização, impresso e digital (CD-ROM ou DVD-ROM), contendo as coordenadas do imóvel (coordenadas UTM, SIRGAS 2000), declaração de anuência dos confrontantes, documento de comprovação da posse, bem como a descrição das benfeitorias existentes no imóvel.
§ 1°. A declaração de anuência dos confrontantes que trata o Caput deste artigo deverá conter o CPF e nome dos confrontantes do imóvel com a assinatura devidamente reconhecida em Cartório de notas.
§ 2°. A descrição das edificações que trata o Caput deste artigo deverá ser acompanhada de arquivo fotográfico e as benfeitorias identificadas com sua localização geográfica (coordenadas UTM, SIRGAS 2000).
Art. 7°. Para os fins do disposto no Art. 57 da Lei 976/2014, o parecer favorável ou desfavorável referente às peças técnicas do georreferenciamento só poderá ser realizado por técnico do setor de cartografia.
Parágrafo Único. As peças técnicas do georreferenciamento, após serem protocoladas no protocolo geral do ITERAIMA, deverão ser entregues, imediatamente, na DIREF para serem acostadas aos autos do processo de regularização e emissão do referido parecer.
Art. 8°. As peças técnicas do georreferenciamento dos imóveis rurais apresentadas no ITERAIMA objeto de regularização fundiária, deverão obedecer rigorosamente ao conjunto de normas para execução de serviços de georreferenciamento, composto por: Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR) – 3ª Edição, Manual Técnico de Posicionamento – 1ª Edição e pelo Manual Técnico de Limites e Confrontações – 1ª Edição, todos elaborados pelo INCRA, bem como suas alterações posteriores, se for o caso.
Art. 9°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Boa Vista – RR, 21 de março de 2016.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 044/16
O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o servidor MARCELO DE MAGALHÃES NUNES, Matrícula: 5135, Diretor Presidente,a viajar para Salvador/BA no período de 28/03/2016 a 30/03/2016, com a finalidade de participar do Fórum Nacional do CONSECTI, com ônus para este Instituto, referente à concessão de diárias e passagens aéreas.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de Março de 2016
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 22 de Março de 2016.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACTI-RR

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 045/16
O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor IZANO CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula: 5123, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder como Diretor Presidente do IACTI, no período de 28/03/2016 a 30/03/2016.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de Março de 2016.
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 22 de Março de 2016.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACTI-RR

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 046/16
O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art.1º. CONCEDER Licença Maternidade com base no art.392-A, inciso 1º, DA Constituição Federal, art.45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 19 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 em 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.
NADLA MARIA MAIA DA SILVA, por 120 DIAS (22/02/16 a 20/06/16).
Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 22 de Fevereiro de 2016.
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 22 de Março de 2016.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACTI-RR

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 047/16
O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Em substituição a Servidora de Licença Maternidade, NADLA MARIA MAIA DA SILVA, Matrícula: 5138, Portaria Nº046/16, nomear o Servidor CHRYSOLOGO ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 054.071.332-53, para o Cargo de Chefe da Divisão de Informação Ambiental, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual nº 815 de 01 de julho de 2011, a partir de 01/03/2016.
Art.2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 1º de Março de 2016.
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 22 de Março de 2016.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACTI-RR

RETIFICAÇÃO
No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2722, de 16 de Março de 2016, referente à PORTARIA Nº 041/16, de 14 de Março de 2016.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Conceder Férias a servidora SIMONE CARLA MENEZES BARRETO, Matricula: 5118, Chefe de Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, no período de 04/04/16 a 28/04/16, referente ao exercício de 2015/2016.
LEIA-SE:
Art. 1º. Conceder Férias a servidora SIMONE CARLA MENEZES BARRETO, Matricula: 5118, Chefe de Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, no período de 04/04/16 a 03/05/16, referente ao exercício de 2015/2016.
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 21 de Março de 2016.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACTI-RR

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 048/16
O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os servidores: ADEILDO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula: 5034, Chefe de Divisão de Engenharia e Inovação e EDSON FARIAS, Matrícula: 5097, Assessor Especial a viajarem para a Vila Novo Paraiso, Município de Caracaraí/RR, no dia 24/03/2016, com o objetivo de realizar levantamento do quantitativo dos serviços a serem implementados pra possibilitar o inicio das atividades do CDT – Fruticultura, sem ônus para este Instituto, referente à concessão de Diárias.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de Março de 2016.
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 23 de Março de 2016.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACTI-RR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

PORTARIA Nº 199/16/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
Considerando a Certidão de Nascimento, Matricula 096578 01 55 2016 1 00442 084 0181987 63, expedida em 09/03/2016, Tabelionato Deusdete Coelho- 1º Ofício de Notas;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor, ELIVAN RIBEIRO COSTA, matricula nº 1195-2, Licença Paternidade no período de 03/03/2016 a 07/03/2016 de acordo com o art. 7º, inc. XIX e art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
Art. 2º - Esta portaria entra retroage seus efeitos a partir do dia 03/03/2016.
Boa Vista-RR, 17 de março de 2016.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS

Diretor Presidente Interino – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 200/16/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
Considerando a Certidão de Nascimento, Matricula 096578 01 55 2016 1 00442 084 0181987 63, expedida em 09/03/2016, Tabelionato Deusdete Coelho- 1º Ofício de Notas;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor, ELIVAN RIBEIRO COSTA, matricula nº 1195-2, Agente de Fiscalização de Transito, conforme Art. 179, § 2º da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.
Art. 2º - Esta portaria entra retroage seus efeitos a partir do dia 03/03/2016.
Boa Vista-RR, 17 de março de 2016.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor Presidente Interino – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 206/16/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
Considerando o MEMO 029/16/DIAD/DAFI/DETRAN/RR
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a servidora ANNA PAULA PEREIRA FÉLIX, Técnico Administrativo mat.2585-9 a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus, até à cidade de Recife/PE, para participar do Curso de Licitação e Contratos, Pregão Presencial, Eletrônico e Noções de SRP, com saída no dia de 28/03/2016 e retorno dia 02/04/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/03/2016.
Boa Vista/RR, 15 de Março de 2016.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor Presidente- Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 207/16/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
Considerando o MEMO 046/16/DIAD/DAFI/DETRAN/RR
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a servidora Verona Marcelle Silva Machado secretaria da DAFI, mat.2604-9, a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus, até à cidade de Recife/PE, para participar do Curso de Licitação e Contratos, Pregão Presencial, Eletrônico e Noções de SRP, com saída no dia de 28/03/2016 e retorno dia 02/04/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/03/2016.
Boa Vista/RR, 15 de Março de 2016.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor Presidente- Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 209/16/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
Considerando a Ordem de Serviço nº 046/16/DAFI/DETRAN/RR
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor MANOEL HONORIO VIEIRA, mat. nº 05444, Motorista Operacional, a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar ao município de Pacaraima, para transportar vistoriador ao Município, com saída para o dia 15/03/2016 e retorno previsto para o dia 16/03/2016.
Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15/03/2016.
Boa Vista-RR, 16 de Março de 2016.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor Presidente Interino – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 211/16/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo, Considerando o Memo nº 084/16/DCCV/DETRAN/RR.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor JOÃO CAMILO DA SILVA NETO, mat. nº 9933-8, Vistoriador, a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar ao município de Pacaraima, com a finalidade de realizar vistorias nos veículos, com saída para o dia 22/03/2016 e retorno previsto para o dia 24/03/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22/03/2016.
Boa Vista-RR, 16 de Março de 2016.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor Presidente Interino – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 214/16/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - COMINICAR o seu afastamento da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajar ao município de Rorainópolis, onde irá participar da reinauguração da Escola Padre Eugênio Possamai, com saída no dia 18/03/2016 e retorno para o dia 19/03/2016.
Art. 2º - AUTORIZAR as servidoras DJENANE DE LEMOS MEDEIROS, Diretora de Administração e Finanças, matrícula 2460-0 e RAQUEL ROSAS, Ouvidora Geral mat.2595-1, para viajarem ao município de Rorainópolis, onde irão participar da reinauguração da Escola Padre Eugênio Possamai, com saída no dia 18/03/2016 e retorno para o dia 19/03/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/03/2016.
Boa Vista/RR, 17 de Março de 2016.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor Presidente- Em exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 215/16/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora JUCINEIA A SILVA GOMES, matrícula nº 01162-9, para responder pela função gratificada da Seção de Cadastro de Veículos – FG-03, por motivo de férias do titular, no período de 07/03/2016 a 26/03/2016, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07/03/2016.
Boa Vista, 14 de março de 2016.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor Presidente Interino- Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 216/16/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a ERRATA da Portaria nº 034/16/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2685 do dia 19/01/2016, referente a 3ª Progressão Horizontal do servidor JOSE JAZON PALMEIRA DA SILVA, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19/01/2016.
Boa Vista-RR, 14 de março de 2016.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor Presidente Interino – Em Exercício
DETRAN/RR

ERRATA:
Na Portaria nº 034/16/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2685 do dia 19/01/2016, referente a Progressão do servidor JOSE JAZON PALMEIRA DA SILVA.
Onde se lê:
Art. 1º ....03/12/2004, a 1ª Progressão Horizontal, ...
Boa Vista, 21 de dezembro de 2015.
Leia-se:
Art. 1º .... 30/07/2004, a 3ª Progressão Horizontal, ...
Boa Vista, 08 de janeiro de 2016.
Boa Vista-RR, 14 de março de 2016.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor Presidente– Em Exercício
DETRAN/RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO 2015
A Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima-CAER, submete à apreciação dos seus acionistas o Relatório da Administração e suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2015, juntamente com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, em cumprimento às disposições legais e estatutárias.
1 - Introdução
A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima-CAER, foi criada em 04 de março de 1969, através do Decreto-Lei nº 490, para coordenar o planejamento, executar, operar e explorar os serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário. Com isso, o compromisso da CAER em relação à sociedade é manter a universalização do abastecimento com água potável nas localidades operadas e aumentar progressivamente o índice de esgotamento sanitário para que o desenvolvimento socioeconômico e a proteção ao meio ambiente caminhem juntos, elevando a qualidade de vida e o bem-estar da população.
A atual Administração ao assumir a CAER em janeiro de 2015, encontrou-a com alto grau de endividamento e desde então vem reivindicando junto ao Governo do Estado ajuda financeira para negociar suas dívidas, bem como implementando uma série de melhorias em todos os aspectos prezando por uma política de transparência, pela melhoria contínua nos processos de Governança Corporativa e Controles Internos e zelando pela eficiência na gestão de recursos e na responsabilidade socioambiental.
O desafio ainda é grande, mas estamos motivados e continuaremos a trabalhar arduamente nesse processo de fortalecimento da Companhia, olhando sempre para frente e buscando aliar os resultados financeiros com o compromisso de agregar qualidade de vida à população que atendemos.
2 - Mercado e Clientes
A CAER opera com 10 Estações de Tratamento de Água 177 poços ativos e uma Estação de Tratamento de Esgoto. Para gestão dos processos operacionais e de apoio possui uma força de trabalho composta de 636 empregados.
O mercado de atuação da CAER abrange todos os 15 municípios do Estado de Roraima. No exercício de 2015 a CAER alcançou a marca de 105.359 ligações ativas, com incremento de 6% em relação ao ano anterior, assim demonstrado.

Tabela 1 – Quantidade de ligação por categoria

LIGAÇÕES POR CATEGORIA	2015	2014	VARIAÇÃO %
Residencial	99.713	95.295	5
Comercial	4.494	3.296	36
Industrial	101	89	13
Pública	1.051	1.015	4
TOTAL	105.359	99.695	6

A Companhia aplica o principio básico de respeito aos seus clientes e em 2015, continuou disponibilizando várias modalidades de atendimento. O atendimento telefônico através do 0800.280.9520, esta disponível de segunda a sexta-feira nos horários das 7 horas às 18 horas e aos finais de semana das 8 horas às 18 horas. No portal na Internet - www.caer.com.br- o cliente pode acessar a loja virtual para solicitar os serviços desejados, inclusive, se assim desejar, receber o retorno por e-mail ou telefone. Para quem prefere o atendimento presencial, a Companhia disponibiliza na Capital dois escritórios, sendo um no Bairro de São Pedro, na Rua Melvin Jones nº 260 e o outro no Bairro Pintolândia, na Rua Ver. Waldemar Gomes nº 1.848, nos horários das 7 horas e 30 minutos às 17 horas 30 minutos de segunda a sexta-feira. Nas localidades do interior o atendimento é realizado nas próprias agências.
Aos clientes com deficiência visual, é possível o acesso à conta de água em braile de forma gratuita, através do seu portal.
A Assessoria de Comunicação mantém um canal de relacionamento diário com o a sociedade, com a organização de entrevistas, produção e fornecimento de conteúdos atualizados para rádios, jornais, TV e internet sobre assuntos ligados à atuação da CAER. Em 2015 foram produzidas 130 matérias, das quais foram geradas cerca de 82 notícias veiculadas em variados veículos de comunicação.
Foram realizadas palestras para aproximar a Companhia da população e das instituições representativas da sociedade objetivando estabelecer parcerias e divulgar ações, investimentos e resultados.
As iniciativas de mobilização social e Educação Ambiental com moradores beneficiados com o sistema de esgotamento sanitário e sistema de abastecimento de água têm como finalidade motivar a população para a efetiva participação na implantação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, como forma de sensibilizar os moradores para a importância de se ligarem à rede de esgoto, bem como o seu uso correto, os benefícios do uso racional da água e o impacto do saneamento na preservação do meio ambiente, melhoria das condições de saúde e qualidade de vida. Além das palestras, as tratativas com a comunidade são realizadas por meio de reuniões comunitárias e visitas domiciliares nas quais são debatidos vários temas voltados para a preservação do meio ambiente, saúde publica e saneamento básico. Em 2015 com o projeto CAER nos Rios, foram retiradas 4,5 toneladas de lixo das aguas das margens e leitos dos rios Branco e Cauame.
A CAER monitora diariamente a qualidade da água fornecida à população, como também cumpre com todas as exigências e recomendações do Ministério da Saúde, no que diz respeito às

análises dos parâmetros de metais pesados, agrotóxicos, substancias orgânicas e subprodutos de desinfecção, que representam risco à saúde.

3 - Desempenhos Operacional, Econômico e Financeiro

3.1 - Faturamento

A CAER encerrou o exercício de 2015, com 105.359 ligações ativas, representando 142.671 economias. Destas 94,02% são domicílios residenciais, 4,87% estabelecimentos comerciais 0,10% estabelecimentos industriais e 1,01% estabelecimentos públicos.

Tabela 2 – Quantidade de ligações e economias por categoria

CATEGORIA	LIGAÇÕES		ECONOMIAS	
	QUANT.	%	QUANT.	%
Residencial	99.713	94,64	134.134	94,02
Comercial	4.494	4,27	6.955	4,87
Industrial	101	0,10	137	0,10
Pública	1.051	1,00	1.445	1,01
TOTAL	105.359	100,00	142.671	100,00

Em 2015, o volume faturado da Companhia foi de 19.723 mil m³ para o produto de água e 6.391 mil m³ para o produto de esgoto, com decréscimo de 1,36% de água e um incremento de 4% de esgoto.

Tabela 3 – Volume faturado de água e esgoto em milhares de m³

	AGUA			ESGOTO		
CATEGORIA	2015	2014	VARIAÇÃO %	2015	2014	VARIAÇÃO %
Residencial	17.736	17.582	1	5.572	5.251	6
Comercial	1.111	1.626	32	478	651	27
Industrial	57	31	84	13	17	24
Pública	819	735	11	328	255	29
TOTAL	19.723	19.974	-1,36	6.391	6.174	4

O incremento do volume faturado de esgoto ocorreu, principalmente, em função do crescimento do número de ligações ativas de esgoto de 17% em relação ao ano de 2014.

Tabela 4 – Quantidade de ligações de água e esgoto

	AGUA			ESGOTO		
CATEGORIA	2015	2014	VARIAÇÃO %	2015	2014	VARIAÇÃO %
Residencial	99.713	95.295	5	33.290	28.287	18
Comercial	4.494	3.296	36	2.149	2.009	7
Industrial	101	89	13	36	34	6
Pública	1.051	1.015	4	254	246	3
TOTAL	105.359	99.695	6	35.729	30.576	17

Tabela 5 – Valor faturado de água e esgoto
(Em milhares de R$)

	2015			2014			VARIAÇÃO
CATEGORIA	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	%
Residencial	36.459	10.104	46.563	34.187	8.118	42.305	10
Comercial	3.745	1.706	5.451	3.312	1.540	4.852	12
Industrial	237	114	351	144	104	248	42
Pública	8.279	3.178	11.457	6.583	1.857	8.440	36
TOTAL	48.720	15.102	63.822	44.226	11.619	55.845	14

A CAER encerrou o exercício de 2015 com uma receita bruta de R$ 63.822 milhões, apresentando um acréscimo de 14% em relação ao ano de 2014, sendo R$48.720 milhões com serviços de abastecimento de água e R$ 15.102 milhões com serviços de esgotamento sanitário. Os principais fatores que contribuíram para a evolução da receita foram:

a) Incrementos de volumes faturados de esgoto, conforme mencionado na Tabela 3.
b) Revisão tarifária média na ordem de 12%, ocorrida no primeiro semestre de 2015.
c) Aumento no número de novas ligações de água.

3.2 - Desempenho Econômico e Financeiro

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do desempenho econômico e financeiro da empresa.

Tabela 6 – Desempenho Econômico e Financeiro

	2015	2014	%
Receita Líquida Operacional	57.841	50.680	12,38
Custos e Despesas Operacionais	(93.728)	(92.357)	1,46
Lucro (Prejuízo) antes do Resultado Financeiro	(35.887)	(41.677)	-16,13
Receitas/Despesas Financeiras	1.653	(5.935)	-459,04
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(34.234)	(47.612)	-39,08

Em 2015, a receita operacional liquida apresentou um incremento de 12,38% em relação a 2014 o que se deve principalmente ao aumento das ligações de esgoto no ano e da reposição inflacionária da tarifa. Os custos somados às despesas operacionais apresentaram um aumento de 1,46 % em relação a 2014. Houve redução do prejuízo em relação ao ano anterior de 39,08%

3.3- Investimento

Em 2015, foram investidos R$ 4.004 milhões, sendo 28,24 % destinados a investimentos em obras de abastecimento de água 25,05 % destinados à aquisição de conjuntos moto-bombas, 24,43% na aquisição de 23.000 hidrômetros, 4,73% em equipamentos de informática e 17,57% na aquisição de sete camionetes TRITON L 200.

3.4 - Endividamento

Em 31 de dezembro de 2015, o exigível total da Companhia apresentava um montante de R$ 208.893 milhões, sendo que deste valor 42,47% refere-se à dívida com a empresa Boa Vista Energia e 39,45% com dívidas de Tributos Federais junto a Secretaria da Receita Federal. O crescimento das dívidas em relação ao ano anterior decorreu de atualizações monetárias acrescida de juros e multas nas dívidas de energia elétrica e tributárias.

3.4.1 - Ações adotadas para melhorar o desempenho no exercício de 2015

A empresa manteve contato por diversas vezes junto a Empresa Boa Vista Energia para negociar as dividas encaminhando proposta de pagamento dentro das possibilidades existentes em seu fluxo de caixa, no entanto as negociações foram infrutíferas, não havendo acordo até então. Quanto às dívidas tributárias também não foi possível negociar o parcelamento, por não haver recursos financeiros suficientes para saldar os valores correspondentes aos parcelamentos.

Além das medidas tomadas para reduzir o passivo circulante a Diretoria da CAER tomou medidas para aumentar a receita e a arrecadação, intensificando as cobranças dos créditos pelo fornecimento de água de consumidores inadimplentes, que vem recebendo um tratamento prioritário em todas as fases, desde a inscrição junto ao SERASA, como também através do convênio firmado com o Instituto de Protesto de Títulos do Brasil, além das respectivas ações judiciais.

Há ainda que se frisar que, a CAER tomou iniciativas administrativas através de negociações com os inadimplentes, em parcelamento com prazo de pagamento de acordo com a capacidade financeira do devedor e dentro dos limites legais restando como última ferramenta eficaz, a opção de suspensão dos serviços em razão da inadimplência.

3.4.2 - Equilíbrio das contas Receitas x Despesas

A Empresa tem mantido uma política de controle de despesas e gastos administrativos e operacionais, entretanto a tarifa está aquém do custo dos serviços oferecidos. Para haver um equilíbrio entre as receitas e despesas, seria necessário um reajuste que depende de autorização governamental.

Mesmo assim, no ano de 2015, a CAER, obteve uma redução nos prejuízos de 28% em relação ao ano anterior, isto devido ao esforço da Diretoria em incrementar as receitas, reduzir os gastos e outras ações aplicadas no decorrer do exercício.

4- Saneamento de eventuais irregularidades apontadas por auditores independentes, pela Auditoria da entidade, pelo TCE/RR e demais órgãos /entidades fiscalizadores.

Em levantamento realizado nos órgãos internos e externos, verificou-se que em 2015, foram expedidas pela Auditora Independente as seguintes recomendações em sua carta comentário:

O Estatuto Social da Companhia que foi aprovado em 2009 seja atualizado com as novas legislações. Societárias, pois a Lei 6.404/76 vem sofrendo inúmeras transformações, para a realidade contábil internacional.

Que seja atualizado o organograma funcional da companhia

Que a Auditoria interna da Empresa seja estruturada para melhor atender as necessidades da CAER

Para sanar as recomendações no ano de 2015 a Diretoria da CAER nomeou servidores para comporem a Comissão para avaliação e atualização das pendencias apontadas pela Auditoria Independente, cuja conclusão está prevista para o ano de 2016.

A Administração

Danque Esbell da Silva — Presidente

Marcione Soeiro Moraes — Diretora Administrativa e Financeira

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (em milhares de reais)

Ativo	2015	2014
Circulante	21.566	19.405
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3.j)	432	843
Contas a receber (Nota 4)	17.238	14.292
Estoques para operação (Nota 5)	2.708	3.383
Outros créditos e valores (Nota 6)	1.188	887
Não circulante	64.272	63.750
Investimentos	24	24
Imobilizado liquido (Nota 7)	64.243	63.687
Intangível liquido	4	39
Total do ativo	85.837	83.155

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

Passivo e passivo a descoberto	2015	2014
Circulante	167.732	136.812
Fornecedores de bens e serviços (Nota 8)	45.442	33.693
Obrigações trabalhistas e tributárias (Nota 9)	73.015	55.334
Parcelamentos a pagar (nota 10)	42.642	39.878
Outras obrigações (Nota 11)	6.270	5.975
Provisões para contingências (nota 12)	363	1.932
Não circulante	41.161	35.169
Parcelamentos a pagar (nota 10)	41.161	35.169
Total do passivo	208.893	171.981
Passivo a descoberto (Nota 13)	(123.056)	(88.826)
Capital social	47.211	47.211
Prejuízos acumulados	(170.267)	(136.037)
Total do passivo e do passivo a descoberto	85.837	83.155

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (em milhares de reais)

Descrição	2015	2014
Receita liquida dos serviços prestados (Nota 14)	57.749	50.680
Custo dos serviços prestados (Nota 15)	(43.220)	(38.695)
Lucro bruto	14.529	11.985
Despesas comerciais (Nota 16)	(15.536)	(18.982)
Despesas administrativas (Nota 17)	(15.065)	(12.952)
Outras receitas/(despesas) operacionais	638	(21.729)
Lucro / (prejuízo) antes do resultado financeiro	(15.434)	(41.677)
Receitas financeiras	2.816	1.819
Despesas financeiras (Nota 18)	(21.616)	(7.755)
Lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(34.234)	(47.613)
Imposto de renda	-	-
Contribuição social	-	-
Lucro / (prejuízo) liquido do exercício	(34.234)	(47.613)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO
Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (em milhares de reais)

Descrição	Capital Social	Lucros (prejuízos) acumulados	Total do patrimônio liquido
Em 1º de janeiro de 2014	47.211	(88.562)	(41.351)
Resultado do Período	-	(47.613)	(47.613)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	138	138
Em 31 de dezembro de 2014	47.211	(136.037)	(88.826)
Mutações Exercício 2014	-	(47.475)	(47.475)
Em 1º de janeiro de 2015	47.211	(136.037)	(88.826)
Resultado do Período	-	(34.234)	(34.234)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	5	5
Em 31 de dezembro de 2015	47.211	(170.267)	(123.056)
Mutações Exercício 2015	-	(34.229)	(34.229)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (em milhares de reais)

Descrição	2015	2014
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(34.234)	(47.613)
Ajustes do Lucro Líquido		
Depreciação e amortização	3.482	3.196
Ajustes de exercícios anteriores	5	138
Provisão para perdas sobre estoques	512	-
Redução (Aumento) de Ativos		
Contas a receber	(2.946)	164
Estoques para operação	164	(112)
Outros Créditos, Valores e Bens	(301)	(195)
Aumento (Redução) de Passivos		
Fornecedores de bens e serviços	11.749	8.346
Obrigações trabalhistas e tributárias	17.682	23.352
Parcelamentos circulante e não circulante	8.755	16.561
Outras obrigações	(1.274)	2.412
Caixa Gerado/(consumido) pelas Operações	3.593	6.248
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-
Caixa Liquido Gerado pelas Atividades Operacionais	3.593	6.248
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Bens para Uso Próprio	(4.004)	(5.798)
Caixa Liquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(4.004)	(5.798)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
	-	-
Caixa Liquido das Atividades de Financiamento	-	-
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(411)	451
Caixa e equivalentes de caixa no início do Período	843	392
Caixa e equivalentes de caixa no final do Período (Nota 3.i)	432	843
Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa	(411)	451

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Companhia de Águas e Esgoto de Roraima - CAER, instituída pelo Decreto-Lei n° 490, de 04 de março de 1969 é uma sociedade por ações de economia mista anônima de capital fechado, com sede, administração social e foro jurídico estabelecido na cidade de Boa Vista – RR.

Objetivando a coordenação do planejamento, execução, operação e exploração dos serviços públicos de saneamento básico do Estado de Roraima mediante convênios com os municípios, compete a CAER:

· Promover os estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos a projetos de abastecimentos d'água e esgotos sanitários;

· Conservação, proteção e fiscalização das bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento d'água e controle de poluição das águas.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

2.1 Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de ativos financeiros disponíveis para venda e outros passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atual ("moeda funcional").

As demonstrações financeiras são apresentadas em R$ (reais) que é a moeda funcional da Empresa e, também, a moeda de apresentação.

3. Resumo das principais políticas contábeis

a) Contas a Receber

São valores registrados pelo valor nominal com base no regime de competência;

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a 12 meses ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. Não há contas a receber de clientes classificados como não circulante.

b) Perdas na Realização de Créditos

Calculado considerado os valores suficientes para cobrir possíveis perdas na realização do Contas a Receber.

c) Almoxarifado

São apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor realizável, deduzidos de provisões para perdas, quando aplicável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

d) Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, sendo suas depreciações calculadas pelo

método linear de acordo com a vida útil-econômica anual estimada dos bens: 5% para captação, 2% para adução, tratamento e esgoto sanitário; 4% para reservação, construções e reformas; 10% para Instalações, Móveis e utensílios e equipamentos gerais; 20% para Veículos, tratores, embarcações, Computadores e Periféricos.

e) Imposto de Renda e Contribuição Social

Os impostos e contribuições quando devidos são calculados com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data da elaboração das demonstrações, onde a provisão para Imposto de Renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável e acrescida do adicional de 10%, e a provisão para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido é calculada à alíquota de 9%, sendo sua forma de tributação lucro real anual.

f) Apuração do Resultado

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

g) Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias, deduzidos as provisões de perda e ajuste ao valor justo.

h) Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos, quando aplicáveis, os encargos incorridos.

i) Estimativas contábeis

São utilizadas para mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da empresa. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos as estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, provisão para perda com créditos e estoques para operação e contingências passivas.

j) Caixa e equivalente de caixa

São representados pelas disponibilidades e aplicações financeiras, cujo vencimento das operações na data efetiva de sua aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são utilizados pela empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os valores são:

	Saldos em R$ mil	
Caixa e equivalentes de caixa	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Depósitos bancários	357	765
Aplicações financeiras	75	79
Total de caixa e equivalentes de caixa	**432**	**843**

a) Aplicação Financeira

Registrada pelo valor original acrescida dos rendimentos auferidos até a data do encerramento das demonstrações financeiras, apurado pelo critério pro-rata.

1. Contas a receber

Valores estão assim compostos:

	Saldos em R$ mil	
Contas a receber	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Clientes Particulares	54.747	46.358
Orgãos Públicos	40.323	37.611
Sub - total conta a receber	95.069	83.969
(-) Provisão para perdas sobre crédito	(77.831)	(69.677)
Saldo contas a receber	17.238	14.292

Os saldos são provenientes das prestações dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, estando avaliados pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e, quanto a estrutura do tempo de inadimplência, refere-se aos anos de 2003 a 2015. A perda na realização com créditos foi realizada com base em estimativa de realização das contas a receber.

A empresa faz o reconhecimento da receita de fornecimento de água entregue e não faturada ao consumidor, calculada em base estimada, referente ao período após a medição mensal e até o último dia do mês, para dezembro de 2015 o valor reconhecido foi R$ 3.464 mil (dezembro de 2014, R$ 2.990 mil).

2. Estoques para operação

Valor composto em sua maioria por materiais utilizados na execução dos serviços da atividade da Companhia, sendo registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização, deduzidos de provisões de perdas, quando aplicável.

	Saldos em R$ mil	
Estoque para operações	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Almoxarifado	3.220	3.383
(-) Provisão para perdas	(512)	-
Saldo	2.708	3.383

Provisão para perdas realizada com base em estimativa contábil para ajuste ao valor de realização do saldo de estoque, com base em levantamento interno e análise de itens mantidos em estoques que se apresentam danificados e obsoletos na data base 31 de dezembro de 2015.

3. Outros créditos e valores

	Saldos em R$ mil	
Outros créditos e valores	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Adiantamentos a funcionários	262	17
Impostos a compensar	302	255
Depósitos judiciais	371	592
Outros valores	252	23
Saldo	1.188	887

4. Imobilizado líquido

O Ativo Imobilizado compõe-se por:

Descrição	Sistema abastecimento água	Sistema de esgoto	Bens uso geral	Total
Custo				
Em 1º de Janeiro de 2015	82.689	100.748	11.444	194.881
Adições	3.816	-	189	4.004
Transferências	-	-	-	-
(-) Baixas	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2015	86.505	100.748	11.633	198.885
Depreciação Acumulada				
Em 1º de Janeiro de 2015	(57.601)	(66.098)	(7.496)	(131.194)
Depreciação do exercício	(2.283)	(761)	(403)	(3.447)
Transferências	-	-	-	-
(-) Baixas Depreciação	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2015	(59.884)	(66.859)	(7.899)	(134.642)
Saldo Líquido em 31/12/2015	26.621	33.889	3.734	64.243
Saldo Líquido em 31/12/2014	25.088	34.650	3.948	63.687

5. Fornecedores de bens e serviços

O saldo apresentado em 2015 representa, substancialmente, valores referentes ao consumo de energia elétrica junto a Boa Vista Energia de dezembro de 2009 até dezembro de 2015 e da Companhia Energética de Roraima do período de julho de 2010 até dezembro de 2015, bem como de outros fornecedores prestadores de serviços.

O montante da dívida com Boa Vista Energia do período de dez/2009 até dez/2015, bem com a dívida junto a Companhia Energéticas de Roraima-CERR, foram acrescidas de juros e multa e atualizadas pelo índice IPCA. As demais obrigações estão registradas pelo valor originário dos débitos.

	Saldos em R$ mil	
Fornecedores de bens e serviços	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Fornecedores de materiais	3.412	2.690
Fornecedores de serviços	4.219	3.782
Boa Vista Energia S/A	32.097	23.555
Companhia Energética de Roraima	5.714	3.666
Saldo	45.442	33.693

1. Obrigações trabalhistas e tributárias

Refere-se impostos e contribuições retidos a recolher (folha de pessoal e serviços de terceiros), encargos com o INSS a recolher, FGTS, PIS e COFINS, inclusive os que já se encontram registrados em dívida ativa junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como provisões de férias e seus encargos. As dívidas tributárias em atraso estão com os saldos apresentados atualizados de juros e multas.

	Saldos em R$ mil	
Obrigações trabalhistas e tributárias	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Ordenados e salários a pagar	113	1.546
Encargos sociais sobre folha	5.730	14.992
Consignações	254	247
Impostos a recolher	659	3.662
Pis e Cofins a recolher	7.127	8.261
Impostos e contribuições retidos	635	554
Impostos inscritos na dívida ativa	55.229	23.521
Provisões sobre férias e encargos	2.920	2.466
Outros valores	348	85
Saldo	73.015	55.334

2. Parcelamentos a pagar – passivo circulante e não circulante

O valor referente a parcelamentos de obrigações com energia, onde a maior parte da dívida foi negociada no exercício de 2009, parcelado em 240 meses. No entanto por insuficiência de recursos financeiros a CAER não mais cumpriu com o pagamento das parcelas do contrato, estando atualmente em nova negociação junto a Boa Vista Energia, os saldos apresentados estão atualizados mediante os encargos de atualização e juros definidos no termo de acordo da dívida.

O mesmo fato ocorreu com o parcelamento junto à Receita Federal, a CAER por dificuldade de caixa não pode mais honrar com o compromisso de pagamento, após vencer por três meses consecutivos as prestações mensais, foi excluida do parcelamento e os débitos remetidos para inscrição em dívida ativa para execução, os saldos estão apresentados atualizados pela incidência dos encargos legais de juros e multas previstos em lei.

	Saldos em R$ mil			
	2015		2014	
Parcelamentos a pagar	**Circulante**	**Não circulante**	**Circulante**	**Não circulante**
Parcelamento - Boa Vista Energia	15.460	41.161	13.144	35.169
Parcelamento – Tributos	27.182	-	26.735	-
Total	42.642	41.161	39.878	35.169

3. Outras obrigações

O saldo apresentado em 2015 representa substancialmente, valores referentes a honorários em favor do advogado por parte da autora Boa Vista Energia nos processos de ações judiciais nº. 010.05.102566-5, 010.01.005644-7 e 010.03.064271-3 e dos serviços especializados para otimização do volume de água realizado pela empresa Quiron Serviços de Engenharia Ltda. que foram medidos e não faturados no período de janeiro a dezembro de 2014.

	Saldos em R$ mil	
Outras obrigações	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Honorários advocatícios	2.925	2.925
Quiron Serviços de Engenharia Ltda.	2.365	2.365
Outros valores	980	685
Saldo	6.270	5.975

4. Provisões para contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CFC 1180/09, NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e Deliberação CVM nº 594/09.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saida financeira para a Companhia: Provável, Possivel e Remota. Sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

De acordo com as informações da Assessoria Jurídica, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, existem processos com prognósticos de perda possível, cujo montante totaliza R$ 1.405 mil referente a ações cíveis e R$ 1.392 de causas trabalhistas contra a Companhia.

As perdas com prognósticos de perda provável estão demonstradas abaixo:

			Saldos em R$ mil	
Provisões para contingências	**31/12/2014**	**Provisões constituídas**	**Reversões de provisões**	**31/12/2015**
Contingências cíveis	1.932	159	1.728	363
Saldo	1.932	159	1.728	363

1. Passivo a descoberto / Continuidade operacional

a) Capital Social

O Capital Social é composto de 47.210.884 (2015 e 2014), de Ações Ordinárias sem valor nominal totalmente integralizado, tendo como maior acionista o Governo do Estado de Roraima.

b) Ajustes de Exercício Anteriores

Os valores são compostos pelo reconhecimento de obrigações competência exercício anteriores, identificados e corrigidos no exercício 2015.

c) Passivo a Descoberto / Continuidade Operacional

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 a Companhia apresentou Passivo a Descoberto em montante de R$123.056 mil (R$ 88.826 mil em 2014), ocasionado pelos prejuízos que vem se acumulando ao longo dos períodos. Tais prejuízos no período corrente ocorreram principalmente em decorrência das despesas financeiras oriundas das atualizações de obrigações fiscais e tributárias declaradas em 2015. Além das atualizações tributarias, foram corrigidas as contas de energia elétrica da Boa Vista Energia e da Companhia Energética de Roraima.

A administração da Companhia buscando a adequação de sua estrutura de capital, implementou o processo de cobrança dos créditos pelo fornecimento de água aos consumidores, dando tratamento em todas as fases, que inclui a inscrição junto aos órgãos de proteção ao crédito, protestos em cartórios locais, além das ações judiciais. Também adotou medidas administrativas através de negociações com inadimplentes, promovendo parcelamentos de débitos com o prazo conforme a capacidades financeira do cliente e dentro dos limites legais. Apesar de todas as medidas, os prejuízos operacionais e financeiros nos últimos exercícios aumentaram, bem como a elevação do endividamento e em consequência ocorreu à redução do capital de giro para contas a pagar em curto prazo.

Para que a Companhia possa dar continuidade as suas atividades operacionais, irá expandir e aperfeiçoar suas operações e cumprir sua missão de ser provedora de soluções em saneamento mediante a prestação de serviços públicos de água e esgoto para a melhoria da qualidade de vida da população. Seu plano de ação para que os seus objetivos sejam alcançados são os seguintes.

c.1) Programa de Combate e Redução de Perdas, por meio do qual são buscados dentre outros objetivos, implantar um modelo de gestão integrada de combate às perdas de faturamento, acompanhar a evolução dos indicadores de perdas de água e implementar ações para a eliminação das causas mais frequentes destas perdas;

c.2) Programa de Caça-Esgoto, que tem como objeto identificar e corrigir os lançamentos indevidos de esgoto, interligando-os ao sistema de esgotamento sanitário.

c.3) Programa de combate a ligações de agua e esgoto clandestinas, fraudes, furtos e outros tipos de irregularidades no consumo de água, em parceria com as delegacias especializadas.

Com o setor público, a CAER já está realizando suas cobranças administrativas destinadas a esse fim, e na impossibilidade do cumprimento da obrigação, o caminho será o do meio judicial, mas sempre valorando o aspecto do razoável que cada caso requer.

1. Receita líquida

Composta conforme quadro a seguir

	Saldos em R$ mil	
Descrição	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Receita bruta	63.822	55.845
Receitas com serviços de abast. de água	48.720	44.226
Receitas com serviços de esgotos	15.102	11.620
(-) Deduções da receita bruta	(6.073)	(5.165)
PIS	(1.077)	(921)
COFINS	(4.996)	(4.244)
Receita Liquida	57.749	50.680

2. Custos dos serviços prestados

Compostos conforme quadro a seguir.

	Saldos em R$ mil	
Discriminação	**2015**	**2014**
Pessoal e encargos	25.372	22.543
Honorários administração	463	415
Materiais	4.176	5.118
Serviços de terceiros pessoa jurídica	10.278	7.955
Serviços de terceiros pessoa física	81	111
Depreciação e amortização	2.566	2.280
Outros custos operacionais	283	273
Total	43.220	38.695

3. Despesas comerciais

Compostas conforme quadro a seguir.

	Saldos em R$ mil	
Discriminação	**2015**	**2014**
Pessoal e encargos	4.232	4.366
Honorários administração	248	192
Materiais	80	144
Serviços de terceiros pessoa jurídica	2.407	4.546
Serviços de terceiros pessoa física	28	35
Perdas na realização de créditos	8.154	8.528
Outras despesas	387	1.171
Total	15.536	18.982

4. Despesas administrativas

Compostas conforme quadro a seguir

	Saldos em R$ mil	
Discriminação	**2015**	**2014**
Pessoal e encargos	10.676	9.458
Honorários administração	1.071	877
Materiais	85	175
Serviços de terceiros pessoa jurídica	942	960
Serviços de terceiros pessoa física	84	100
Depreciação e amortização	752	735
Outras despesas	1.456	646
Total	15.065	12.952

5. Despesas financeiras

Compostas conforme quadro a seguir.

	Saldos em R$ mil	
Discriminação	**2015**	**2014**
Juros e multas – fornecedores	12.341	6.577
Juros e multas – tributos	8.130	-
Tarifas bancárias	1.145	1.178
Total	21.616	7.755

6. Instrumentos Financeiros

A companhia não possui operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

DANQUE ESBELL DA SILVA
PRESIDENTE
MARCIONE SOEIRO MORAES
DIRETORA ADMINSTRATIVA FINANCEIRA
MARIA RITA DOS SANTOS XAVIER
CONTADORA –CRC-RR 131/0-2

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Senhores
Acionistas e Administradores da
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Boa Vista/RR

Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade

das estimativas financeiras feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.
Base para opinião com ressalva
Em 31 de dezembro de 2015, a CAER possui valor líquido registrado no seu ativo imobilizado de R$ 64.243 mil, representando 75% do seu ativo total, onde não foi aplicada a NBC TG 01 (R1), que trata sobre a redução ao valor recuperável dos ativos, não realizando também a avaliação da vida útil-econômica estimada dos bens para fins de cálculo da depreciação, a ITG 01 - contratos de concessão, ITG 17 – contratos de concessão: evidenciação, CTG 05 – contratos de concessão, bem como o controle patrimonial adotado pela Companhia não encontra-se implantado em sua plenitude, que possa respaldar em sua totalidade a movimentação de dos bens e os saldos apresentados. Além disso não incorporou ao seu Ativo Imobilizado todos os bens em uso, por continuar aguardando desfecho de entendimento com o Governo do Estado, seu acionista majoritário e controlador. Diante disso, não estamos em condições de emitir opinião sobre os possíveis efeitos que os assuntos mencionados possam ocasionar nos saldos apresentando no ativo imobilizado e em seu resultado.
Opinião com ressalva
Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
Ênfase
Continuidade Operacional
As demonstrações financeiras mencionadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a uma Empresa em continuidade normal dos negócios, que pressupõe a realização de ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios. A Companhia vem apresentando prejuízos operacionais e passivo a descoberto e, como consequência, indica a incerteza da continuidade operacional da empresa e a necessidade de planejamento econômico e financeiro e/ou aporte de recursos originados do seu acionista majoritário: Governo do Estado de Roraima, para manter a continuidade de suas operações, conforme nota 13.C. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.
Outros assuntos
Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior
As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório dos auditores independentes em 06 de março de 2015, com a modificação e a ênfase citadas neste relatório.
Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2016.
Emerson Auditores e Consultores S/S
Auditores Independentes
CRC/RN 547/O-8 “S” RR
Felipe da Silva Moreira
Contador
CRC/RN10940/O-5"S”RR

José Emerson Firmino
Contador
CRC/RN 6570/O-6 “S” RR

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Nós abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, no uso de nossas funções legais e estatutárias, examinamos as Demonstrações Contábeis e os respectivos documentos legais e fiscais da Empresa, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 2015, tendo encontrado na mais perfeita ordem e regularidade, com exceção da ressalva descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva” constante do Relatório dos Auditores Independentes, recomendamos sua aprovação pela Assembleia Geral que deverá ser convocada na forma preconizada pela Lei das Sociedades Anônimas.
Boa Vista, 11 de Março de 2016
JERSE JAMES ARAUJO PINHEIRO JUNIOR
Membro
AILTON DE MELO CABRAL
Membro
ALANA VIEIRA VERAS
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAER

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2016
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 03/2016, PROCESSO N° 428/2015 – CAER, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de vigilância armada, para a prestação de serviços de forma continuada no complexo das instalações da estação elevatória de esgoto, área de pré-tratamento e lagoas facultativas, localizadas no bairro São Bento, duas estações elevatórias de esgotos localizadas nos bairros Caranã, Tancredo Neves e Portal do Sol, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE	VALOR TOTAL DO(S) LOTE (S)
UNION SECURITY – SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	01	R$ 677.999,04
Valor total do certame R$ 677.999,04 (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).		

Boa Vista – RR, 23 de Março de 2016.
Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira CPL/CAER

C E R T I D Ã O DE DISPENSA EMERGENCIAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Por nomeação legal e na forma da lei
CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo 090/2016 encontrou respaldo no Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da AJU nº 024/2016, contido nos autos, concedendo Dispensa de Licitação, em favor da empresa J. E. PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ: 06.637.210/0001-71, referente às despesas com os serviços de perfuração de 40 (quarenta) poços tubulares, com profundidade estimada até 120M, em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas no Estado de Roraima, com fornecimento de equipamentos, instalação do quadro de comando e conjunto motobomba, perfazendo um valor total de R$ 3.347.951,60 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Boa Vista - RR, 22 de Março de 2016.
Helionara de Carvalho Ferreira
Presidente CPL/CAER
Enilda Nunes Aragão
Membro CPL/CAER
Marlene Pires da Silva
Membro CPL/CAER
Considerando o exposto pela Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico nº 024/2016 favorável, exarado pela AJU/CAER, às fl. de n° 07 à 14 dos autos, certificando o embasamento legal da despesa no inc. IV do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO e AUTORIZO emissão de AFOS – Autorização de Fornecimento de Obras e Serviços em favor da empresa J. E. PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ: 06.637.210/0001-71 referente a despesas com os serviços de perfuração de 40 (quarenta) poços tubulares, com profundidade estimada até 120M, em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas no Estado de Roraima, com fornecimento de equipamentos, instalação do quadro de comando e conjunto motobomba, perfazendo um valor total de R$ 3.347.951,60 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Boa Vista - RR, 22 de Março de 2016.
Danque Esbell da Silva
Presidente/CAER

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

PORTARIA Nº 068/2016
Aprovada em: 15 de Março de 2016.
Vigência: 15 de Março de 2016.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR a senhora FRANCISCA KEYLLA DA SILVA MAIA, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/DIRAF, durante a ausência do Titular, no período de 17/03/2016 à 31/03/2016.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 15 de Março de 2016.
CICERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 75/2016
Aprovada em: 21 de Março de 2016.
Vigência: 23 de Agosto de 2015.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
AUTORIZAR a cessão do servidor EDMAR MEDEIROS DA COSTA, matricula nº 2767, Motorista, lotado nesta Companhia- CODESAIMA, para exercer Cargo em Comissão de Assessor da Governadoria, código CNES-III da Casa Civil.
A cessão ocorrerá por 1 (um) ano, sem ônus para a CODESAIMA.
Revogam-se as disposições em contrário
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 21 de Março de 2016.
CICERO HERIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 234/2016/TCE/R
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Tornar sem efeito as PORTARIAS Nº 135 e 136/2016/TCE/RR de 5/2/2016, publicadas no D.O.E. Nº 2702 de 17/2/2016.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 9 de março de 2016.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 235/2016/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015;
RESOLVE:
Suspender, a partir do dia 19/1/2016, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora ROSA LEOMIR BENEDETTI GONÇALVES, Consultor Jurídico, código TC/DAS-7, concedidas por meio da PORTARIA nº 1187/2015/TCE/RR de 10/12/2015, ficando os dias suspensos a serem gozados em data posterior.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 9 de março de 2016.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 236/2016/TCE/RR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Interromper, a partir de 19/1/2016, a substituição da Consultora Jurídica, código TC/DAS-7, ROSA LEOMIR BENEDETTI GONÇALVES pela servidora MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA, Assessora Técnica, código TC/DAS-4, concedida por meio da PORTARIA Nº 003/2016/TCE/RR de 4/1/2016.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 9 de março de 2016.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 260/2016/TCE/RR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento dos servidores CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO FREIRE e WENDERSON ARAGÃO MANO, Chefes de Divisão, código TC/DAS-I, à cidade de Curitiba/PR, no período de 27/3 a 2/4/2016, para participarem do “Curso: 20411 - Administrativo Windows Server 2012”.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 18 de março de 2016.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 261/2016/TCE/RR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento dos servidores IPERRY GUIMARÃES GOMES, Chefe de Divisão, código TC/DAS-1, e RONIRES DE CASTRO PAIVA, Assessora Administrativa lll, código TC/CAI-3, à cidade de Brasília/DF, no período de 27/3 a 2/4/2016, para participarem do “XV Curso sobre concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal.
Publique-se.

Boa Vista - RR, 21 de março de 2016.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 266/2016/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, "g" da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR;
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho do Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima;
RESOLVE:
Conceder a servidora SHIRLEY MARA DE SOUZA CRUZ AMADOR, Técnico Administrativo, código TC/TAD, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 29/2 a 2/3/2016 – 3 (três) dias, com base no art. 80 da Lei Complementar Nº 053/2001.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 22 de março de 2016.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 267/2016/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, "f" da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR;
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho do Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima;
RESOLVE:
Conceder licença para tratamento de saúde, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora abaixo relacionada:
RITA DE CASSIA MACEDO COELHO QUEIROZ, Analista Administrativo, código TC/AAD, no período de 7 a 9/3/2016 – 3 (três) dias.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 268/2016/TCE/RR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Autorizar o deslocamento do servidor SILAS TENENTE DOS SANTOS, Oficial de Mandado, código TC/OFM, aos Municípios de Pacaraima/RR e Uiramutã/RR, no período de 28/3 a 1º/4/2016, para proceder entrega de documentos.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 22 de março de 2016.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 270/2016/TCE/RR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Declarar ponto facultativo no Tribunal de Contas do Estado de Roraima no dia 24/3/2016 (quinta-feira).
Publique-se.
Boa Vista-RR, 22 de março de 2016.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016
O Tribunal de Contas do Estado de Roraima torna público que o Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 0079/016, cujo objeto é aquisição de módulos de bateria para IBM BRADECENTER, com serviço de instalação e atualização, foi CANCELADO.
Boa Vista – RR, 23 de março de 2016.
SISSI MARIA PASSELLI TEROSSI
Presidente da CPL

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, PROCESSO Nº 007/2016, Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Promoções e Ações Educativas – Nutricionais no Município de Alto Alegre-RR, Tendo como vencedora a empresa: LIGHT NORTE PROJETOS, CONSTRUÇOES E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 02.319.843/0001-80, com menor preço global no valor de R$ 102.000,04, (cento e dois mil reais e quatro centavos), Alto Alegre-RR, 18/03/2016 – LUIS VIEIRA BARBOSA – Presidente CPL/PMAA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, PROCESSO Nº 005/2016, Objeto: Aquisição de um veículo tipo van para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alto-RR, Tendo como vencedora a empresa: EQUILIBRE AUTOMOVEIS DE LTDA – CNPJ: 14– CNPJ: 14.636.063/0001-43, com menor preço global no valor de R$ 152.600,73 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais e setenta e três centavos). Alto Alegre-RR, 16/03/2016 – NADILSON PEREIRA DA SILVA – Pregoeiro CPL/PMAA.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO.
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2016, PROCESSO Nº 098/2015, A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, torna público a quem possa interessar o julgamento da habilitação referente a concorrência pública 001/2016, informando que as empresas; J.G. COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA-ME, CNPJ. 04.980.641/0001-00; CONSTRUTORA DIÂMETRO-LTDA, CNPJ. 08.418.757/0001-01 e TARUMÃ CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ; 02.391.020/0001-66, foram INABILITADAS pelos os motivos constantes nos autos e HABILITADAS a empresa; STEINCO CONTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS, CNPJ; 84.020.007/0001 – 65, e a empresa: H. A. COSTA DA SILVA E CIA LTDA – EPP, CNPJ: 22.894.158/0001-95, por terem atendido a todas as exigências editalicias, e que a partir da publicação deste aviso abre - se o prazo para eventuais recursos, conforme prevê a Lei de Licitações 8.666/93 de junho de 1993, Alto Alegre-RR, 08/03/2016 – L1IS VIEIRA BARBOSA – Presidente CPL/PMAA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 040/2016 - CL Pregão Presencial nº 013/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, CNPJ: 04.653.408/0001-13. Contratada: H. A. BORICI VISSOTTO - ME, CNPJ: 23.166.854/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE PESSOAS PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR. Fundamentação legal: Art. 61, parágrafo Único da lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06 (seis) meses. Aplicação do percentual 2,5% sobre o valor arrecadado. Fonte de Recursos: RP. Data de Assinatura: 18/03/2016

PREGÃO PRESENCIAL 014/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, visando a Aquisição de Combustíveis para atender aos serviços de recuperação e manutenção de estradas e vicinais, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. Entrega dos Envelopes: A partir das 09h:00min do dia 06/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 12:00hrs.
Caracaraí- RR, 22 de Março de 2016.
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados e atendendo a Lei de Licitações nº 8.666/93, que a Empresa: H. A. BORICI VISSOTTO - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 23.166.854/0001-48, foi a vencedora por apresentar o Maior Percentual Ofertado do Pregão Presencial nº 013/2016, cujo objeto foi a Contratação de empresa para execução de concurso público visando a seleção de pessoas para o preenchimento de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente do município de Caracaraí-RR.
Caracaraí - RR, 16 de março de 2016.
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Na publicação realizada na Edição Nº 2705, Página 20 do D.O.E, de 22 de fevereiro de 2016, Extrato de Contrato relativo ao Pregão Presencial Nº 007/2016 LOTE III, onde se lê "Valor total R$ 25.894,80", leia-se "Valor total R$ 19.827,30", permanecendo as demais informações não alteradas pela presente retificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Na publicação realizada na Edição Nº 2705, Página 20 do D.O.E de 22 de fevereiro de 2016 e relativo Extrato de Contrato LOTE II referente ao Pregão Presencial Nº 007/2016, onde se lê "Valor total R$ 113.590,00", leia-se "Valor total R$ 59.989,50", permanecendo as demais informações não alteradas pela presente retificação

EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO – PMC
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ, Estado de Roraima – RR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas provimento de vagas PARA CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE CARACARAÍ DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL N° 0001/2014 E;
CONSIDERANDO a homologação da classificação final, conforme o Edital nº 004/2014, publicado no D.O.E. n° 2397, de 04 de novembro de 2014, CONVOCA nesta 7ª Chamada os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal, conforme anexo I parte integrante e inseparável deste Edital. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, sito à Rua Raul de Oliveira, s"n – Bairro Santa Luzia, Cidade de Caracaraí-RR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de 22 de Março à 01 de Abril de 2016, no horário de 8h às 14h, munidos dos documentos (cópias autenticadas), exames médicos (originais) e declarações (firma reconhecida) constantes no anexo II.

ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS
Cargo de Professor Classe II – SEDE DE CARACARAÍ
NOME: LUCILENE SANTOS
INSCRIÇÃO: 7684018058
CLASSIFICAÇÃO: 70º
NOME: DOMINGOS GARCIA LEITE
INSCRIÇÃO: 7684006883
CLASSIFICAÇÃO: 71º
NOME: VALDIRENE MOREIRA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 77684020840
CLASSIFICAÇÃO: 72º
NOME: MARIA SONILDE SILVA PEREIRA
INSCRIÇÃO: 7684026636
CLASSIFICAÇÃO: 73º
Caracaraí-RR, 22 de março de 2016
Enildo Dantas Dias Novo Junior
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 004/2016
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ, Estado de Roraima – RR, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas provimento de vagas PARA CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE CARACARAÍ DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL N° 0001/2014 e;
CONSIDERANDO a homologação da classificação final, conforme o Edital nº 004/2014, publicado no D.O.E. n° 2397, de 04 de novembro de 2014.
Os candidatos aprovados e convocados nesta 6ª Convocação, publicada no DOU, nº 2713 de 03 de Março de 2016, e que apresentaram a documentação requerida. E estão APTOS a serem empossados em seus respectivos cargos no dia 23 de Março as 16:00Hs, no Auditório da SEMECD, sito a Rua Raul de Oliveira S/N, Santa Luzia em Caracaraí, encontram-se abaixo relacionados:
Cargo de Professor Classe II – Nivel I - SEDE DE CARACARAÍ
NOME: SAMUEL RODRIGUES ROCHA
C.P.F.: 630.247.052-87
CLASS: 61º
NOME: MARILANY GOIS SOUZA
C.P.F.: 670.585.822-20
CLASS: 63º
NOME: SAMARA ALVES DOS SANTOS
C.P.F.: 867.411.442-34

CLASS: 65º
NOME: ANDREIA CORREA PEREIRA MIRANDA
C.P.F.: 885.288.042-91
CLASS: 66º
NOME: MAYARA VIANA DE QUEIROZ
C.P.F.: 889.022.422-24
CLASS: 68º
NOME: JOSE ROBERTO SOARES VIEIRA
C.P.F.: 164.385.742-87
CLASS: 69º

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO 01"2014 – 6º CONVOCAÇÃO
De acordo com o Item 3.9 – A prestação de declaração falsa e inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistencia de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuizo das sanções civis e penais cabivéis.
CANDIDATO NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS
Cargo de Professor Classe II – Nivel I - SEDE DE CARACARAÍ
NOME: ROSINEIDE MATIAS INACIO
INSCRIÇÃO: 7684091497
CLASSIFICAÇÃO: 61º
NOME: JULENILZE DE OLIVEIRA ARAGÃO
INSCRIÇÃO: 7684091455
CLASSIFICAÇÃO: 64º
NOME: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
INSCRIÇÃO: 7684091859
CLASSIFICAÇÃO: 67º
Caracaraí-RR, 21 de março de 2016
Enildo Dantas Dias Novo Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº. 003/2016-CL. Pregão Presencial 002//2016. Contrato Nº 029/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR. CNPJ: 01.614.606.832/0001-80.
CONTRATADO: A. A. DE MELO MEDEIROS - ME, CNPJ: 08.716.614/0001-86. No Valor de: R$ 114.500,00 (Cento e quatorze Mil e Quinhentos Reais) Para a Aquisição De Material De Limpeza, Para Atender As Necessidades Da Rede Publica Municipal De Ensino De Caroebe – RR. No Ano Letivo De 2016. Fundamentação Legal: Conforme Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 18 de Março de 2016. Caroebe – RR, 18 de Março de 2016.
PAULO CESAR GOMES ORTIZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº. 008/2016-CL. Pregão Presencial 006//2016. Contrato Nº 030/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR. CNPJ: 01.614.606.832/0001-80.
CONTRATADO: ISMAEL ROQUE DOS SANTOS, CNPJ: 22.536.554/0001-40. No Valor de: R$ 18.100,00 (Dezoito Mil e Cem Reais) PARA o Serviço de Lavagem e Lubrificação de Veículos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto. Fundamentação Legal: conforme Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 18 de Março de 2016. Caroebe – RR, 18 de Março de 2016.
PAULO CESAR GOMES ORTIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

LEI MUNICIPAL Nº427/2015
Reestrutura o Poder Executivo Municipal de Mucajaí e dá outras providências.
CAPÍTULO I
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º. A Prefeitura de Mucajaí tem a sua organização e estrutura estabelecidas na presente Lei.
Art.2º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários do Município.
Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais ou equivalentes, além de outras atribuições definidas em Lei:
I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e de entidades da Administração Direta a ela vinculada;
II – expedir instruções para execução de Leis, decretos e regulamentos;
III – apresentar ao prefeito, relatório anual de sua gestão, e ser responsável pela prestação de contas de sua Secretaria;
IV – praticar atos pertinentes às suas atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito.
Art. 3º. A Administração Municipal compreende:
I – a administração direta, que se constituí dos serviços integrados nas estruturadas Secretarias Municipais.
II – a administração indireta, composta das categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica própria, que poderão ser criadas, de acordo com o previsto em lei.
TÍTULO II
DO PLANEJAMENTO
Art. 4º. A ação governamental obedecerá a planejamento que visa promover o desenvolvimento econômico-social do Município e compreenderá a elaboração e/ou atualização dos seguintes instrumentos básicos:
I –Plano Diretor;
II –Plano Plurianual;
III –Diretrizes Orçamentárias;
IV –Orçamentos Anuais;
V –Programação Financeira de Desembolso.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 5º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mucajaí será constituída das seguintes secretarias e órgãos:
I. Gabinete do Prefeito;
a) Gabinete;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Portal da Transparência;
d) Unidade Central de Controle Interno;
e) Cerimonial;
f) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
g) Comissão Permanente de Licitação;
h) Administrações Regionais.
II. Vice Prefeito;
III. Secretaria Municipal de Administração;
IV. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Meio Ambiente;
V. Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra-Estrutura;
VI. Secretaria Municipal de Educação;
VII. Secretaria Municipal de Saúde;
VIII. Secretaria Municipal de Assistência Social que regular-se-á pela Lei Municipal nº 398, de 07 de julho de 2014;
IX. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismoque regular-se-á pela Lei Municipal nº 294, de 24 de dezembro de 2009;
CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES
E COMPETÊNCIA
TÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO
Art. 6º. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar assistência ao Prefeito, administrativa e politicamente, através dos seus órgãos vinculados, coordenando a atuação dos demais setores do Município, competindo-lhe:
I – assessorar diretamente o Prefeito nas atividades do Executivo Municipal;
II – assessorar o Prefeito nas relações com entidades representativas da comunidade;
III – intermediar contatos com órgãos estaduais, federais e instituições privadas do Município, visando compatibilizar suas diretrizes governamentais;
IV– coordenar planos de trabalho integrados;
V – coordenar entendimentos com organismos nacionais e internacionais;
VI– promover a divulgação oficial dos atos e atividades da Administração Municipal;
VII– coordenar a representação social e política do Prefeito;
VIII – coordenar a agenda, audiências, reuniões do Prefeito e Cerimonial;
IX– representar o Prefeito por designação individual;
XII– assessorar o Prefeito na coordenação dos órgãos da Prefeitura;
XIII– coordenar as atividades, fluxo de informações e as relações públicas de interesse do prefeito;
XIV–acompanhar a tramitação dos Projetos de interesse do Executivo, prestando-lhe informações necessárias;
XIII–preparar, encaminhar e arquivar o expediente do Gabinete;
XIV–preparar, registrar e publicar os atos do Prefeito;
XV–exercer o comando da Guarda Municipal;
XVII–exercer outras atividades correlatas.
TÍTULO II
DO VICE PREFEITO
Art. 7º. São atribuições do Vice Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem atribuídas, auxiliará o Prefeito, sempre que convocado, e:
I – Fará cumprir, de acordo com as instruções recebidas do Prefeito, as Leis, Decretos e demais atos da Chefia do Executivo Municipal e da Câmara;
II – Fiscalizar os serviços das Administrações Regionais;
III – Atender as reclamações da população, e encaminhá-las ao Prefeito, juntamente com a proposta de resolução;
IV – Indicar ao Prefeito as providências necessárias nas Administrações Regionais e no território do Município;
V – prestar contas ao Prefeito mensalmente, ou quando lhe for solicitado;
VI – cumprir missões especiais, quando provocado pelo Prefeito para esse fim;
VII – representar o Prefeito, quando nos impedimentos, ou quando convocado a fazê-lo.
TÍTULO III
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município é o órgão que representa o Município judicial e extrajudicialmente e de assessoramento jurídico aos órgãos e entidades de sua administração, com as atribuições previstas na Lei que a criou e suas eventuais alterações.
TÍTULO III
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Art. 9º. O Controle Interno do Município, tem por finalidade coordenar o sistema controle interno, proteger o Patrimônio Público, através de uma estrutura voltada para fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, com as atribuições previstas na Lei que a criou e suas eventuais alterações.
TÍTULO IV
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração e Finançastem a finalidade de formular e executar as políticas de administração geral, informatização, recursos humanos, planejamento global, controle financeiro e orçamentário, competindo-lhe:
I – exercer as atividades relativas ao controle patrimonial do Executivo Municipal;
II – exercer as atividades de aperfeiçoamento de recursos humanos e administração de pessoal;
III – exercer as atividades relativas à administração de materiais e equipamentos;
IV – formular, coordenar e executar o programa de modernização administrativa e informática no âmbito da administração;
TÍTULO V
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Meio Ambiente executar a política ambiental do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações do meio ambiente natural, urbano e rural, bem como exercerá outras atividades correlatas, previstas na Lei nº. 191, de 15 de dezembro de 2003, e suas eventuais alterações, bem como precipuamente:
I - administrar, fiscalizar e arrecadar tributos e contribuições municipais;
II –Realizar levantamento afim de demonstrar a viabilidade da fiscalização e cobrançado Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
III - administrar as dívidas públicas internas e externas do Município;
IV - representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando, para tanto, os respectivos instrumentos, bem como quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito;
V - realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos;
VI - celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta;
VII - decidir sobre a lotação dos integrantes da carreira de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas, na disciplina de Ciências Contábeis, nas diversas Secretarias Municipais;
VIII - contabilizar as contas do Município;
IX - arrecadar, guardar e aplicar os recursos públicos;
X - formular, propor e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento econômico do Município;
XI - planejar, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas.

XII - planejar, propor, avaliar e contratar a estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação específica;
XIII - realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento;
XIV - coordenar o processo de planejamento do Município;
XV - realizar a gestão orçamentária do Município;
XVI - articular o entrosamento entre as áreas de planejamento dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal;
XVII - avaliar os orçamentos e acompanhar a execução orçamentária dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
XVIII – elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar a sua execução;
XIX – elaborar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XX – elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual;
TÍTULO VI
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Art. 12. A Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra-Estrutura tem por finalidade planejar, coordenar, administrar, orientar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos em geral, bem como formular e executar as políticas de desenvolvimento e apoio à agropecuária, ao sistema de abastecimento do município competindo-lhe:
I – executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana;
II – executar, coordenar e fiscalizar os serviços de iluminação pública;
III – executar a política de transportes urbanos;
IV – promover a manutenção de áreas verdes, parques e jardins;
V – exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;
VI – executar e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais pertinentes, referentes ao ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;
VII – fiscalizar e executar serviços técnicos, construção, projetos, especificações, melhoramentos, pavimentação e reconstrução das vias, inclusive obras de arte especiais, drenagem, saneamento básico, contenção, edificação, urbanização e obras complementares;
VIII – executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas do Município;
IX – executar a política habitacional do Município;
X – implementar ações que visem à erradicação das condições sub-humanas de moradia;
XI – promover o acompanhamento e avaliação habitacional do Município;
XII – incentivar a realização de mutirões, visando à construção e recuperação de casas populares;
XIII – promover a doação de material de construção civil para a população carente do Município, de acordo com critérios preestabelecidos;
XIV – definir as regiões de intervenção urbanística, visando à utilização espacial das áreas potenciais do Município;
XV – implantar o Plano de Saneamento Básico do Município;
XVI – realizar as atividades de implantação da rede de esgotos com tratamento adequado;
XVII – promover os meios necessários à execução dos serviços prestados pela políciaadministrativa e guarda municipal, destinada à prestação de bens, serviços e instalações da Prefeitura;
XVIII – Executar serviços no Cemitério, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, Mercado e Matadouro Municipal, quando efetivados;
XIX – coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores;
XX – promover e coordenar a política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio de Sindicato, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município;
XXI – coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com osprincípios ecológicos;
XXII – promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município;
XXIII – promover e executar uma política de prevenção e combate à seca, juntamente com a Defesa Civil;
XXIV – estabelecer e executar a política de irrigação, de modo articulado com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor;
XXV – promover o associativismo rural, bem como assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores;
XXVI – articular–se com organismos federais e estaduais com vistas à execução dos serviços de açudagem e perfuração de poços;
XXVII – promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor;
XXVIII – elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento;
XXIX – elaborar projetos de unidades de abastecimento e armazenamento;
XXX – promover a fiscalização quanto ao cumprimento de normas e posturas relacionadas com o sistema de abastecimento;
XXXI – executar os programas de abastecimento e de comercialização de produtos;
XXXII – elaborar programas e estudos alternativos;
XXXIII – promover a integração do Município com órgãos federais e estaduais que exerçam atividades de abastecimento, objetivando estabelecer diretrizes gerais para ações conjuntas;
XXXIV – estabelecer normas para controle da produção e do seu respectivo escoamento, promovendo a localização e construção de unidades de armazenamento e abastecimento;
XXXV - administrar as feiras, mercados, matadouros e centros comerciais sob o domínio do Poder Público Municipal;
XXXVI – reprimir o abate e a comercialização clandestina de animais;
XXXVII – executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas doMunicípio;
XXXVIII – exercer outras competências correlatas.
TÍTULO VII
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Art. 13. A Secretaria Municipal de Educaçãotem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades pedagógicas, competindo-lhe:
I – traçar a política de ensino e executar o Plano Municipal de Educação;
II – organizar e administrar o ensino no âmbito do Município, buscando permanentemente a elevação do Nível de qualidade de ensino;
III – promover, ampliar e diversificar as formas de apoio ao educando e integração comunitários;
IV – administrar as unidades escolares e planejar e executar a política de expansão e manutenção de rede;
V – compatibilizar a política educacional do Município comas diretrizes e bases traçadas pela União e com o sistema educacional de ensino;
VI – apoiar as manifestações folclóricas e populares do Município;
VII – promover e organizar as atividades Culturais e Artísticas centralizadas no Município mobilizando os meios necessários;
VIII – preservar, situar, ampliar e divulgar o patrimônio histórico cultural e artístico do Município;
IX – promover, desenvolver, administrar atividades de Artes Plásticas, Literatura, Musica, Áudio–Visual, Bibliotecas e demais espaços educacionais do Município;
X – exercer outras atividades correlatas.
TÍTULO VIII
DA SECRETARIA DE SAÚDE
Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúdetem por finalidade coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades médicas, odontológicas e sanitárias do Município, competindo lhe:
I – elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, de acordo com as metas e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;
II – superintender, orientar, regular, controlar, promover, executar e avaliar a execução das atividades visando à melhoria do nível de saúde da população;
III – dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as unidades de prestação de serviços de saúde;
IV – participar do planejamento, da programação e da organização da rede de prestação de serviço regionalizada e hierarquizada do sistema unificado de saúde SUS, em articulação com a direção estadual;
V – orientar, promover, regular, controlar, executar e avaliar atividades destinadas à melhoria das condições médico-sanitárias da população;
VI – executar as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária com vistas à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionais da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias;
VII – estabelecer normas, padrões e procedimentos para promoção e recuperação do Sistema Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento das normas;
VIII – formular e executar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
IX – participar da elaboração da política e da execução das atividades de saneamento básico;
X – fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
XI – gerir laboratórios de saúde pública e, eventuais hemocentros;
XII – formar consórcios administrativos intermunicipais;
XIII – colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussões sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlá-las;
XIV – participar da fiscalização da avaliação e do controle dos ambientes de trabalho, bem como das ações tendentes à sua otimização;
XV – exercer outras atividades correlatas.
TÍTULO IX
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 15. A Secretaria Municipal de Assistênciatem por finalidade formular e executar a política de promoção social no âmbito do município, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 398, de 07 de julho de 2014 e suas eventuais alterações.
TÍTULO X
DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Art. 16. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazertem por finalidade formular e executar a política de Cultura, Esporte e Lazer no âmbito do município, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 294, de 24 de dezembro de 2015 e suas eventuais alterações.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇOES GERAIS
Art. 17. O Prefeito Municipal complementará, na medida em que for necessária, a estrutura básica estabelecida nesta Lei, criando ou extinguindo, por decreto, unidades administrativas e funções de chefia de nível inferior a Departamento, desde que sejam ocupadas por pessoal estável ou efetivo da Prefeitura.
Art. 18. Para implantação da estrutura prevista nesta lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos conforme o disposto na Constituição Federal, art. 169, inciso IV.
Art. 19. Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências que complementarão a estrutura ora estabelecida.
Art. 20.A Estrutura Organizacional do Executivo Municipal passará a ser o estabelecido no Anexo I desta Lei, revogando as disposições legais em contrário, ainda que previsto em Lei específica.
Art. 21.Os vencimentos dos cargos previstos para a implementação dessa Lei são os contidos no Anexo II desta Lei.
Art. 22.Compete aos Secretários Municipais titulares das pastas responsáveis pela administração dos Fundos específicos manter o Conselho Municipal vinculado a sua pasta atualizado, e convocá-lo quando necessário, possibilitando a sua efetiva atuação, e sendo responsável por eventuais omissões.
Art. 23.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí, 09 de novembro de 2015.
JOSUÉ JESÚS PANEQUE MATOS
Prefeito de Mucajaí

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

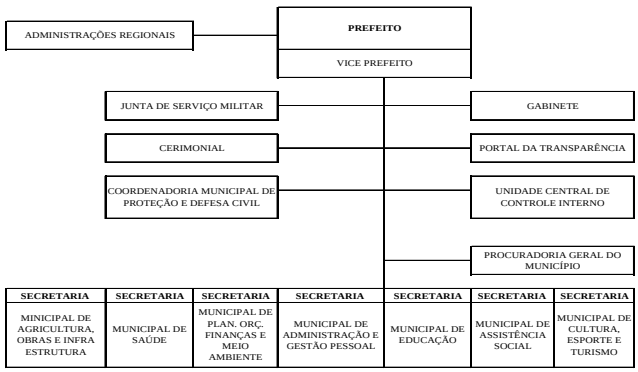

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

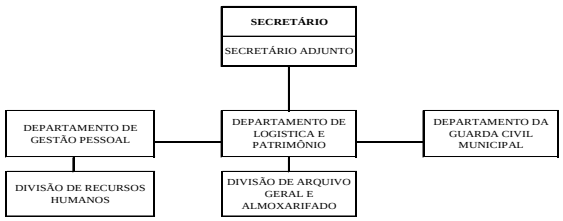

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

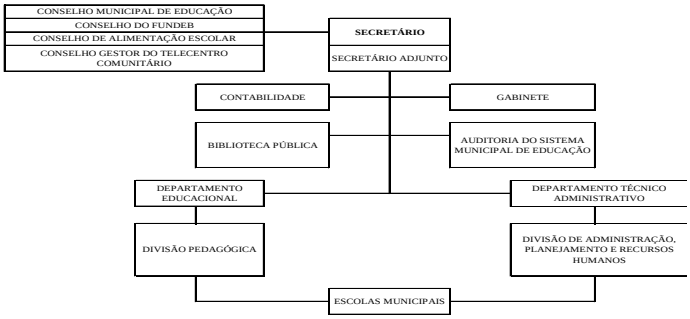

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

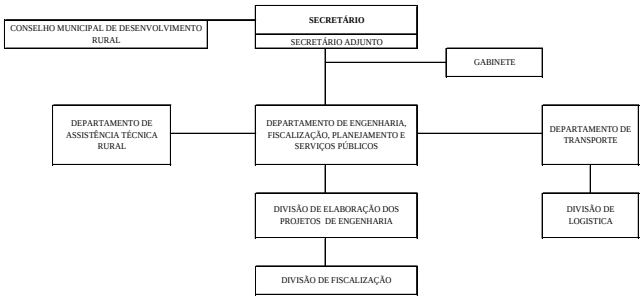

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

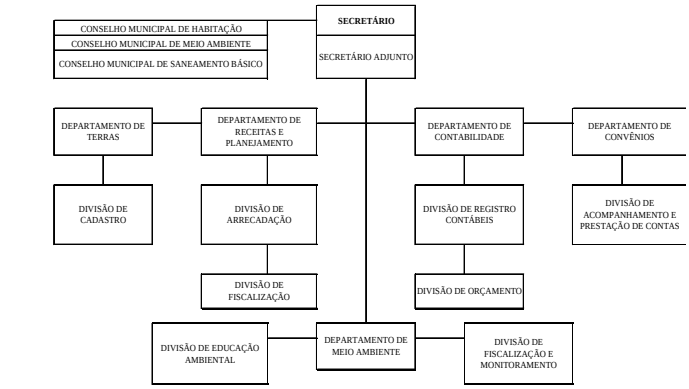

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

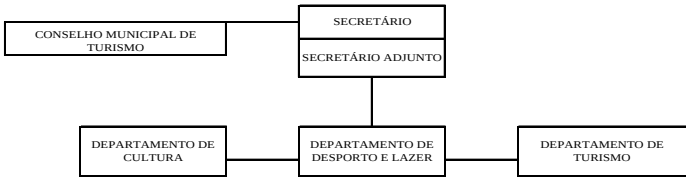

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

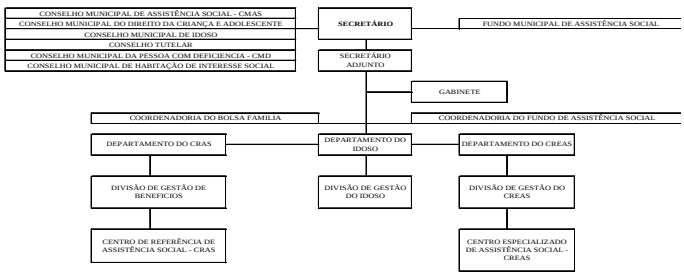

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

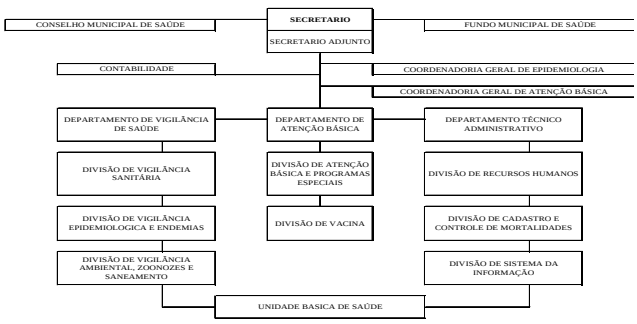

ORGANOGRAMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

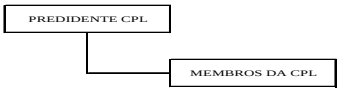

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, sediada a Av. Luiz Francisco Reginatto, 0261 – Park Amazônia, Rorainópolis-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 010/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Peças Automotivas para atender os veículos das Secretarias Municipais, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 08:00hs do dia 06/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 08:30hs do dia 06/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis-RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 011/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, sediada a Av. Luiz Francisco Reginatto, 0261 – Park Amazônia, Rorainópolis-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 011/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 10:00hs do dia 06/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 10:30hs do dia 06/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis-RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, sediada a Av. Luiz Francisco Reginatto, 0261 – Park Amazônia, Rorainópolis-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 012/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 14:00hs do dia 06/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 14:30hs do dia 06/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis-RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, sediada a Av. Luiz Francisco Reginatto, 0261 – Park Amazônia, Rorainópolis-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 013/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 16:00hs do dia 06/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 16:30hs do dia 06/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis-RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, sediada a Av. Luiz Francisco Reginatto, 0261 – Park Amazônia, Rorainópolis-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 014/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Bem Estar Social (FMAS), de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 17:00hs do dia 06/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 17:30hs do dia 06/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis-RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 015/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, sediada a Av. Luiz Francisco Reginatto, 0261 – Park Amazônia, Rorainópolis-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 015/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 08:00hs do dia 07/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 08:30hs do dia 07/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis-RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 016/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, sediada a Av. Luiz Francisco Reginatto, 0261 – Park Amazônia, Rorainópolis-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 016/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 10:00hs do dia 07/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 10:30hs do dia 07/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis-RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 017/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, sediada a Av. Luiz Francisco Reginatto, 0261 – Park Amazônia, Rorainópolis-RR, torna publico aos interessados que realizará licita-

ção, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 017/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Bem Estar Social (FMAS), de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 14:00hs do dia 07/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 14:30hs do dia 07/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis-RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, sediada a Av. Luiz Francisco Reginatto, 0261 – Park Amazônia, Rorainópolis-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 018/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 16:00hs do dia 07/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 16:30hs do dia 07/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis-RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 019/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, sediada a Av. Luiz Francisco Reginatto, 0261 – Park Amazônia, Rorainópolis-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 019/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude (FMS), de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 17:00hs do dia 07/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 17:30hs do dia 07/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis-RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 020/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, sediada a Av. Luiz Francisco Reginatto, 0261 – Park Amazônia, Rorainópolis-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade Pregão Presencial no. 020/2016, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Bem Estar Social (FMAS), de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 08:00hs do dia 08/04/2016. Abertura dos Envelopes: Às 08:30hs do dia 08/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis-RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

CONCORRENCIA Nº 001/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS sediada a Rua Pedro Daniel da Silva, 51 – Centro – Rorainópolis , por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que realizará um processo licitatório na modalidade Concorrência, Tipo Menor Preço Global , visando a Construção de 01 Creche, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O recebimento das propostas será dia 25/04/2016 às 09h00min (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
Rorainópolis- RR, 23 de Março de 2016.
Adilson Soares de Almeida – Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/15
O Município de Rorainópolis – RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos representantes das empresas participantes da Tomada de Preços 016/2015-EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL HILDEMAR P. DE FIGUEIREDO NA SEDE DO MUNICIPIO , que por tudo que consta no autos, resolveu INABILITAR a empresa J & R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME e HABILITAR a empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÃO EIRELI ME e que apartir desta data abre prazo recursal desta Decisão conforme preconiza a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores em seu Art. 109, Parágrafo I – Alínea "a".
Rorainópolis- RR, 23 de Março de 2016.
Gilmário Alves Limas – Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, torna publico e atendendo a Lei de Licitações 8.666/93, comunica que a empresa FLAVIO DOS SANTOS BARROS EIRELI ME , inscrita sob o CNPJ 14.644.940.0001.28 foi a vencedora do Pregão Presencial no. 008/2016 cujo objeto foi a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Rorainópolis- RR, 17 de Março de 2016.
GILMARIO ALVES LIMA
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, torna publico e atendendo a Lei de Licitações 8.666/93, comunica que a empresa J DO N. LOPES ME , inscrita sob o CNPJ 04.668.971.0001.65 foi a vencedora do Pregão Presencial no. 009/2016 cujo objeto foi a Contratação de empresa para aquisição de material didático para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Rorainópolis- RR, 17 de Março de 2016.
GILMARIO ALVES LIMA
Presidente da CPL

Outras Publicações

BIOSOLAGROINDÚSTRIA S.A.
CNPJ/MF 09.256.105/0001-80
NIRE 14.300.000.814

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de março de 2012
DATA, HORA E LOCAL; aos 15 dias do mês de março de 2012, às 19:00 horas na sede social da companhia, no município de Bonfim, Estado de Roraima, na fazenda Arapari s/n, BR 401, km 50, CEP 69380-000.
CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404/76. PRESENÇAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. MESA - Presidência - Setsuo Sato; Marcos Roberto Sponton - Secretário.
ORDEM DO DIA: (i) apreciação da renúncia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, (iii). Eleger o novo Presidente do Conselho de Administração e Membro do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES: (i) Tornar conhecimento da renúncia dos Srs. Roberto Jaime Engels, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com escritório na Rua Pamplona nº1.018, 4º andar, CEP 01405-001, portador da cédula de identidade RG nº 37.853.000-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº154.105.658-27, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentada à Companhia nesta data, a qual integral a presente ata como Anexos I; e (ii) Eleger o Sr. Setsuo Sato, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Brasil, com escritório na Rua Pamplona nº 1018 42 andar, CEP 01405-001, portador da cédula de identidade RG nº 8.770.837 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 845.793.318-34, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente do Conselho ora eleito permanecerá em seus cargos por um mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2013 e tomará posse em seu cargo mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio ocasião em que declarará, nos termos da lei, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil ou o cargo de administrador de companhia aberta. Em razão das deliberações ora tomadas o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros: Setsuo Sato como Presidente, Luiz Flávio da Cunha Bueno Pierri e Henri de Kerchove de Denterghem ENCERRAMENTO: Não mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo I do Artigo 130 da lei n° 6.404/76, ao qual foi lida, achada conforme e assinada. A) Mesa: Setsuo Sato – Presidente; Marcos Roberto Sponton – Secretário. Acionistas Biocapital Participações S.A. Setsuo Sato, Luiz Flávio da Cunha Bueno Pierre e Henri de Kerchove de Denterghem. Bonfim-RR, 15 de Março de 2012. Setsuo Sato – Presidente; Marcos Roberto Sponton – Secretário. JUCERR registro sob o nº 474731 em: 10/08/2015 Ailam de Oliveira Silva – Secretário Geral.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2008
DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, no Município de Canta, Estado de Roraima, na Fazenda Livramento BR 401 s/n, parte, km 10, CEP 69390-000. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.° 6.404/76. PRESENÇAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente: Sr. Roberto Jaime Engels; Secretário: Sr. Antonio Cavalcanti Júnior. ORDEM DO DIA: (i) aumento do capital social da Companhia; e (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), passando o capital social da Companhia dos atuais R$ 10.000,00 (dez mil reais), para R$ 10.610.000,00 (dez milhões e seiscentos e dez mil reais), com a emissão de 10.600.000 (dez milhões e seiscentas mil) novas ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço de R$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos do artigo 170, §1°,II , Lei n.° 6.404/76, nesta data totalmente subscritas de acordo com o Boletim de Subscrição que integra a presente sob a forma de Anexo I a esta ata, a serem integralizadas no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, em moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis pela subscritora. Os acionistas não subscritores renunciaram expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas, nos termos do artigo 171 da Lei n.° 6.404/76; e (ii) em decorrência do aumento de capital ora deliberado, fica alterado o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R$ 10.610.000,00 (dez milhões e seiscentos e dez mil reais), dividido em 10.610.000 (dez milhões e seiscentas e dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, de uma ou mais classes, bem como decidir pelo aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais, no limite permitido em lei.". ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § Iº, da Lei n.° 6.404/76. ENCERRAMENTO, LAVRATURA. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, (aa) Mesa: Roberto Jaime Engels, Presidente, Antonio Cavalcanti Júnior, Secretário. Acionistas: Biocapital Participações S.A., Antonio Cavalcanti Júnior, Roberto Jaime Engels e Viviane Behar. Conta , 18 de fevereiro de 2008 Antonio Cavalcanti Junior – Secretário. JUCERR registro sob o n° 442968 em: 17/04/2008 Antonio Vital Júnior – Secretário Geral

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de Setembro de 2008
DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de Setembro de 2008, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, no Município de Canta, Estado de Roraima, na Fazenda Livramento BR 401 s/n, parte, km 10, CEP 69390-000. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. PRESENÇAS: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. MESA: Presidente: Sr. Roberto Jaime Engels; Secretário: Sr. Marcos Roberto Sponton. ORDEM DO DIA: (i) Apreciação da renúncia de membro da Diretoria; e (ii) eleição de novo membro da Diretoria. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade, (i) aceitar a renúncia do Sr. Antonio Cavalcanti Júnior ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia recebida e devidamente arquivada na sede social da Companhia; e (ii) eleger para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Cláudio Soares Cavalcante, brasileiro, casada, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG n°. 190290 SSP/AL e inscrito no CPF sob o n°. 124.099.874-00, residente e domiciliado na Rua Zacarias Mendes Ribeiro, n°. 364, Paraviana, CEP- 69307-280, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, cujo mandato deverá se estender por (dois) anos. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 147, parágrafo Iº, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O Diretor tomará posse em seu novo cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § Iº, da Lei n.° 6.404/76. ENCERRAMENTO, LAVRATURA. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, (aa) Mesa: Roberto Jaime Engels, Presidente, Marcos Roberto Sponton, Secretário. Conselheiros: Roberto Jaime Engels, Milton Steagall e Alexandre Povel. Canta 02 de Setembro de 2008. Roberto Jaime Engels – Presidente; Marcos Roberto Sponton – Secretário. JUCERR registro sob o nº 445421 em: 04/11/2008 Antonio Vital Júnior – Secretário Geral